MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Nº. 02001.102126/2017-00
Nº. SEI _____
Recebido em: 12/5/2017
Assinatura

Belo Horizonte, 10 de maio de 2017

AO COMITÊ INTERFEDERATIVO (CIF)
A/C: ILMA. SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO
PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO
SAS, Qd. 05, Lote 05, Bloco "H", 1º Andar
CEP 70070-000
Brasília/DF

À CÂMARA TÉCNICA DE RECONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
A/C: ILMO. SR. THIAGO HOLLERBACH ATHAYDE
COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE RECONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
Rodovia João Paulo II, nº 4143
Bairro Serra Verde - CEP 31630-900
Belo Horizonte/MG

REF.: *Encaminhamento mensal referente à Abril de 2017 – item 2 da Deliberação nº 23 do Comitê Interfederativo, publicada em 20 de setembro de 2016*

Prezados,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("**FUNDAÇÃO**"), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, expor o quanto segue.

Fazemos referência à Deliberação nº 23, de 20 de setembro de 2016 ("**Deliberação nº 23**") deste I. Comitê, que tratou de solicitação referente ao *Programa de Reconstrução, Recuperação e Realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira; Programa de Recuperação do Reservatório da UHE Risoleta Neves; e Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, inseridos no âmbito do *Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta*,

firmado em 2 de março de 2016, no âmbito do Processo nº 0069758-61.2015.4.01.3400, em trâmite perante a 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais ("**TTAC**").

Nos termos da Deliberação nº 23, este I. Comitê solicitou, à **FUNDAÇÃO**, a apresentação mensal dos Termos de Aceite assinados pelos proprietários ou pelo Poder Público, conforme o caso, à *Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestruturas* e à *Secretaria Executiva do Comitê Interfederativo*, referentes às intervenções realizadas no âmbito dos programas elencados acima, os quais a referida Câmara é competente para orientar, fiscalizar, monitorar e acompanhar, com fundamento na Deliberação nº 07 deste I. Comitê, de 11 de julho de 2016.

Nesse, encaminhamos, para apreciação de V.Sas., os Termos de Aceite assinados referentes à obras executadas desde o último envio, em 10 de abril de 2017, até o presente momento.

Com base nos documentos nesta oportunidade encaminhados, entendemos ter cumprido integralmente com as determinações veiculadas na Deliberação nº 23. A **FUNDAÇÃO** mantém-se à disposição para esclarecer quaisquer informações adicionais. Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

FUNDAÇÃO RENOVA
CARLOS ANSELMO CENACHI
GERENTE DE GOVERNANÇA DE PROGRAMAS

MARIANA

ÁREA GERAL

INFRAESTRUTURA
TERMOS DE ENTREGA

REVISÕES							
	0	EMISSSÃO INICIAL	PAULA MENDES	PAULA MENDES	RÔMULO BASTOS	RÔMULO BASTOS	05/05/2017
	Nº	DESCRIÇÃO	PREP.	VERIF	APROV	LIBER.	DATA

T.E – TIPOS DE EMISSÃO

SETOR	A – Preliminar B – P/ Aprovação	C – P/ conhecimento E – P/ construção	L – Aprovado H – Cancelado	T.E	L

renova

FUNDAÇÃO RENOVA

PREP/VER	APROVADO	LIBERADO	DATA	OS	REV	Nº DE PÁGINAS
ER	CS	CS	05/05/2017	-	0	33

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 3
2. OBJETIVO 3
3. TERMOS DE ENTREGA 4
3.1. CERCA 4
3.1.1. CERCA-0004 4
3.2. PORTEIRA 6
3.2.1. PORT-0008 6
3.2.2. PORT-0012 8

1. INTRODUÇÃO

Documentos gerados em Mariana referente ao termo de entrega dos imóveis reparados.

2. OBJETIVO

O termo de entrega tem por objetivo garantir que o morador recebeu o imóvel com as intervenções acordadas no escopo de trabalho.

3. TERMOS DE ENTREGA

3.1. CERCA

3.1.1. CERCA-0004

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Nome: Fundação Renova

Samarco

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671 - 4º andar

Cidade: Belo Horizonte MG Bairro: Funcionários CEP 30.112.021

CNPJ: 25.135.507/0001-83

Signatário (a)

Nome/Razão Social: JAIR [illegible] CARNEIRO CNPJ

Endereço: RUA SANTA CRUZ 1760 CAMPINAL

Responsável: CPF Cargo: 003760 086 11 LAVRADOR

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO) ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega para o(a) SIGNATÁRIO(A), acima qualificado, das obras abaixo descritas, nos seguintes termos:

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras acima descritas caberão exclusivamente ao(à) SIGNATÁRIO(A).

2. O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas acima, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.

3. O(A) SIGNATÁRIO(A) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO, quanto às obras realizadas.

Fundação Renova - Assessoria Jurídica

Descrição das obras:

RETIRADA DA CERCA DANIFICADA
EXECUÇÃO DE NOVA CERCA
EXECUÇÃO DE NOVA PONTEIRA "01 UNIDADE"
LIMPEZA.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO" em duas vias de igual teor e forma

Local e data: MARIANA 21 março 2016

Recebido por:

SIGNATÁRIO(A) X João Neves Ferreira

Testemunha
ID/CPF

Testemunha
ID/CPF

3.2. PORTEIRA

3.2.1. PORT-0008

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Nome: Fundação Renova

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671 - 4º andar

Cidade: Belo Horizonte - MG Bairro: Funcionários CEP 30.112-021

CNPJ: 25.789.567/0001-83

Nome/Razão Social: JOSE IGNÁCIO ANASTÁCIO

Endereço: RUA SANTA CRUZ 1351 - MADIANA CNPJ

Responsável CPF Cargo

967.854.326-49 LAVRADOR.

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle para gestão e execução de ações previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previstos nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC;

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega para o(a) SIGNATÁRIO(A), acima qualificado, das obras abaixo descritas, nos seguintes termos:

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras acima descritas caberão exclusivamente ao(à) SIGNATÁRIO(A);

2. O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas acima, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação;

3. O(A) SIGNATÁRIO(A) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO, quanto às obras realizadas.

Samarco

Signatário (a)

x

Descrição das obras:
LIMPEZA DA CERCA DANIFICADA
LIMPEZA
EXECUÇÃO DE NOVA CERCA
EXECUÇÃO DE NOVA PORTEIRA
EXECUÇÃO DE PORTÃO DE ACESSO
EXECUÇÃO DE NOVA REDE DE ESGOTO.

Nestas condições o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO" em 3(três) vias de igual teor e forma

Local e data UBATUBA 14 DE ABRIL 2016

Recebido por:

SIGNATÁRIO(A) X

Testemunha
ID/CPF

Testemunha
ID/CPF

3.2.2. PORT-0012

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Samarco

Nome: Fundação Renova

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671 - 4º andar

Cidade: Belo Horizonte MG Bairro: Funcionários CEP 30.112-021

CNPJ: 25.135.507/0001-83

Signatário (a)

Nome/Razão Social: JAIR [illegible] CAMARGO

Endereço: RUA SANTA CRUZ 1760 CAMPINAS CNPJ

Responsável: CPF: 004760 656-11 Cargo: [illegible]

Considerando que

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega para o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado das obras abaixo descritas, nos seguintes termos:

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras acima descritas caberão exclusivamente ao(à) SIGNATÁRIO(A).

2. O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas acima, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.

3. O(A) SIGNATÁRIO(A) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Descrição das obras:
RETIRADA DA CERCA DANIFICADA
EXECUÇÃO DE NOVA CERCA
EXECUÇÃO DE NOVA PORTEIRA "01 UNIDADE"
LIMPEZA.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO" em duas vias de igual teor e forma

Local e data: MARIANA 21 MARÇO 2016

Recebido por:

SIGNATÁRIO(A) X Jair Neves Correia

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

BARRA LONGA

ÁREA GERAL

INFRAESTRUTURA

TERMOS DE ENTREGA

REVISÕES							
	0	EMISSSÃO INICIAL	ISABELA PIRES	GUSTAVO PARAISO	CLAUDIO SIQUEIRA	CLAUDIO SIQUEIRA	10/04/17
	Nº	**DESCRIÇÃO**	**PREP.**	**VERIF**	**APROV**	**LIBER.**	**DATA**

T.E – TIPOS DE EMISSÃO

SETOR	A – Preliminar B – P/ Aprovação	C – P/ conhecimento E – P/ construção	L – Aprovado H – Cancelado	T.E	L

renova

FUNDAÇÃO RENOVA

PREP/VER	APROVADO	LIBERADO	DATA	OS	REV	Nº DE PÁGINAS
ER	CS	CS	10/02/2017	-	0	260

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 9
2. OBJETIVO 9
3. REFORMAS 10
3.1. RESIDENCIAS 10
3.1.1. **RFRES-0061 - MV 365B** 10
3.1.2. **RFRES-0062 - MV 539** 11
3.1.3. **RFRES-0066 - MV 369** 13
3.1.4. **RFRES-0072 - MV 613** 15
3.1.5. **RFRES-0074 - MV 413** 16
3.1.6. **RFRES-0075 - MV 593** 17
3.1.7. **RFRES-0076 - MV 397** 18
3.1.8. **RFRES-0079 - MV 365** 19
3.1.9. **RFRES-0065 - MV 617** 20
3.1.10. **RFRES-0060 - MV SÍTIO GAGO** 21
3.1.11. **RFRES-0067 - MV 603** 22
3.1.12. **RFRES-0073 - MV 573** 23
3.1.13. **RFRES-0078 - MV 583** 24
3.1.14. **RFRES-0071 - MV 623** 25
3.1.15. **RFRES-0069 - MV 545** 26
3.1.16. **RFRES-0080 - MV 451** 27
3.1.17. **RFRES-0077 - MV 387A** 28
3.1.18. **RFRES-0068 - MV 580** 29
3.1.19. **RFRES-0070 - MV 551** 30
3.1.20. **RFRES-0029 - CE 115** 31
3.1.21. **RFRES-0030 - CE 118A** 32
3.1.22. **RFRES-0033 - CE 18** 33
3.1.23. **RFRES-0035 – CE 110 2ºPAVIMENTO** 34
3.1.24. **RFRES-0036 – CE 110 1ºPAVIMENTO** 37
3.1.25. **RFRES-0016 - CE 43** 39
3.1.26. **RFRES-0012 - CE 30** 40
3.1.27. **RFRES-0024** 41
3.1.28. **RFRES-0025 - CE 29** 42
3.1.29. **RFRES-0028 - CE 121** 43
3.1.30. **RFRES-0031 - CE 215** 44
3.1.31. **RFRES-0032 - CE 85** 45

3.1.32. RFRES-0041 - CE 49 47
3.1.33. RFRES-0038 - CE 79 48
3.1.34. RFRES-0011/0017 - CE 46 49
3.1.35. RFRES-0013/0019 - CE 45 COZINHA 50
3.1.36. RFRES-0059 - GE 150 51
3.1.37. RFRES-0052 - GE GIOVANI DA SILVA XAVIER 52
3.1.38. RFRES-0053 - GE LADI DE JESUS PEREIRA COTA 53
3.1.39. RFRES-0058 - GE RAFAEL ARCANJO ROLA 54
3.1.40. RFRES-0045 - GE ALVITO JOSÉ COTA 55
3.1.41. RFRES-0051 - GE SELMO DE MAGALHÃES GOMES 56
3.1.42. RFRES-0054 - GE ANTÔNIO VALLE 57
3.1.43. RFRES-0048 - GE JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO 58
3.1.44. RFRES-0055 - GE ADÃO PROCOPEZI GONÇALVES 59
3.1.45. RFRES-0050 - GE JOSÉ FERNANDO GOMES 60
3.1.46. RFRES-0047 - GE JOÃO PAULO COTTA GOMES 61
3.1.47. GE CLERCIO JOSE GOMES 62
3.1.48. GE MARIO ANTONIO COELHO 63
3.1.49. RFRES-0046 - GE FAZENDA TOMAZINHO MAURICIO 64
3.1.50. RFRES-0056 - GE SITIO CIDREIRA 65
3.1.51. RFRES-0057 - GE SITIO CIDREIRA 66
3.1.52. RFRES-0084 - VC SITIO CAFURNA 67
3.1.53. RFRES-0006 - 1ºJ 630 68
3.1.54. RFRES-0099 - VC 260 69
3.1.55. RFRES-0089 - VC 163/161 70
3.1.56. RFRES-0090 - VC 353 71
3.1.57. RFRES-0004 - 1º J 486 73
3.1.58. RFRES-0087 - VC 250 74
3.1.59. RFRES-0091 - VC 519 SITIO PONTE QUINDUMBA 75
3.1.60. RFRES-0005 - 1ºJ 610 76
3.1.61. RFRES-0002 - 1ºJ 488 77
3.1.62. RFRES-0095 - VC 165A 78
3.1.63. RFRES-0092 – VC 220 79
3.1.64. RFRES-0088 – VC 325A 81
3.1.65. RFRES-0085 – VC 325 82
3.1.66. RFRES-0096 - VC 165 83
3.1.67. RFRES-0086 – VC 162 84
3.1.68. RFRES-0097 – VC 267 85
3.1.69. RFRES-0098 - ANTÔNIO DINO DA NATIVIDADE 86
3.1.70. RFRES-0093 - VC 442 87

3.1.71. **RFRES-0003 – 1J, 618** 88
3.1.72. **RFRES-0010 – AVENIDA FRANCISCO GONÇALVES CARNEIRO, 198** 89
3.1.73. **RFRES-0017 – PRAÇA MANOEL LINO MOL, 44/46 (INFERIOR)** 90
3.1.74. **RFRES-0039 – EDMUNDO MARIANO DA COSTA LANA, S/N** 91
3.1.75. **RFRES-0042 – AVENIDA FRANCISCO GONÇALVES CARNEIRO, 106** 92
3.1.76. **RFRES-0049 – GE, FAZENDA MANDIOCA, S/N (ALEMÃO)** 93

3.2. COMERCIOS 94
3.2.1. **RFCOM-0001 – 1J 624** 94
3.2.2. **RFCOM-0005 - CE 19B** 95
3.2.3. **RFCOM-0006 - CE 70** 96
3.2.4. **RFCOM-0007 - CE 5B** 97
3.2.5. **RFCOM-0008 - CE 19A** 98
3.2.6. **RFCOM-0009 - CE 51** 99
3.2.7. **RFCOM-0010 - CE 5A** 100
3.2.8. **RFCOM-0011 – BAR DO CAMPO BARRALONGUENSE** 101
3.2.9. **RFCOM-0014 - CE 151** 103
3.2.10. **RFCOM-0015 - CE 203** 104
3.2.11. **RFCOM-0018 - GE BEATRIZ HELENA BENTO** 105
3.2.12. **RFCOM-0019 - GE PAULO OLINO** 106
3.2.13. **RFCOM-0020 - GE PONTO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA** 107
3.2.14. **RFCOM-0021 – CRECHE** 108
3.2.15. **RFCOM-0022 - MV 506** 109
3.2.16. **RFCOM-0024 - MV 327** 110
3.2.17. **RFCOM-0025 - VC 333 BAR** 111

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117 S s/nº, Caixa Posta 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16 628 281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Romulo Fernandes de Abreuda

Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: comerciante

Estado Civil: União estavel | CPF: 301165266 63 | CI: M1386151

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificados, firmam o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL

Endereço: Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lima 333

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Volta da Espada | CEP: 35447000

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A) por sua vez, declara (i) ter recebido e reconhecer a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A) por sua vez, declara (i) ser recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente às suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento e aceitação à tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 11 de novembro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO(A)

Nome:
Função:

Samarco Mineração S.A. | Analisado pela GGJU

111

3.2.18. **RFCOM-0026 - VC 600** 112
3.2.19. **RFCOM-0027 - VC CAPELA** 113
3.2.20. **RFCOM-0029 - CE 201** 114
3.2.21. **RFCOM-0032 - CE 45** 115
3.2.22. **RFCOM-0033 – PRAÇA MANOEL LINO MOL, 45 B - SOBRADO** 116
3.2.23. **RFCOM-0034 - CE 79A** 117

3.2.24. **RFCOM-0035 – RUA VENANCIOL LINO MOL, 79** 118
3.2.25. **RFCOM-0036 – RUA RAIMUNDO ALVES XAVIER, 369** 119

4. REVITALIZAÇÃO DE FACHADA 120
4.1. TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS 120
4.1.1. **RVFCH-0049 - CE 347** 120
4.1.2. **RVFCH-0026 - MURO BARRALONGUENSE FUTEBOL CLUBE** 122
4.1.3. **RVFCH-0040 - PONTES QUINDUMBA E JURUMIRIM** 124
4.1.4. **RVFCH-0041 - VC PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE** 126
4.1.5. **RVFCH-0087 - 1J 247** 128
4.1.6. **RVFCH-0086 - 1J 237** 130
4.1.7. **RVFCH-0120 - CE 218** 132
4.1.8. **RVFCH-0096 - 1J 320** 134
4.1.9. **RVFCH-0089 - 1J 257** 136
4.1.10. **RVFCH-0064 - CE 381** 138
4.1.11. **RVFCH-0049 - CE 347A** 140
4.1.12. **RVFCH-0006 – MV 179** 142
4.1.13. **RVFCH-0007 – MV 207** 144
4.1.14. **RVFCH-0008 – MV 263** 146
4.1.15. **RVFCH-0009 – MV 265** 148
4.1.16. **RVFCH-0010 – MV 359** 150
4.1.17. **RVFCH-0029 – VC 165A** 152
4.1.18. **RVFCH-0030 – VC 182** 154
4.1.19. **RVFCH-0035 – VC 332** 156
4.1.20. **RVFCH-0039 – VC BAR ARMAZEM** 158
4.1.21. **RVFCH-0046 – MV CAPELA DOS PASSOS** 160
4.1.22. **RVFCH-0055 – MV 449** 162
4.1.23. **RVFCH-0056 – MV 444** 164
4.1.24. **RVFCH-0063 – MV 347** 166
4.1.25. **RVFCH-0079 – 1J 140** 168
4.1.26. **RVFCH-0081 – 1J 157** 170
4.1.27. **RVFCH-0084 – 1J 217** 172
4.1.28. **RVFCH-0088 – 1J 254** 174
4.1.29. **RVFCH-0091 – 1J 275** 176
4.1.30. **RVFCH-0092 – 1J 285** 178
4.1.31. **RVFCH-0098 – 1J 382** 180
4.1.32. **RVFCH-0100 – 1J 396** 182
4.1.33. **RVFCH-0101 – 1J 412** 184
4.1.34. **RVFCH-0109 – 1J 485** 186
4.1.35. **RVFCH-0112 – 1J PARTE BAIXA 621** 188

4.1.36. **RVFCH-0113 – 1J MURO DO RODOVIÁRIOS** 190
4.1.37. **RVFCH-0116 – CE 112** 192
4.1.38. **RVFCH-0124 – CE 306** 194
4.1.39. **RVFCH-0014 – RAIMUNDO ALVES XAVIER, 397** 196
4.1.40. **RVFCH-0038 – VC, 482** 197
4.1.41. **RVFCH-0044 – VC, PONTO DE ÔNIBUS** 198
4.1.42. **RVFCH-0054 – MATIAS BARBOSA, 428** 199
4.1.43. **RVFCH-0065 – MATIAS BARBOSA, 306** 200
4.1.44. **RVFCH-0115 – AV. CAPITÃO MANOEL CARNEIRO, 50** 201
5. REFORMA DE CURRAIS 202
5.1. TERMO DE ENTREGA 202
5.1.1. RFCUR-0008 – SITIO SÃO GONÇALO 202
5.1.2. RFCUR-0011 – SITIO SODRÉ 203
5.1.3. RFCUR-0013 – RUA ONIX 124 205
5.1.4. RFCUR-0015 – CE 412 207
5.1.5. RFCUR-0001 – SÍTIO PAPA GALINHAS - ACAIACA 209
5.1.6. RFCUR-0005 – FAZENDA PONTE QUINDUMBA, 519 210
5.1.7. RFCUR-0024 – FAZENDA OCIDENTE 211
6. REFORMA DE MATA-BURRO 212
6.1. TERMO DE ENTREGA 212
6.1.1. MATB-0001 – CE 105 212
6.1.2. MATB-0007 – RUA ONIX 129 214
6.1.3. MATB-0018 – SITIO DA ONÇA 216
7. REFORMA DE QUINTAIS 218
7.1. TERMO DE ENTREGA 218
7.1.1. QUINT-0011 218
7.1.2. QUINT-0022 – VC 56 219
7.1.3. QUINT-0023 – VC 188 221
7.1.4. QUINT-0025 – VC 144 223
7.1.5. QUINT-0027 – VC 126 224
7.1.6. QUINT-0061 – CE 7 225
7.1.7. QUINT-0077 – CE 212 226
7.1.8. QUINT-0082 – CE 292 227
7.1.9. QUINT-0083 – CE 306 228
7.1.10. QUINT-0093 – MV 121 230

7.1.11. QUINT-0151 – MV 465 231
7.1.12. QUINT-0159 – MV 545 232
7.1.13. QUINT-0160 – MV 551 233
7.1.14. QUINT-0162 – MV 573 234
7.1.15. QUINT-0164 – MV 593 235
7.1.16. QUINT-0166 – MV 613 236
7.1.17. QUINT-0167 – MV 617 237
7.1.18. QUINT-0175 – GE SITIO SÃO GONÇALO 238
7.1.19. QUINT-0178 – CAFURNA 239
7.1.20. QUINT-0182 – GE FAZENDA BELA VISTA 240
7.1.21. QUINT-0183 – GE 150 241
7.1.22. QUINT-0184 – GE FAZENDA DO CONGA 241
7.1.23. QUINT-0185 – GE SITIO CIDREIRA 242
7.1.24. QUINT-0186 – GE SITIO CIDREIRA 243
7.1.25. QUINT-0187 – GE SITIO CIDREIRA 245
7.1.26. QUINT-0189 246
7.1.27. QUINT-0194 247
7.1.28. QUINT-0024 – EDMUNDO MARIANO DA COSTA LANA, LOTE AO LADO 188 248
7.1.29. QUINT-0031 – EDMUNDO MARIANO DA COSTA LANA, LOTE AO LADO 599 249
7.1.30. QUINT-0072 – AVENIDA FRANCISCO MARTINS CARNEIRO, 151 250
7.1.31. QUINT-0077 – AVENIDA FRANCISCO MARTINS CARNEIRO, 212 251
7.1.32. QUINT-0084 – AVENIDA CAPITÃO MANOEL CARNEIRO, 316 252
7.1.33. QUINT-0181 – GESTEIRA 253
8. RECONSTRUÇÕES 254
8.1. TERMO DE ENTREGA 254
8.1.1. RCRES-0001– MV 365B 254
8.1.2 RCRES-0008 256
9. ANEXO A – GLOSSÁRIO 260

1. INTRODUÇÃO

Documentos gerados em Barra Longa referente ao termo de entrega dos imóveis reparados.

2. OBJETIVO

O termo de entrega tem por objetivo garantir que o morador recebeu o imóvel com as intervenções acordadas no escopo de trabalho.

3. REFORMAS

3.1. RESIDENCIAS

3.1.1. RFRES-0061 - MV 365B

Tássia Silva Vital

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco
Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22
Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000
CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)
Nome: Tássia Silva Vital
Nacionalidade: Brasileira | Profissão: Técnica em Farmácia
Estado Civil: Solteira | CPF: 35 447-000 | CI: 98104-1334

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, firmam o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel
Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO ___ | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
Endereço: Rua Raimunda Alves Xavier, 365 B
Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Centro/MV | CEP: 35.447-000
Benfeitorias:
Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o aludido imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou novação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 12 de março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Nome:
Função:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Tássia Silva Vital

GGJU

Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU

3.1.2. **RFRES-0062 - MV 539**

Amauri Ferreira Lana

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome:

Nacionalidade: | Profissão:

Estado Civil: | CPF: | CI:

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, assinam o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO | ☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço:

Cidade: | Distrito / Bairro: | CEP:

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: ☒Sim ☐Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, nas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendendo satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO -

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e faz em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais suprem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a doação dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou avença final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam e presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, 11 de [illegible] de 2015

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU

3.1.3. **RFRES-0066 - MV 369**

Eduardo Henrique Machado Carneiro
Alexandre Machado Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco — Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S.A
Endereço: Rodovia MG 129, Km 117,5, s/nº, Caixa Posta 22
Cidade: Mariana MG | Bairro: Mina do Germano | CEP: 35420-000
CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a) — Nome: [illegible]
Nacionalidade: [illegible] | Profissão: [illegible]
Estado Civil: [illegible] | CPF: [illegible] | CI: [illegible]

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificados celebram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado(s) pelo(s) serviço(s) da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel — Tipo do imóvel: CASA / APARTAMENTO / OUTRO: [illegible] | RESIDENCIAL URBANO / RESIDENCIAL RURAL / COMERCIAL
Endereço: [illegible]
Cidade: [illegible] | Distrito / Bairro: [illegible] | CEP: [illegible]
Benfeitorias: [illegible]
Anexos fotográficos: Sim / Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido e tomado ciência do(s) imóvel(is) nesta data, cujas condições, após a(s) intervenção realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**. Ao estar ciente que a partir desta data a entrega se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável / Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais reporão as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, sendo certo que o recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 226 do Código Civil.

Ao assinarem o presente termo com a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e exclusivamente sob a condição de evitar outras providências, dramatizar qualquer negociação ou avaliação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo e quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

[illegible], [illegible] de [illegible] de [illegible]

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.
Nome: [illegible]
Função: [illegible]

Nome: Cláudio Eduardo dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S.A.

BENEFICIÁRIO: [illegible]

GGJUR

Samarco Mineração S.A. - Validado pela GGJUR

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Eduardo Rosalvo Carneira

Nacionalidade: Brasileiro | Profissão:

Estado Civil: Solteiro | CPF: 179.998.236-81 | CI: MG-12.727.237

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, celebram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente rompimento ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO | ☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: Rua Fernando Alves Vargas 149

Cidade: Bento Rodrigues | Distrito / Bairro: Bento Rodrigues | CEP

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Adquirível ☐ Não adquirível

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente rompimento ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do a. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Bento Rodrigues 13 de 07 de 16

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome:
Função:

Nome: Eduardo Rosalvo Carneira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Eduardo Rosalvo Carneira

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU

3.1.4. **RFRES-0072 - MV 613**

Creusa Xavier Fraga Lana

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP: 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Creusa Xavier Fraga Lana

Nacionalidade: Brasileira | Profissão: doméstica

Estado Civil: Casada | CPF: 018 775.226 09 | CI:

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém

Imóvel

Tipo do imóvel: ■ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL ☐ OUTRO

Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier 613

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Centro | CEP: 35.947-000

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e tomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Sim ☐ Não (Não aplicável)

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais suprem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou novação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a cessão acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para a solucionar de definitivo o quanto antes.

Nestas condições SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO" em duas vias de igual teor e forma para um só efeito

Local e data: Barra Longa, 04 de fevereiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Creusa Xavier Fraga Lana

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU

3.1.5. **RFRES-0074 - MV 413**

José Francisco Machado

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: José Francisco Machado

Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: Agricultor

Estado Civil: Casado | CPF: 531.110 496-04 | CI: M-5 446.863

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, celebram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1. Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do Imóvel: (x) CASA ( ) APARTAMENTO ( ) OUTRO _____ (x) RESIDENCIAL URBANO ( ) RESIDENCIAL RURAL ( ) COMERCIAL

Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier Nº 413

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Morro Vermelho | CEP 35449-000

Benfeitorias: _____

Anexos fotográficos: Sim ( ) Não ( )

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir do presente entrega, se responsabiliza pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ( ) Aplicável ( ) Não aplicável.

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação ora descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 22 de Março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: José Francisco Machado

GGJU

Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU

3.1.6. **RFRES-0075 - MV 593**

José Rola Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: José Rola Carneiro

Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: fazendeiro

Estado Civil: Casado | CPF: 487 818 356 04 | CI MG 191 192

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, entabam o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém

Imóvel

Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL ☐ OUTRO

Endereço: Rua Romeu de Alvim Botelho 593

Cidade: Bento Rodrigues | Distrito / Bairro: Mariana Abaixo | CEP 35447-000

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ~~Não Aplicável~~

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém

2.1.1 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou documentos de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente às suas necessidades e de seus familiares e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou carecerá de quitação ou isentação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO" em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Bento Rodrigues, 26 de janeiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: Claudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: José Rola Carneiro

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

3.1.7. **RFRES-0076 - MV 397**

Adirce da Silva Mendes

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco
Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22
Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000
CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)
Nome: Adirce da Silva Mendes
Nacionalidade: Brasileira | Profissão: Doméstica
Estado Civil: Divorciada | CPF: 044.153.136-99 | ID M-5.408.129

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, firmam o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel
Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO | ☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
Endereço: Rua Raimundo Alves Leite nº 394
Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Matão Vermelho | CEP: 35.449-000
Benfeitorias: 1 Fogão Mendes
1 Armário da Silva Mendes
Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**. Tal estar ciente que a partir do presente entrega se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 05 de março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Adirce da Silva Mendes

GGJU

Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU

3.1.8. **RFRES-0079 - MV 365**

Cátia Ribeiro de Deus

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Cátia Ribeiro de Deus

Nacionalidade: Brasileira | Profissão:

Estado Civil: Solteira | CPF: 106 313 056 91 | Cº 17161566

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, firmam o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: Rua Raimundo Nunes Xavier 365

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Bairro Umbuzeiro | CEP: 35449-00

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - [illegible]

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 23 de 05 de 2014

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Cátia Ribeiro de Deus

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pelo GGJU

3.1.9. **RFRES-0065 - MV 617**

Edmar Land Miguel

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco: Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22
Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000
CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a): Nome: Edmar Land Miguel
Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: Aposentado
Estado Civil: Casado | CPF: 068.122.716-72 | CI: M6.510.733

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, acordam o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel: Tipo do Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO | ☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
Endereço: Rua Raimundo Alves Vieira, 612
Cidade: Ponte Nova | Distrito / Bairro: Centro | CEP
Benfeitorias:
Anexos fotográficos: ☒Sim ☐Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐ aplicável ☐ não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais suprem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 29 de 07 de 16.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Nome:
Função:

Nome
Função

Cláudio Saquara dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIARIO Edmar Land Miguel

GGJU

Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU.

3.1.10. RFRES-0060 - MV Sítio Gago

Jafé Lino de Castro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco
Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº Caixa Postal 22
Cidade: Mariana MG | Bairro: Maria do Germano | CEP: 35420-000
CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)
Nome: Jafé Lino de Castro
Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: Lavrador
Estado Civil: Casado | CPF: 428.641.946-00 | MG 108.150 44

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem a presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel
Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____ | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
Endereço: Sítio do Gago
Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Zona Rural | CEP: 35497-000
Benfeitorias:
Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e da em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este instrumento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Não obstante o presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la o mais rápido e definitivo possível, como antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO" em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Local e data: Barra Longa/MG, 16 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Jafé Lino de Castro

GGJU

Samarco Mineração S.A. Anuência para GGJU

3.1.11. RFRES-0067 - MV 603

Fernando José Domineguitte

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco
Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22
Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000
CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)
Nome: Fernando José Domineguitte
Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: Auxiliar Serviços Gerais
Estado Civil: Casado | CPF: 070880630-87 | Ct 1387203

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, contratam o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel
Tipo de Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO Rua Reuna | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
Endereço: Rua Raimunda Alves Xavier 603
Cidade: Barra Longa | Distrito/Bairro: Morro Vermelho | CEP
Benfeitorias:

Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, sem ressalvas, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendendo satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e começar o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, em quais replicas as partes anteriores referidas e atendeu satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou anuência final e definitiva da indenização acordada, sendo certo que a obrigação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se comprometendo para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa de 24/12 de 2015

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Nome:
Função:

Nome: Cláudio Sebastião dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO Fernando José Domineguitte

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU

3.1.12. RFRES-0073 - MV 573

Sônia Maria Custodio Lana

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Remetente

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG Barra Longa Bairro: Mina do Germano CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(s)

Nome: Sonia Maria Custodio Lana

Nacionalidade: Profissão: Vendedora

Estado Civil: Casada CPF: 041 424 316-14 RG: MG-10.667.078

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, celebram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel

Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL ☐ OUTRO

Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier 573

Cidade: Barra Longa Distrito / Bairro: Centro CEP 35547-000

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: ☒Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou vias provenientes de compra, as quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.267 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 26 de Abril de 16.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Sonia Maria Custodio Lana

Cláudia Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU

3.1.13. RFRES-0078 - MV 583

Rita de Cassia Trindade

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco
Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5 s/nº Caixa Postal 22
Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000
CNPJ: 16.628.781/0003-29

Beneficiário(a)
Nome: Rita de Cassia Braga Trindade
Nacionalidade: Brasileira | Profissão: do lar
Estado Civil: Casada | CPF: 036470216-30 | RG: 24786682

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel
Tipo do imóvel: (X) CASA ( ) APARTAMENTO ( ) OUTRO | (X) RESIDENCIAL URBANO ( ) RESIDENCIAL RURAL ( ) COMERCIAL
Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier 383
Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Novo Horizonte | CEP: 35447000
Benfeitorias:
Anexos fotográficos: (X) Sim ( ) Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e tomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ( ) **Aplicável** ( ) **Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou encerrar qualquer discussão ou acordo final e definitivo da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 05 de janeiro de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Nome: Claudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO(A): Rita de Cassia Braga Trindade

GGJU

Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU

3.1.14. **RFRES-0071 - MV 623**

Hamilton Pereira Barreto

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG 129, Km 117,5, S/Nº Caixa Posta 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP: 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome:

Nacionalidade: Brasileiro | Profissão:

Estado Civil: | CPF: | C.

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias** recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____ X RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço:

Cidade: | Distrito / Bairro: | CEP:

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e cumprir o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima mencionados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais suprem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente às suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se reservando, para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO" em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Bicas-MG 23 de 12 de 2015

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

3.1.15. RFRES-0069 - MV 545

José Ferreira Lana

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco
Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22
Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000
CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)
Nome: José Ferreira Lana
Nacionalidade: Brasileira | Profissão: Produtor rural
Estado Civil: Casado | CPF: 185 605 046-72 | CI: M-371.485

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel
Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
Endereço: Rua Raimundo Alves Carneiro 545
Cidade: B Longa | Distrito / Bairro: Morro Vermelho | CEP: 35 447 000
Benfeitorias:
Anexos fotográficos: [illegible]

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO -**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: B Longa 31 de Maio de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: José F. Lana

3.1.16. RFRES-0080 - MV 451

Francisco Marcelino Romualdo

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5 s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP: 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário (a):

Nome: Francisco Marcelino Romualdo

Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: Aposentado

Estado Civil: Casado | CPF: 137395106-91 | CI: MG 6000060

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém

Imóvel:

Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO | ☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: R. Raimundo Alves Xavier Nº 451

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Morro Vermelho | CEP: 35447-000

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: (X) SIM ( ) NÃO

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO -**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém

2.1 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.267 do Código Civil

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO continuará empenhando-se para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito

Local e data: Barra Longa 9 de Março de 16

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Francisco Marcelino Romualdo

3.1.17. RFRES-0077 - MV 387A

Maria de Lourdes Valentim

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Maria de Lourdes Valentim

Nacionalidade: Brasileira | Profissão: Professora

Estado Civil: Solteira | CPF: 006626006606 | CI: M7762741

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, entram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO nas fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier Nº 387

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Centro | CEP: 35447000

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: ☐ SIM ☐ NÃO

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO**

2.1 Nesta data, **a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou ... antes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de ... de recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam e presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Local e data: Barra Longa de 26 de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: Claudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Maria de Lourdes Valentim

3.1.18. RFRES-0068 - MV 580

Francisco Martins Costa

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Nome: Francisco Martins Costa

Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: Aposentado

Estado Civil: Solteiro | CPF: 022[illegible]726 72 | [illegible] M-1.284.785

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, casados o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel

Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO | ☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: Rua Raimundo Pinto Tavares

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Novo Horizonte | CEP 35[illegible]70 00

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições [illegible] realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - [illegible]

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas notas fiscais ou comprovantes de compra, os quais suprem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos [illegible] do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa-MG, 21 de Março de 20[illegible]

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome: _____
Função: _____

BENEFICIÁRIO: Francisco Martins Costa

3.1.19. RFRES-0070 - MV 551

Itamar Correa

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Itamar Correia

Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: Servente

Estado Civil: Casado | CPF: 091.896.476-42 | CI: 23.841.591-2

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, firmam o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO como fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém

Imóvel

Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____

☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: Rua Luiz de Camões 551

Cidade: Bom Jesus | Distrito / Bairro: Centro | CEP 35447-000

Benfeitorias: _____

Anexos Fotográficos: ☐ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Bom Jesus, 15 de 03 de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: Claudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Itamar Correia

3.1.20. RFRES-0029 - CE 115

Diego Ferreira Barreto

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco
Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22
Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP: 35420-000
CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)
Nome: Diego Ferreira Barreto
Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: MED. Veterinario
Estado Civil: Casado | CPF: 022.183.716-63 | CI: MG-12.905.814

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, entram neste ato em Termo de Entrega e Recebimento de Bens por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel** e respectivas **benfeitorias** recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recentemente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel
Tipo de imóvel: CASA / APARTAMENTO / OUTRO Comercio em Mercadinho | RESIDENCIAL URBANO / RESIDENCIAL RURAL / COMERCIAL
Endereço: Praça Marechal Luz Mal 115
Cidade: Bento Rodrigues | Distrito / Bairro: Centro | CEP:
Benfeitorias:
Anexos fotográficos: Sim / Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável / Não aplicável X

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário danificado e eventualmente perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou acertação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Governador Valadares, 23 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Nome: Claudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Diego Ferreira Barreto

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU

3.1.21. RFRES-0030 - CE 118A

Haroldo Ferreira Trindade

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Minas do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Haroldo F. Trindade

Nacionalidade: Brasileiro | Profissão

Estado Civil: Casado | CPF: 109.169.696-07 | CI: M-6.816.749

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, celebram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel

Tipo de imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL ☐ OUTRO Casa

Endereço: Praça Manoel Lima Nº 118-A

Cidade: Bento Rodrigues | Distrito / Bairro: Centro | CEP 35.420-000

Benfeitorias: 1 fogão 1 geladeira 1 sofá 3 lugares 1 mesa para jantar com 4 cadeiras 1 guarda roupa de 3 portas 1 cama casal 1 cama de solteiro

Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - [illegible]

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: [illegible] 02 de janeiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A.

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S.A.

Nome
Função

BENEFICIÁRIO(A): [illegible]

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU.

3.1.22. RFRES-0033 - CE 18

Losangeles de Paula Domingos Trindade

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Losangeles de Paula Domingos Trindade

Nacionalidade: Brasileira | Profissão: Do lar

Estado Civil: casada | CPF: 937 906 836 15 | CI: M 547 1387

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o rompimento ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo de imóvel: (x) CASA ( ) APARTAMENTO ( ) OUTRO | RESIDENCIAL URBANO ( ) RESIDENCIAL RURAL ( ) COMERCIAL

Endereço: Rua Vereneia Dino Mol, nº 18

Cidade: B Longo | Distrito / Bairro: Centro | CEP

Benfeitorias: Reforma da casa, reforma cobertura de parede, fundação 1º piso, reparo hidrossanitário do sanitário, pintura

Anexos fotográficos: (x) Sim ( ) Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** – Aplicável ( ) Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e doa em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para substituir e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ser recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que esse recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais de ora em diante passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação social descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: S. Domingos 26 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO(A): Losangeles de Paula Domingos da Trindade

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU

3.1.23. RFRES-0035 – CE 110 2ºPavimento

Danielle Magalhães Siqueira

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Danielle Magalhães Soldeira		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 016 901 456-58	Profissão:	
	Endereço: Av. Francisco Martins Carneiro, Nº 110 - 2º pavimento.		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447 000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas:

Imóvel	Tipo do Imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	X RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço:		
	Cidade:	Distrito / Bairro:	CEP
	Benfeitorias: PENDENCIAS CONFORME LISTADAS NA ORDEM DE SERVIÇO RFRES-0035		

Fundação Renova Analisado pela jurídico



[illegible]

[illegible]

[illegible]

3.1.24. RFRES-0036 – CE 110 1ºPavimento

Danielle Magalhães Siqueira

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Danielle Magalhães Siqueira		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 015.901.456-58	Profissão:	
	Endereço: Av. Francisco Martins Carneiro, Nº110 - 1º Pavimento		
	Cidade: Barra Longa.	Bairro: Centro	CEP: 35447 000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação dos demais Comunidades e Infraestruturas impactados entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☒CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Av. Francisco Martins Carneiro Nº 110 - 1º Pavimento		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35447 000

Fundação Renova. Atendendo pelo jurídico.

2.2 DA SUBSTABELECIDA pelo seu ato deverá ter recebido e recebido a posse do mesmo móvel nesta data, sujeitando-se, após a formalização realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**. Fica ainda certo que a partir da presente assinatura se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem, já na pena geral e irrestrita quitação à FUNDAÇÃO, bem como a SAMARCO quanto a outras matérias.

II) BENS MOVEIS EM DOAÇÃO

2.1 Nesta data a FUNDAÇÃO entrega a título de doação aos SUBSTABELECIDA os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento** adquiridos ou doados da FUNDAÇÃO, será mobiliar e contará o bem já identificado de modo a recebê-lo o mobiliário utilizado e devidamente pelo seu em razão do acidente ocorrido pela ela nas barragens de Fundão e Santarém.

2.2 DA SUBSTABELECIDA, por conta ser declarada ciente e aceita a doação dos bens móveis relacionados, pertencentes com as respectivas Notas Fiscais ou correspondentes de compra, no qual confirma as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares e dá plena e total de que nada mais lhe assiste a título de indenização ou reparação de qualquer natureza, pois se encontra plenamente ressarcido nos termos do art. 944 do Código Civil.

Nestas condições, a(s) SUBSTABELECIDA, firmam o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS em duas vias de igual teor e forma.

Cachoeira

3.1.25. RFRES-0016 - CE 43

Virgílio Antonio Romualdo

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP: 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Virgílio Antonio Romualdo

Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: Auxiliar

Estado Civil: Divorciado | CPF: 448.402.416-00 | CI: M1410237

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias recuperado às expensas da SAMARCO conforme especificações anexas, após o acidente recentemente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: CASA | APARTAMENTO | OUTRO | RESIDENCIAL URBANO | RESIDENCIAL RURAL | COMERCIAL

Endereço: Praça Manoel Lino Nº 43

Cidade: Cava Longa | Distrito / Bairro: Centro | CEP: 35447-000

Benfeitorias:

Anexos Iconográficos: Sim | Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições após a recuperação ora feita pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável | Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO para mobiliar e compor o imóvel acima identificado de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação dos bens acima listados, isentando a SAMARCO de quaisquer Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente às suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo serve unicamente para registrar a entrega e o recebimento dos bens e não torna cessado de qualquer outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO" em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Local e data: Cava Longa 17 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: Claudio Stephane dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Virgílio Romualdo

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU.

3.1.26. RFRES-0012 - CE 30

Fábio Jesus de Carvalho

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Fábio Jesus de Carvalho

Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: Aposentado

Estado Civil: Casado | CPF: 021552 836-68 | ID: 548 57

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL ☐ OUTRO

Endereço: Praça Senão Liano Batista, 30

Cidade: Limão – Distrito / Bairro: Barra Longa | CEP: 35.447-000

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: Sim ☐ Não ☐

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e reformado o(s) imóvel(is) nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável ☐ Não aplicável ☐

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no termo deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que esse recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem a condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação ainda descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, 4 de Agosto de 16

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Fábio Jesus de Carvalho

GGJU

3.1.27. **RFRES-0024**

Tereza Cristina Carneiro Cota

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Teresa Cristina Carneiro da Cota		
	Nacionalidade: Brasileiro(a)	Estado Civil: casada	
	CPF/CNPJ: 937.982.966-34	Profissão: Comerciante	
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro, 96		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (**TTAC**) que prevê, entre outras questões, a criação de uma Instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Neste data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado as expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO Rural - Residência	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL Rural - Residência	
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro, 96		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35447-000

Fundação Renova: Analisado pelo Jurídico

Maria do Socorro Ferreira Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Remetente

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Maria do Socorro Ferreira Carneiro

Nacionalidade: Brasileira | Profissão: Aposentada

Estado Civil: Viuva | CPF: 422 394 786-91 | CI MG 2 659635

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, celebram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel

Tipo do Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO | ☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: Rua Francisco Bruno qd. V 29

Cidade: Bruno Domingos | Distrito / Bairro: Centro | CEP 35447 000

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e recomendado o passo do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - [illegible]

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter resolvido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Bruno Domingos, 14 de [illegible] de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Maria do Socorro Ferreira Carneiro

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU.

Maria Goreti Lanna Rôla

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP: 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Maria Goreti Lanna Rôla

Nacionalidade: Brasileira | Profissão: Comerciante

Estado Civil: Solteira | CPF: 455.473.786-15 | CI: M-2.236.156

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificados, entram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: CASA | APARTAMENTO | OUTRO Garagem e Quintal | RESIDENCIAL URBANO | RESIDENCIAL RURAL | COMERCIAL

Endereço: R. Matias Barbosa 121 Centro

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: | CEP: 35.447-000

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: Sim | Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, em boas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - Aplicável | Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados** ao verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor os mobiliários, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem os bens mesmos sinistrados e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização ora citada, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: 04 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: Claudio Soldeira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO(A): Maria Goreti Lanna Rôla

GGJU

Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU

Mario Antônio Ferreira Xavier

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Nome SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Samarco

Endereço Rodovia MG 129 Km 117,5 s/nº, Caixa Postal 22

Cidade Mariana-MG | Bairro Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome Mario Antônio Ferreira Xavier

Nacionalidade Brasileiro | Profissão empregado

Estado Civil casado | CPF 132.443.436-49 | CI M-3.434.669

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificados, celebram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens que mediante as formalidades a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperados às expensas da SAMARCO conforme fotografias anexas, após o(a) referido(a) ter sido atingido(a) pelos Rompimentos da Barragem de Fundão e Santarém.

Imóvel

Tipo do imóvel: CASA | APARTAMENTO | RESIDENCIAL URBANO | RESIDENCIAL RURAL | COMERCIAL | OUTRO

Endereço Rua manoel lino mol 215 centro

Cidade B. Coutinho | Distrito / Bairro [illegible] | CEP 35.447-000

Benfeitorias

Anexos fotográficos: Sim | Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido e recebe a posse do imóvel acima descrito, em boas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendendo satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, tendo estas ciência que a partir da presente entrega se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável | Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e doa em caráter irrevogável ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO para substituir e, sempre que possível, suprir os móveis e utensílios danificados ou destruídos em razão do(a) referido(a) ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido e aceito a doação dos bens acima descritos, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e firmam este ato de recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.196 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens acima descritos, não cabendo, em caso algum, qualquer responsabilização, de qualquer natureza, à SAMARCO, por quaisquer danos, materiais ou morais, que venham a ocorrer a partir desta data, ficando a SAMARCO exonerada de qualquer responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Data e local: Bento Rodrigues 15 de Janeiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: Cláudio Soares dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO(A): Mario Antonio Ferreira Xavier

OGJU

Samarco Mineração S.A. Assistência para Gestão

3.1.31. **RFRES-0032 - CE 85**

Maria Aparecida Siqueira Mol

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Maria Aparecida Siqueira Mol

Nacionalidade: Brasileira | Profissão: Do lar

Estado Civil: Viuva | CPF: 605 001 746-87 | CI: M 3 810 639

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, ensejam o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivos benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém

Imóvel

Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: Praça Manoel Ramos Mol

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Centro | CEP 35449 000

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente** as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO -

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis** relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, **para mobiliar** e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 20 de Abril de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: Claudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome
Função

BENEFICIÁRIO: Maria Aparecida Siqueira Mol

GGJU

3.1.32. RFRES-0041 - CE 49

Antonio Ferreira da Silva

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129 Km 117,5, s/nº Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP: 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Antonio Ferreira da Silva

Nacionalidade: Brasileira | Profissão: Aposentado

Estado Civil: Solteiro | CPF: 131.475.956-68 | CI: 9932[illegible]

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificados celebram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO e conforme integridades atestas, após o acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo de imóvel: (X) CASA ( ) APARTAMENTO ( ) OUTRO | ( ) RESIDENCIAL URBANO ( ) RESIDENCIAL RURAL (X) COMERCIAL

Endereço: Rua Matheus Barbosa 49

Cidade: B Bonfim | Distrito / Bairro: Centro | CEP:

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: ( ) Sim ( ) Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A) por sua vez, declara(m) ter recebido e recebido a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**. Fica ciente que a partir da presente entrega se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável (X) Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A) por sua vez, declara(m) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares e declara(m) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passarão a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não implica em exclusão de eventuais outras responsabilidades ou caracterização quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo, o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: [illegible] 25 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: Claudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Antonio Ferreira da Silva

GGJU

Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU

3.1.33. RFRES-0038 - CE 79

Valdelice Cota Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Valdelice Cota Carneiro

Nacionalidade: Brasileira | Profissão:

Estado Civil: Casada | CPF 663215 146 91 | CI M 402 321 3

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, entram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

II BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel** e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel

Tipo do imóvel: ( ) CASA - APARTAMENTO ( ) OUTRO | ( ) RESIDENCIAL URBANO ( ) RESIDENCIAL RURAL ( ) COMERCIAL

Endereço: Avenida Luiz Mol Nº 79

Cidade: Barra Longa | Distrito: Barra Longa Centro | CEP

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: ( ) Sim ( ) Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições após a recuperação realizada pela SAMARCO **atendem satisfatoriamente as suas necessidades** e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO ( ) **Aplicável** ( ) **Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, eletrônicos e eletrodomésticos perdidos com ram do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima citados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais suprem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo não acarreta a quitação apenas do registro a entrega e o recebimento dos bens, e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou acordo final e definitivo da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se especificando para solucionar as definitivas e permanentes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 28 setembro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura, Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Valdelice Cota Carneiro

GGJU

3.1.34. RFRES-0011/0017 - CE 46

Valdelice Cota Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5 s/nº Caixa Postal: 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP: 35420-000

CNPJ: 16 628 281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Valdelice Cota Carneiro

Nacionalidade: Brasileira | Profissão: Trabalhadora

Estado Civil: Casada | CPF: 663 215 146 91 | ID: MG 4623213

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificados, entram em acordo firmar Termo de Entrega e Recebimento de Bens por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

II. BEM IMÓVEL RECUPERADO

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega neste BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias recuperados às expensas da SAMARCO conforme fotografias anexas, após o acidente ocorrido com as Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: CASA | APARTAMENTO | OUTRO | RESIDENCIAL URBANO | RESIDENCIAL RURAL | COMERCIAL

Endereço: Praça Manuel Lima Mal nº 46

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Centro | CEP:

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: Sim | Não

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido e estar na posse do citado imóvel nesta data, cuja condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes. (ii) está ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III. BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável | Não aplicável

3.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o(s) referido(s) imóvel(is) de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente ocorrido com as Barragens de Fundão e Santarém.

3.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido e aceito a doação dos bens acima citados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais recebeu as devidas instruções e atendeu satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e está ciente de que, com este recebimento, caracteriza a quitação dos referidos bens, de forma plena, geral e irrevogável, nos termos do art. 320 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens, não sendo a emissão de recibo para fins de quitação ou transferência de responsabilidades civis e criminais da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se especializando para solucionar em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO" em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local: Barra Longa 28 setembro 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: Cláudia Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Valdelice Cota Carneiro

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU

3.1.35. RFRES-0013/0019 - CE 45 Cozinha

Fernando Antônio Pimenta Trindade

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco
Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5 s/nº, Caixa Postal 22
Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP: 35420-000
CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)
Nome: Fernando Antônio Pimenta Trindade
Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: Funcionário público
Estado Civil: Casado | CPF: 455[illegible]

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel
Tipo do imóvel: o CASA – APARTAMENTO o OUTRO – RESIDENCIAL URBANO o RESIDENCIAL RURAL x COMERCIAL
Endereço: Praça Marechal Deodoro nº 45, Centro
Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Centro | CEP: 35941-000
Benfeitorias:
Anexos fotográficos: x Sim o Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e reconhecido a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - [illegible]

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e da em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 15 de maio de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Nome: Claudio Silveira dos Santos
Função: Coordenador Infraestrutura Comunidades Samarco Mineração S.A.

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO

LP 0[illegible]

3.1.36. RFRES-0059 - GE 150

Cristiano Soares

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: CRISTIANO SOARES

Nacionalidade: Brasileira | Profissão: COMERCIANTE

Estado Civil: | CPF: 031.298.526-12 | CI MG 5.598.174

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: RUA TOMAZ DE AQUINO COTA Nº 150

Cidade: BARRA LONGA | Distrito / Bairro: CRISTINA | CEP: ---

Benfeitorias: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO DE AVISTA! - PENDENTE: PORTEIRA E MELHORIA NO ACESSO

Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, **para mobiliar** e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 11 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.: Cláudio Siqueira dos Santos, Gerência de Infraestrutura, Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Cristiano Soares

GGJU

3.1.37. RFRES-0052 - GE Giovani da Silva Xavier

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco — Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº Caixa Postal 22
Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000
CNPJ: 16.628.261/0003-23

Beneficiário(a) — Nome: GIOVANI da SILVA XAVIER
Nacionalidade: BRASILEIRO | Profissão: PEDREIRO
Estado Civil: | CPF 028.710.526-11 | CI MG 11442.02n

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém

Imóvel — Tipo do imóvel: [X] CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO [X] RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL ☐ OUTRO
Endereço: VILA EMANOEL BENEDITO GOMES
Cidade: BARRA LONGA | Distrito / Bairro: | CEP
Benfeitorias: REBOCO, PINTURA, ESTRAMENTO DA LAJE, CASCALHO NO PISO, SUBSTITUIÇÃO DE PORTÃO E CHAPISCO INTERNO
Anexa fotográficos [X] Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir do presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável [X] Não aplicável

2.1 Nesta data a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados ao verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário (utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos itens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 06 julho 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A
Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO(A): Giovani da Silva Xavier

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU.

3.1.38. RFRES-0053 - GE Ladi de Jesus Pereira Cota

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Nome SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº Caixa Postal 22

Cidade Mariana-MG Bairro Mina do Germano CEP 35420-000

CNPJ 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome LADI DE JESUS PEREIRA COTA

Nacionalidade: Brasileira Profissão: Agricultora

Estado Civil CASADA CPF 021.588.046-59 CTPS Nº 6585

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificados emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: X CASA APARTAMENTO RESIDENCIAL URBANO X RESIDENCIAL RURAL COMERCIAL OUTRO

Endereço VILA EMANOEL BENEDITO GOMES - GESTEIRA - RUA MONTEIRO

Cidade BARRA LONGA Distrito / Bairro GESTEIRA CEP GESTEIRA (ZONA)

Benfeitorias: CONSTRUÇÃO UNIDADE DE SERVIÇO

Anexos fotográficos: X Sim Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e reformado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO – Aplicável X Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente instrumento é formalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não gera a condição de encerrar outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nesta condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data Barra Longa 17 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO X

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU

OBS: MORADORA ANALFABETA ASSINADO PELO MARIDO A ENTREGA DA OBRA.

3.1.39. RFRES-0058 - GE Rafael Arcanjo Rola

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129 Km 117,5 s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: RAFAEL ARCANJO ROLA

Nacionalidade: BRASILEIRO | Profissão: PRODUTOR RURAL

Estado Civil: CASADO | CPF: 902.075.476-00 | CI: M5446215

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: [X] CASA [ ] APARTAMENTO [ ] RESIDENCIAL URBANO [X] RESIDENCIAL RURAL [ ] COMERCIAL [ ] OUTRO

Endereço: FAZENDA OCIDENTE - SITIO SOARES

Cidade: BARRA LONGA | Distrito / Bairro: BARRA LONGA | CEP:

Benfeitorias: REFAZER A REDE DE ESGOTO DE 150mm E COLOCAR 2 TUBOS DE AÇO ENVELOPADO, ALÉM DE 2 CAIXAS DE ALVENARIA

Anexos fotográficos: [X] Sim [ ] Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e reformado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - [ ] Aplicável [ ] Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO" em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 05 de Abril de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Rafael Arcanjo Rola

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

3.1.40. RFRES-0045 - GE Alvito José Cota

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco
Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22
Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP: 35420-000
CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)
Nome: ALVITO JOSÉ COTA
Nacionalidade: BRASILEIRO | Profissão: AGRICULTOR
Estado Civil: Sr SOLTEIRO | CPF: 805 283 316-87 | CI: M-5.908.122.

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel
Tipo do imóvel: X CASA APARTAMENTO OUTRO | RESIDENCIAL URBANO X RESIDENCIAL RURAL COMERCIAL
Endereço: SITIO MANDIOCA
Cidade: BARRA LONGA | Distrito / Bairro: GOIABEIRA | CEP:
Benfeitorias: REDE DE ESGOTO DN150 E CAIXAS DE PASSAGEM
CAIXA D'AGUA 2000L
Anexos fotográficos: X Sim Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e recebido a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - Aplicável X Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e equipar o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou transação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a avaliação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 24 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:
Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Alvito José Cota

GGJU

3.1.41. RFRES-0051 - GE Selmo de Magalhães Gomes

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Selmo de Magalhães Gomes

Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: Aposentado

Estado Civil: Casado | CPF: 108 436.096-15 | CI: M-5.908.546

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, firmam o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
☒ OUTRO: PAVIMENTO

Endereço: RUA MARGEARINO C. HORTA - GESTEIRA.

Cidade: BARRA LONGA | Distrito / Bairro: Gesteira | CEP:

Benfeitorias: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM PAVIS E MUDETA DE CONSTRUÇÃO

Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ **Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados ao verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 02 de março de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.
Claudio Siqueira de Freitas
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A
Nome
Função

BENEFICIÁRIO: Selmo de Magalhães Gomes

GGJU

Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU

3.1.42. RFRES-0054 - GE Antônio Valle

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: ANTONIO VALLE

Nacionalidade: BRASILEIRO | Profissão: EMPRESÁRIO

Estado Civil: CASADO | CPF: 021 543 516-00 | CI: M 2 361 109

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias** recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL ☐ OUTRO

Endereço: CAFUNA – ZONA RURAL – BARRA LONGA

Cidade: BARRA LONGA | Distrito / Bairro: GERTEMA | CEP: –

Benfeitorias: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO DE RECONSTRUÇÃO

Anexos fotográficos: X Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, (ii) estar ciente que a partir do presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável X Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares**; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 21 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: X

GGJU

3.1.43. RFRES-0048 - GE José Carlos Figueiredo

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco — Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5 s/nº, Caixa Postal 22
Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP: 35420-000
CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a) — Nome: JOSÉ CARLOS C. FIGUEIREDO
Nacionalidade: BRASILEIRO | Profissão: AUTONOMO
Estado Civil: CASADO | CPF: 021.406.326-72 | CI: MG 47.707

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificados, exarem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel — Tipo do imóvel: X CASA _ APARTAMENTO _ OUTRO | RESIDENCIAL URBANO X RESIDENCIAL RURAL _ COMERCIAL
Endereço: FAZENDA DO GONGO
Cidade: BARRA LONGA | Distrito / Bairro: CRISTIANA | CEP: —
Benfeitorias: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO R01
PENDÊNCIA: PISO DE PEDRA NO QUINTAL, MURO DE PEDRA, ESCAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL LOCAIS DIVERSOS
Anexos fotográficos: Sim Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e reconhecido a posse do citado imóvel, nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

É CASA NA ENTRADA

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, eletrônicos e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este instrumento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a avaliação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para a solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 15 de julho de 2016

Samarco Mineração S/A
Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A
Nome
Função

BENEFICIÁRIO

GGJU

Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU

3.1.44. RFRES-0055 - GE Adão Procopezi Gonçalves

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Adão Procopezi Gonçalves		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Aposentado	
	Estado Civil: Casado	CPF: 231.117.606-78	CI: 17 963071

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO X RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Localidade de Gesteira (Mantiqueira) Sítio Cidreira		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Gesteira	CEP: —
	Benfeitorias: CONFORME ORDEM de SERVIÇO R02		
	Anexos fotográficos: X Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - X **Aplicável** ☐ **Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 02 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Adão Procopezi Gonçalves

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

3.1.45. RFRES-0050 - GE José Fernando Gomes

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: JOSÉ FERNANDO GOMES

Nacionalidade: BRASILEIRO | Profissão: EMPREGADO

Estado Civil: CASADO | CPF: 440.141.726-00 | CI: MG-097.155

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____ | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: FAZENDA OCIDENTE.

Cidade: BARRA LONGA | Distrito / Bairro: GESTEIRA | CEP

Benfeitorias: CONFORME ESCOPO - ORDEM DE SERVIÇO.

Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ **Aplicável** ☐ **Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 23 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO(A): José Fernando Gomes

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU.

3.1.46. RFRES-0047 - GE João Paulo Cotta Gomes

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: JOÃO PAULO COTTA GOMES

Nacionalidade: BRASILEIRO | Profissão: AUTÔNOMO

Estado Civil: SOLTEIRO | CPF: 070 928 336-44 | CI: 12 232 661

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO | ☐ RESIDENCIAL URBANO X RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: FAZENDA BELA VISTA

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Gesteira | CEP: —

Benfeitorias: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO

Anexos fotográficos: X Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável X Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente às suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 21 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.
Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S.A.

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: X João Paulo Cotta Gomes

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.47. GE Clercio Jose Gomes

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco
Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Endereço: Rodovia MG-129 Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22
Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP: 35420-000
CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)
Nome: Clercio Jose Gomes
Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: Lavrador / Aposentado
Estado Civil: Casado | CPF: 041 022.406-59 | CI: M-7.060.620

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, exarem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

I.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel
Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO: Rural | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
Endereço: Sitio Barxada
Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Gesteira | CEP:
Benfeitorias: Demolição de Muro Trincado por Equipamento e Construção de Muro em Bloco de Concreto
Anexos fotográficos ☒ Sim ☐ Não

I.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 20 de Janeiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Clercio Jose Gomes

GGJU

3.1.48. GE Mario Antonio Coelho

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal: 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 15.528.291/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: MARIO ANTONIO COELHO

Nacionalidade: BRASILEIRO | Profissão: AUTONOMO

Estado Civil: CASADO | CPF 127 403 306-34 | CI: M3079876

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificados, entram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel

Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Imóvel Rural | RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL COMERCIAL

Endereço: FAZENDA OCIDENTE

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: GESTEIRA | CEP

Benfeitorias: CONSTRUÇÃO DE CASA DE PASSAGEM RECONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO CHIQUEIRO E CASA

Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados ao verso deste instrumento adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recuperar o mobiliário, eletrodomésticos e eletroeletrônicos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem a condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 23 de Outubro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Mario Antonio Coelho 20/10/2016

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU.

3.1.49. RFRES-0046 - GE Fazenda Tomazinho Mauricio

José Fernando Gomes

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG 129, Km 117,5 s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: JOSÉ FERNANDO GOMES

Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: Empresário

Estado Civil: | CPF: 640.141.176-00 | CI: M6047155

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO FAZENDA | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço:

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: GESTEIRA | CEP:

Benfeitorias: DESOBSTRUÇÃO ANIMAL D'ÁGUA, RECONSTRUÇÃO DE GALERIA, CERCA, PEDRA DE BOCO E ENRONCAMENTO EM BLOCO

Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em Doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A) por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou a aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 06 de abril de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura Mine
Samarco Mineração S/A

Nome:
Visto

BENEFICIÁRIO(A)

3.1.50. RFRES-0056 - GE Sitio Cidreira

Dirceu da Luz

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco
Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Endereço: Rodovia MG 129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22
Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420 000
CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)
Nome: DIRCEU DA LUZ
Nacionalidade: BRASILEIRA | Profissão: APOSENTADO
Estado Civil: CASADO | CPF: 003.588.046/55 | CI: M.8.204.635

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel
Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO ____ | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
Endereço: SÍTIO CIDREIRA - GESTEIRA
Cidade: BARRA LONGA | Distrito / Bairro: GESTEIRA | CEP: N A
Benfeitorias: REFORMA DA CASA CONFORME ORDEM DE SERVIÇO
Anexos fotográficos: Sim Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: GESTEIRA 23 de AGOSTO de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:
Nome:
Função:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: X

3.1.51. RFRES-0057 - GE Sitio Cidreira

Joel José de Castro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco — Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Endereço: Rodovia MG-129, Km 97,5 s/nº, Caixa Postal 22
Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP: 35420-000
CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a) — Nome: JOEL JOSÉ DE CASTRO
Nacionalidade: BRASILEIRO | Profissão: APOSENTADO
Estado Civil: CASADO | CPF: 401.586.556-00 | RG: 1103541

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel — Tipo do imóvel: CASA / APARTAMENTO / OUTRO | RESIDENCIAL URBANO X | RESIDENCIAL RURAL | COMERCIAL
Endereço: SITIO CIDREIRA - BARRA LONGA - GESTEIRA
Cidade: BARRA LONGA | Distrito / Bairro: GESTEIRA | CEP: -
Benfeitorias: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO DA CIVIL.
PENDENTE - ÁGUA, LUZ, ESGOTO E POÇO ARTESIANO
Anexos fotográficos: X Sim | Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, a responsabilidade pela utilização, manutenção e preservação do bem

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável / Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não implica confissão de culpa, outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação ainda está em andamento e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nessas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 26 de Julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Joel José de Castro

Nome:
Função:

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU

3.1.52. RFRES-0084 - VC Sitio Cafurna

Guilherme Martins Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco
Nome SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Endereço Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº Caixa Postal 22
Cidade Mariana-MG | Bairro Mina do Germano | CEP 35420-000
CNPJ 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)
Nome Guilherme Martins Carneiro
Nacionalidade Brasileira | Profissão
Estado Civil Casado | CPF 103.209.416-80 | CI 18.500.750

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO A) acima qualificado, firmam o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**
1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega para BENEFICIÁRIO A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel
Tipo do imóvel X CASA | APARTAMENTO | RESIDENCIAL URBANO | X RESIDENCIAL RURAL | COMERCIAL | OUTRO
Endereço Sitio Cafurna
Cidade Barra Longa | Distrito / Bairro | CEP 35447-000
Benfeitorias Casas Anexo em Geral
Anexos fotográficos: Sim | Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO A) por sua vez, declara ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições após a recuperação realizada pela SAMARCO atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; e, estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - Aplicável X Não aplicável
2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do incidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO A), por sua vez, declara ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e dá por ciente de que esse recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente serve como a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem a condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou resolução final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO" em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 13 de maio de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A
Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO X Guilherme Martins Carneiro

GGJU

Samarco Mineração S.A. Anexado para GGJU

3.1.53. RFRES-0006 - 1ºJ 630

Romilda Noemia Da Silva Vicente

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Nome: Romilda Noêmia da Silva Vicente

Nacionalidade: Brasileira Profissão:

Estado Civil: CPF: CI:

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, celebram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém

Tipo de Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL ☐ OUTRO

Endereço: Rua Parnaíba de Janeiro, 630

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: | CEP

Benfeitorias: Reformar Civil em geral

Anexos fotográficos ☐Sim ☐Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir do presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ~~Substituível~~ ~~Não substituível~~

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 06 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Romilda N.S. Vicente

GGJU

Samarco Mineração S.A. Anuído pela GGJU.

3.1.54. RFRES-0099 - VC 260

Edivania de Oliveira

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129 Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana MG | Bairro: Mina do Germano | CEP: 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: EDIVÂNIA DE OLIVEIRA

Nacionalidade: BRASILEIRA | Profissão: LOJISTA

Estado Civil: SOLTEIRA | CPF: 097.330.186/43 | MG 14.220.924

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificados, doravante o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1. Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias recuperado às expensas da SAMARCO conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido na Barragem de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: CASA | APARTAMENTO | OUTRO | RESIDENCIAL URBANO | RESIDENCIAL RURAL | COMERCIAL

Endereço: Rua Eduarda Macuco da Costa Barra 260

Cidade: Barra Longa | Distrito/Bairro: Vale do Capelo | CEP:

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: Sim | Não

1.1 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido e restituído a posse do citado imóvel nesta data, em boas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendendo satisfatoriamente as suas necessidades** e as de seus dependentes, tendo estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - Aplicável | Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A), os bens móveis relacionados ao verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO para recebimento e compra do imóvel acima identificado, de modo a recuperar o mobiliário, eletrodomésticos perdidos em razão do(s) desastre ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, em boas condições de perfeito funcionamento, e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e tem ciência de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais deixam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não exime a SAMARCO de cumprir outras responsabilidades ou assumir qualquer ônus ou acréscimo financeiro decorrente da indenização recebida, sendo certo que a situação ainda não está encerrada e a SAMARCO deverá se empenhar para solucioná-la em definitivo e quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO" em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Local e data: ____ de ____ de ____

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Edivania Oliveira

GGJU

Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU

3.1.55. RFRES-0089 - VC 163/161

Lindomar Tomaz

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Doador
Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22
Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000
CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)
Nome: Lindomar Tomaz
Nacionalidade: Brasileira | Profissão
Estado Civil: [illegible] | CPF 310.714.226-49 | RG 3.357.072-SSP

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, contam o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado as expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém

Imóvel
Tipo do Imóvel: x CASA o APARTAMENTO o OUTRO | o RESIDENCIAL URBANO o RESIDENCIAL RURAL o COMERCIAL
Endereço: Rua Edmundo Moreira [illegible] casa nova 163/161
Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Vila de Gesso | CEP
Benfeitorias: Reforma Casa em geral
Anexos fotográficos: x Sim o Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e estar ciente a posse do citado imóvel nesta data, nas condições após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendendo satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - [illegible]

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos as expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito

Local/data: Barra Longa, 23 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função

BENEFICIÁRIO: Lindomar Tomaz

GGJU

Samarco Mineração S.A. Anexado pela GGJU

3.1.56. RFRES-0090 - VC 353

Jose Gomes

renova

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Distrito: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: José Gomes		
	Nacionalidade: brasileiro	Estado Civil: casado	
	CPF/CNPJ: 370.927.666-72	Profissão: aposentado	
	Endereço: Rod. Edmundo Mariano e Lima, 353		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de Fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragens de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 86 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado as expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas:

Imóvel	Tipo do Imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	X RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rod. Edmundo Mariano e Lima, 353		
	Cidade: Barra Longa	Distrito/Bairro: Volta da Capela	CEP: 35.447-000
	Benfeitorias: Conforme ordem de serviço		

renova — Fundação Renova. Analisado pelo jurídico — x José

Anexos fotográficos: Sim Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido e retomado à posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente às suas necessidades e às de seus dependentes**, por estar ciente que a partir da presente entrega se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem, dando plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO, quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e faz a efetiva doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara neste ato ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais e/ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente às suas necessidades e de seus familiares, e fica ciente de que este ato formaliza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) dá por quites os itens "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS" em todas as suas formas e forma.

Local e data: Linhares, 24 de março de 2017

SIGNATÁRIO(A)

Testemunhas:

CPF:

3.1.57. RFRES-0004 - 1º J 486

Odete Cassiano Martins

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco
Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22
Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000
CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)
Nome: ODETE CASSIANO MARTINS
Nacionalidade: BRASILEIRA | Profissão: DO LAR
Estado Civil: SEPARADA | CPF: | CI:

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, celebram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel
Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____ ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
Endereço: Rua Francisco de Germano, 486
Cidade: [illegible] | Distrito / Bairro: | CEP:
Benfeitorias:
Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação efetuada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - [illegible]

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas anteriormente sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de incluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: _____ de _____ de _____

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome
Função

BENEFICIÁRIO [illegible]

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU.

3.1.58. RFRES-0087 - VC 250

Antonio Gonçalves

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP: 35420-000

CNPJ: 16.628.261/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Antonio Gonçalves

Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: Aposentado

Estado Civil: Solteiro | CPF: 707 96 1506-49 | RG: 4.973.165

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL ☐ OUTRO

Endereço: Rua Edmundo Mariano da Costa Lopes, 250

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Vale da Capela | CEP: 35 447 000

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e tomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa - MG de abril de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO

GGJU

Samarco Mineração S.A., Analisado pela GGJU

3.1.59. RFRES-0091 - VC 519 Sitio Ponte Quindumba

Cidney de Magalhaes Gomes

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP: 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: CIDNEY DE MAGALHAES GOMES

Nacionalidade: BRASILEIRA | Profissão:

Estado Civil: CASADO | CPF: 127.409.266-34 | CI: U/T

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, celebram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens.

II. BEM IMÓVEL RECUPERADO

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido na Barragem de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: ( ) CASA ( ) APARTAMENTO ( ) OUTRO | ( ) RESIDENCIAL URBANO ( ) RESIDENCIAL RURAL ( ) COMERCIAL

Endereço: EDMUNDO MARIANO DA COSTA LAMA

Cidade: B. LONGA | Distrito / Bairro: VOLTA GRANDE | CEP:

Benfeitorias: PINTURA EXTERNA, CAIXA DE DECANTAÇÃO DA CEVA, REDE DE ESGOTO

Anexos fotográficos: (X) Sim ( ) Não

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido e estar satisfeito(a) com o imóvel acima descrito, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendendo satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes. (ii) estar ciente que a partir da presente entrega se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III. BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO ( ) Aplicável (X) Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e equipar o imóvel acima identificado de modo a recuperar o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido e aceito a doação dos bens acima citados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares e declara ciência de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de fato e de direito, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo não é suficiente apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir quaisquer responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

[illegible], ____ de ____ de ____

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO

GOJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GOJU

3.1.60. **RFRES-0005 - 1ºJ 610**

Marly Aparecida Mesquita Costa

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Marly Aparecida Mesquita Costa

Nacionalidade: Brasileira | Profissão: Do lar

Estado Civil: Casada | CPF: 071.350.196-06 | CI: 13.914.603

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL ☐ OUTRO _____

Endereço: Rua 1º de janeiro, nº 610

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Centro | CEP: 35.447-000

Benfeitorias: Casa até um pouco

Anexos fotográficos: [illegible]

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, isentando as expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, metálicos e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 9 de março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A
Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Marly Aparecida Mesquita Costa

GGJU

Samarco Mineração S.A. Autorizado pelo GGJU

3.1.61. RFRES-0002 - 1ºJ 488

Jose Edvaldo Barbosa Santos

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco
Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22
Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000
CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)
Nome: José Edvaldo Barbosa Santos
Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: Pedreiro
Estado Civil: Solteiro | CPF: 663.968.535-04 | ID 1187849

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel
Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
Endereço: Rua Raimundo de Barros, 488
Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: | CEP
Benfeitorias:
Anexos fotográficos: ☒Sim ☐Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, sujeita condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendidas satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EMBOAÇÃO - ☐ Mobiliário ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido a aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com os respectivos Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente às suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local / data: Barra Longa 21 de maio de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: José Edvaldo Barbosa Santos

GGJU

Samarco Mineração S.A. Anuído pela GGJU

3.1.62. RFRES-0095 - VC 165A

Cristiane Paula dos Santos Tomaz

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Cristiane Paula dos Santos Tomaz

Nacionalidade: Brasileira | Profissão:

Estado Civil: Casada | CPF: | CI

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel

Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: Rua Eduardo Barroso da Costa Torre 165A

Cidade: Barra Longa | Distrito/Bairro: Vila do Capão | CEP

Benfeitorias: Reforma Geral em Geral

Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Dispensável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou novação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a reunião acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 23 de março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Cristiane Paula dos Santos Tomaz

GGJU

Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU

3.1.63. RFRES-0092 – VC 220

Maria da Conceição Silveiro
Jose Gerado Gazeta

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5 s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP: 35420-000

CNPJ: 16.628.261/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Maria da Conceição Silveiro

Nacionalidade: Brasileira | Profissão:

Estado Civil: Casada | CPF: 045.349.250-06-22 | CI: MG-12.716.396

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel** e respectivas **benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL ☐ OUTRO

Endereço: Rua Edmundo Mariano da Costa Lima, 220

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: | CEP:

Benfeitorias: Reforma Casa sem Geral

Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados ao verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repetem as partes materiais vendidas e atendem satisfatoriamente às suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 13 de abril de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Maria da Conceição

Nome:
Função:

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG 129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP: 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: José Geraldo Fazeta

Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: Aposentado

Estado Civil: Casado | CPF: 042.513.196-96 | CI:

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, celebram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: Rua Edmundo Mariano de Castro Bomfim, 290

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: | CEP:

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: Sim Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO (Aplicável / Não aplicável)

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou avaliação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 13 de janeiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: José Geraldo Fazeta

GGJU

Samarco Mineração S.A. - Anexado pela GGJU

3.1.64. RFRES-0088 – VC 325A

Maria Barbara Dantas de Almeida

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco
Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22
Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000
CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)
Nome: Maria Bárbara Dantas de Almeida
Nacionalidade: Brasileira | Profissão: Funcionária Pública
Estado Civil: Divorciada | CPF 084 590 206-73 | MG 13 239 701

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificados, firmam o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias** recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente ocorrido na Barragem de Fundão e Santarém:

Imóvel
Tipo de imóvel: ☒CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO | ☒RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
Endereço: Rod. Edmundo Mariano da Costa Ramos 325 A
Cidade: Ponte Nova | Distrito / Bairro: Vila da Capela | CEP: 35 447-000
Benfeitorias:

Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente ocorrido na Barragem de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, cujas cópias recebeu as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação ora descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Ponte Nova 09 de Junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A
Nome
Função

BENEFICIÁRIO: Maria Bárbara D Almeida
Nome

GGJU

Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU

3.1.65. **RFRES-0085 – VC 325**

Romulo Fernandes de Almeida

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco
Nome SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Endereço Rodovia MG-129 Km 117,5 s/nº Caixa Postal 22
Cidade Mariana-MG | Bairro Mina do Germano | CEP 35420-000
CNPJ 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)
Nome Romulo Fernandes de Almeida
Nacionalidade Brasileira | Profissão Comerciante
Estado Civil Casado | CPF 311.465.206-63 | CI MG 13.861.51

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificados, em conformidade com o Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel
Tipo do imóvel: CASA | APARTAMENTO | OUTRO | RESIDENCIAL URBANO | RESIDENCIAL RURAL | COMERCIAL
Endereço Rua Edmundo Marianno da Costa Viana, 325
Cidade Barra Longa | Distrito - Bairro Volta da Capela | CEP
Benfeitorias

Anexos fotográficos: Sim | Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido e encontrado a posse do citado imóvel nas datas, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente** às suas necessidades e às de seus dependentes (ou estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem).

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - Aplicável | Não aplicável

2.1 Nesta data a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no termo deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO para mobiliar e equipar o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente às suas necessidades e de seus familiares, e dá-se por ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem a intenção de excluir outros responsabilizados ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a solução ainda deverá ser privada e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Barra Longa 19 de abril de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO(A)
Nome:
Função:

GOJU

Samarco Mineração S.A. Anexado pela GOJU

3.1.66. RFRES-0096 - VC 165

Maria Marcina Rocha Tomaz

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.2E1/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Maria Marcina Rocha Tomaz

Nacionalidade: Brasileira | Profissão:

Estado Civil: Casada | CPF: 013.012.216-32 | CI: M 2026 46 83

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos benfeitorias, recuperado as expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: Rua Fernando Mariano da Costa Lima 165

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Vale da Cota | CEP

Benfeitorias: Edificação com um Quarto

Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A) por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - [illegible]

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos as expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A) por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização acordada, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 23 de maio de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira Gonçalves
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

Nome
Função

BENEFICIÁRIO: Maria Marcina Rocha Tomaz

GGJU

Samarco Mineração S.A. Anuído pela GGJU

3.1.67. RFRES-0086 – VC 162

Antônio Pedro da Costa

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco
Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Endereço: Rodovia MG-129 Km 117,5, s/nº Caixa Posta 22
Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP: 35420-000
CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)
Nome: ANTÔNIO PEDRO DA COSTA
Nacionalidade: BRASILEIRA | Profissão: APOSENTADO
Estado Civil: CASADO | CPF: 324745636/87 | CI: M-1350 13

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificados, firmam o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I- BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias** recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente ocorrido com as barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel
Tipo do imóvel: CASA | APARTAMENTO | OUTRO | RESIDENCIAL URBANO | RESIDENCIAL RURAL | COMERCIAL
Endereço: ROD EDMUNDO COSTA LARA, Nº 162
Cidade: BENTO RODRIGUES | Distrito / Bairro: VIA PRETA | CEP: 35.447-000
Benfeitorias: CONFORME ORDEM DE SERVIÇOS
Anexos fotográficos: Sim | Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido o referido imóvel, nesta data, em condições aptas à ocupação, após a intervenção realizada pela SAMARCO, atendendo satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes. Ele(a) está ciente que a partir da presente entrega, a responsabilidade pela ocupação, manutenção e preservação do bem

II- BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável / Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis** relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o patrimônio e condições ecossistêmicas perdidas em razão do acidente ocorrido com as Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais perderam as perdas materiais sofridas e acendera satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não acarreta a cessão de quaisquer outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação ainda descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Para constar, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO" em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Mariana, 15 de ABRIL de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU

3.1.68. RFRES-0097 – VC 267

Maria Aparecida de Eunesio Eulalio

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Fornecedor
Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22
Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP: 35420-000
CNPJ: 15.526.781/0003-23

Beneficiário(a)
Nome: Maria Aparecida de Eunesio Eulalio
Nacionalidade: Brasileira | Profissão: Doméstica
Estado Civil: Divorciada | CPF: 110.415.136-34 | ID: MG-1.80[illegible]

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, contratam o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel
Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL ☐ OUTRO
Endereço: Rua Fabricio de Oliveira da Costa Lima, 167
Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Vila Aguila | CEP:
Benfeitorias: Alpendre com 4 pilares
Anexos fotográficos: cópia: Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e recebendo a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e comprar o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas notas fiscais ou comprovantes de compra, os quais suprem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 15 de março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO

Nome:
Função:

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU

3.1.69. RFRES-0098 - Antônio Dino da Natividade

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: ANTÔNIO DINO DA NATIVIDADE

Nacionalidade: BRASILEIRO | Profissão: APOSENTADO RURAL

Estado Civil: CASADO | CPF: 809396946/20 | CI: MG

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, celebram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: CASA | APARTAMENTO | OUTRO | RESIDENCIAL URBANO | RESIDENCIAL RURAL | COMERCIAL

Endereço: ROD. EDMUNDO COSTA LANA, S/N

Cidade: BARRA LONGA | Distrito / Bairro: JOLIA CHAGAS | CEP: 35.447.000

Benfeitorias: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO

Anexos fotográficos: Sim | Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente** as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO: Aplicável | Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor a mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente às suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não acarreta quitação de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação social decorrente é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local: BARRA LONGA de 05 de JUNHO de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU

3.1.70. RFRES-0093 - VC 442

Maria de Lourdes Martins Mariano

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade Mariana-MG | Bairro Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome Maria de Lourdes Martins Mariano, 992

Nacionalidade | Profissão Faxineira

Estado Civil Casado | CPF | CI

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO após os fatos retratados nas fotografias anexas, após o acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____ | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço:

Cidade: | Distrito / Bairro: | CEP:

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: Sim Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente retratado nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO" em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 26 de janeiro de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO Maria de Lourdes M. Mariano

GGJU

3.1.71. **RFRES-0003 – 1J, 618**

Efigênia Cardoso Mesquita

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova			
	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	

Signatário(a)			
	Nome/Razão Social: EFIGÊNIA CARDOSO MESQUITA		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Estado Civil: VIÚVA	
	CPF/CNPJ: 701.762.306/10	Profissão: APOSENTADA	
	Endereço: RUA 1º JANEIRO, Nº 618		
	Cidade: BARRA LONGA	Bairro: CENTRO	CEP: 35 447 000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a **SAMARCO** entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas

Imóvel			
	Tipo do Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL ☐ OUTRO		
	Endereço: RUA 1º DE JANEIRO, Nº 618		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito/Bairro: CENTRO	CEP 35.447.000

3.1.72. RFRES-0010 – Avenida Francisco Gonçalves Carneiro, 198

Fabio Carneiro Rola

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova			
	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	

Signatário(a)			
	Nome/Razão Social: Rosiana Aparecida Carvalho Rola		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: casada	
	CPF/CNPJ: 045.021.366-89	Profissão: Do lar	
	Endereço: Av. Beira Rio, 198 B. Superior (Av. Francisco Gonçalves Carneiro)		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel			
	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Av. Beira Rio, 198 B. Superior (Av. Francisco Gonçalves Carneiro)		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35.447-000

3.1.73. RFRES-0017 – Praça Manoel Lino Mol, 44/46 (Inferior)

William Pinto Vasconcelos

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Doadora
Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Endereço: Rodovia MG-129, Km 112,5, s/nº, Caixa Postal 22
Cidade: Mariana-MG | Bairro: M Pa do Germano | CEP 35420-000
CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)
Nome: [illegible] Lata Carneiro
Nacionalidade: Brasileira | Profissão: Professora
Estado Civil: Casada | CPF: 669 215 146 91 | CI/RG: M 4023213

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificados, celebram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I- BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Neste ato, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o atendimento integral aos Programas de Gestão e Monitoramento:

Imóvel
Tipo do imóvel: ( ) CASA ( ) APARTAMENTO ( ) OUTRO | ( ) RESIDENCIAL URBANO ( ) RESIDENCIAL RURAL ( ) COMERCIAL
Endereço: Praça Manoel Lino Mol nº 46
Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Centro | CEP: 35441-000
Benfeitorias:

Anexos fotográficos: (Sim) Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido e recebido o imóvel acima identificado, juntamente com as respectivas Notas Técnicas ou documentos de cessão, as quais repõem as condições anteriormente vividas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e dá, com isso, plena e irrevogável quitação quanto à execução dos referidos itens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.196 do Código Civil.

A assinatura do presente termo não é condição apta de ressalva quanto ao recebimento dos bens e não exime o detentor de exercer seus direitos e obrigações ou de comunicar qualquer não adequação física ou definitiva do imóvel após a sua entrega. Nesse sentido, após a entrega acima descrita à proprietária, a SAMARCO está se responsabilizando para solucionar os eventuais problemas supervenientes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 28 de Dez de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Nome: Cassio Soares dos Santos | Nome
Função: Gerência de Infraestrutura | Função
Samarco Mineração S/A
BENEFICIÁRIO: [illegible] Lata Carneiro

GOJU

Samarco Mineração S.A. Arquivado pela GGJU

3.1.74. RFRES-0039 – Edmundo Mariano da Costa Lana, S/N

Ricardo Lana Xavier

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Ricardo Lana Xavier		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Divorciado	
	CPF/CNPJ: 257.859.346-34	Profissão: Aposentado	
	Endereço: Rua Edmundo Mariano da Costa Lana, S/n		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Bela Vista	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	X RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Edmundo Mariano da Costa Lana, s/n		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Bela Vista	CEP: 35447-000
	Benfeitorias: Fundação de Imóvel Conforme Cadastro		

Fundação Renova: Analisado pelo Jurídico.

3.1.75. RFRES-0042 – Avenida Francisco Gonçalves Carneiro, 106

Maria da Conceição Osário

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Cessão:
Nome: SAMARCO MINERAÇÃO SIA
Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22
Cidade: Mariana-MG | Bairro: Vila do Germano | CEP 35420-000
CNPJ: 16.628.281/0003-29

Beneficiário(a):
Nome: Maria da Conceição Osário
Nacionalidade: Brasileira | Profissão: do lar
Estado Civil: Solteira | CPF: 740 586 236 04 | RG: M 895.311

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e (a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificados, doravante chamados apenas "Termo de Entrega e Recebimento de Bens", por meio do qual formaliza(m) a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) BEM IMOBILIÁRIO, RECUPERADO

1.1 Neste ato, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias tiradas após a atividade acima descrita no Município de Rio Doce e Santarém.

Imóvel:
Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO: Casa de Taipa | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
Endereço: Rua da Capela Manoel Ramiro nº 106
Cidade: Bicuiba | Distrito / Bairro: Centro | CEP: 35 447 000
Benfeitorias:
Anexos fotográficos: Sim ☒ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara(m) ter recebido e assumido a posse do citado imóvel, nas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, reconhecendo satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, e(ou) estar ciente que a partir do presente contrato, se tornará(ão) responsável pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e põe em disposição ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e equipar o imóvel acima identificado, de modo a recompor a mobília, utensílios e eletrodomésticos perdidos ou cuja danificação tenha ocorrido em razão das enchentes ocasionadas pelo rompimento da Barragem de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara(m) ter recebido e assumido a posse dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e têm ciência de que deve(m) zelar pela conservação e utilização dos referidos bens, os quais, de forma direta, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo gera a imediata quitação de qualquer e todo e qualquer direito de ação ou pretensão, judicial ou extrajudicial, contra a SAMARCO, seus sócios, acionistas, controladas, coligadas, diretores, empregados, prepostos, representantes, sucessores e cessionários, a qualquer título, relativamente aos danos causados pelo rompimento da Barragem de Fundão e Santarém, ocorrido em 05 de novembro de 2015, não cabendo, portanto, a qualquer das partes, nada mais reclamar uma da outra, a qualquer título, em juízo ou fora dele, seja a que título for, ressalvado o direito de ação ou pretensão relativo a danos futuros e ainda não conhecidos, bem como o direito de ação ou pretensão relativo a danos que, embora conhecidos, não tenham sido objeto de avaliação e indenização pela SAMARCO.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Rio Doce, 05 de outubro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Maria da Conceição Osário

Samarco Mineração S.A. Ativo pela CVM

3.1.76. RFRES-0049 – GE, Fazenda Mandioca, s/n (Alemão)

Zilmar Marcelo Cota

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: ZILMAR MARCELO COTA		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Estado Civil: CASADO	
	CPF/CNPJ: 864.536.056/34	Profissão: FAZENDEIRO	
	Endereço: FAZENDA MANDIOCA		
	Cidade: BARRA LONGA Bairro: GESTEIRA		CEP: 35.447.000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO ____	☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: FAZENDA MANDIOCA		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: GESTEIRA	CEP 35.447.000

RFRES-0049

Fundação Renova: Atualizado pelo jurídico

3.2. COMERCIOS

3.2.1. **RFCOM-0001 – 1J 624**

Sostenez Silva Vicente

CONGREGAÇÃO CRISTÃ do BRASIL

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25 135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Sostenez Silva Vicente		
	Nacionalidade: brasileira	Estado Civil: casado	
	CPF/CNPJ: 043.847.436-13	Profissão: Vendedor	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro, 624		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem do Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua 1º Janeiro, 624		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35447-000

RFCOM-0001

3.2.2. **RFCOM-0005 - CE 19B**

Denilson Ferreira Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Denilson Ferreira Carneiro

Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: Pedreiro

Estado Civil: Casado | CPF 701761596 49 | CI MG 3025992

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, contem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

II BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: CASA APARTAMENTO OUTRO | RESIDENCIAL URBANO RESIDENCIAL RURAL COMERCIAL

Endereço: Rua Venancio Lino nº Nº 19B

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Centro | CEP 35447000

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: Sim Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e encontrado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável (Não aplicável)

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 22 de Agosto de 2015

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome
Função

BENEFICIÁRIO(A): Denilson Ferreira Carneiro

GGJU

Samarco Mineração S.A. Anuído pela GGJU.

3.2.3. **RFCOM-0006 - CE 70**

Elisio Pereira Barreto

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço Rodovia MG-129 Km 117,5, s/nº Caixa Postal 22

Cidade Mariana-MG | Bairro Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: ELISIO PEREIRA BARRETO

Nacionalidade BRASILEIRA | Profissão COMERCIANTE

Estado Civil SOLTEIRO | CPF 004 999 706-68 | RG M6066185

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificados, celebram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel

Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO GALPÃO | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL

Endereço AV CAP MANOEL CARNEIRO 70

Cidade CENTRO | Distrito/Bairro BARRA LONGA | CEP 35447 000

Benfeitorias

Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, estando ciente, desde já, que após a recuperação realizada pela SAMARCO, atenderá satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, não podendo eximir-se a parte da presente entrega se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e diz estar ciente de que com o recebimento (ainda que a tradição dos referidos bens ocorra de forma diferida, passará a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não será o credor de excluir outras responsabilidades ou cancelar a cotação de avaliação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO" em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Local e data: BARRA LONGA 25 de JULHO de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: Claudio [illegible]
Função: Gerência de Infraestrutu
Samarco Mineração

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Elisio Pereira Barreto

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU

3.2.4. **RFCOM-0007 - CE 5B**

Geraldo Magela Ferreira Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Geraldo magela Ferreira carneiro

Nacionalidade: brasileiro | Profissão: comerciante

Estado Civil: casado | CPF: 428 640 516 04 | CI: M 130 4[illegible]

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL ☐ OUTRO

Endereço: Rua Linares Ramos qd. nº 93

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Centro | CEP: 35 497-000

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: ☐ SIM ☐ NÃO

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - [illegible]

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e cumpor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 15 de janeiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: Claudio Siqueira dos Santos
Função: Gerente de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO

CGJU

Samarco Mineração S.A. Anuído pela GGJU

3.2.5. **RFCOM-0008 - CE 19A**

José Geraldo Ferreira Azedo

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº Caixa Postal 22

Cidade: Mariana MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: José Geraldo Ferreira Azedo

Nacionalidade Brasileiro | Profissão: Comerciante

Estado Civil Casado | CPF: 428.640-196-20 | CI M-4 334484

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: CASA _ APARTAMENTO _ OUTRO | RESIDENCIAL URBANO | RESIDENCIAL RURAL | X COMERCIAL

Endereço: Rua Vereador Lino Leal, 197

Cidade Bento Rodrigues | Distrito / Bairro Centro | CEP 35 477 000

Benfeitorias

Anexos fotográficos Sim Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara(m) ter recebido e encontrado o(a) referido(a) imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**. Fica(m) ciente(s) que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** – Aplicável X Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima especificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara(m) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", emitido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Bento Rodrigues, 24/12 de Agosto de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: Claudio Geraldo dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome
Função

BENEFICIÁRIO(A): José Geraldo Ferreira Azedo

GGJU

3.2.6. **RFCOM-0009 - CE 51**

João Tavares Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: João Tavares Carneiro

Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: Produtor Rural

Estado Civil: casado | CPF: 491 686 136 -87 | CI MG 13042

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, entram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém

Imóvel

Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL ☐ OUTRO

Endereço: Praça Manoel Ramos Mol. nº 51

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Centro | CEP 35 447 000

Benfeitorias:

Anexos fotográficos nº fls: nº fls

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - [illegible]

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 25 de janeiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S.A

Nome: Cláudio Stefanini dos Santos | Nome
Função: Gerência de Infraestrutura | Função
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU.

3.2.7. **RFCOM-0010 - CE 5A**

Geraldo Magela Ferreira Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Geraldo Magela Ferreira Carneiro

Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: lavrador

Estado Civil: casado | CPF: 473 041 486 428 | CI:

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém

Imóvel

Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL ☒ OUTRO

Endereço: Rua Vereador Lino nº 5A

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Centro | CEP 35 447 000

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizam pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Não Há

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código vil

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito

Local e data: Barra Longa, 22 de janeiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: Claudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO(A)

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU

3.2.8. **RFCOM-0011 – Bar do campo Barralonguense**

Josue Augusto Martins

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Jose Augusto Martins

Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: Motorista

Estado Civil: Casado | CPF: 666.556.416-91 | CI: M.4857985

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____ | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: Rua Profª Elvira Barcelos Lisboa

Cidade: Bom Jesus do Galho | Distrito / Bairro: Centro | CEP 35477-000

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega a título de doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados ao verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para substituir e compor o (móvel) imóvel identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente ocorrido envolvendo as Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima ilustrados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas anteriormente sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou cancelar a ação ou a ação final e definitiva de indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 26 de Julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: Claudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO(A)

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU

3.2.9. **RFCOM-0014 - CE 151**

Evandro Trindade de Freitas

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117 S, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: EVANDRO TRINDADE DE FREITAS

Nacionalidade: BRASILEIRA | Profissão: EMPRESARIO

Estado Civil: CASADO | CPF: 628.770.036-04 | CI: M2343383

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, entram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

II. BEM IMÓVEL RECUPERADO

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: CASA | APARTAMENTO | OUTRO | RESIDENCIAL URBANO | RESIDENCIAL RURAL | COMERCIAL

Endereço: AV CAPITÃO MARCO [illegible] Nº 151

Cidade: BARRA LONGA | Distrito / Bairro: CENTRO | CEP: 35447-000

Benfeitorias: REFORMA CIVIL DO GALPÃO DE ARMAZENAMENTO

Anexos fotográficos: Sim | Não

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido e assumido a posse do citado imóvel nesta data, em perfeitas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; tendo estar ciente que a partir da presente entrega se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável / Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, eletrônicos e eletroeletrônicos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e tal estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não inclui a solução de eventuais outras responsabilidades ou características (solução ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes).

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 11 de Agosto de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO(A):

GGJU

3.2.10. RFCOM-0015 - CE 203

Josué Augusto Martins

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Josué Augusto martins

Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: Motorista

Estado Civil: Casado | CPF: 666.556.446-91 | CI M.4837984

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIARIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIARIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo de imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL ☐ OUTRO

Endereço: Esporte clube Barroloraque

Cidade: Bom Despacho | Distrito / Bairro: Centro | CEP

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não

1.2 O(A) BENEFICIARIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - [illegible]

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIARIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a avaliação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: [illegible] 26 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: Claudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura

BENEFICIÁRIO(A): [illegible]

Nome:
Função:

GGJU

Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU

3.2.11. RFCOM-0018 - GE Beatriz Helena Bento

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Beatriz Helena Bento

Nacionalidade: | Profissão:

Estado Civil | CPF: 316.112.368-94 CI. 3446214 3-05

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO | ☐ RESIDENCIAL URBANO X RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: VILA EMANOEL BENEDITO BENTO

Cidade: BARRA LONGA | Distrito / Bairro: GESTEIRA | CEP: —

Benfeitorias: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO.

Anexos fotográficos: X Sim Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades** e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - X Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO para mobiliar e compor o imóvel acima identificado de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais refletem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 24 de junho de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Beatriz Helena B...

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Anuência pela GGJU

3.2.12. RFCOM-0019 - GE Paulo Olino

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade Mariana-MG Bairro Mina do Germano CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome PAULO OLINO

Nacionalidade BRASILEIRO Profissão LAVRADOR

Estado Civil CASADO CPF 155 366 196 91 MG 10205226

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL ☐ OUTRO

Endereço VILA EMANOEL BENEDITO GOMES CENTENO.

Cidade BARRA LONGA Distrito / Bairro CENTENO CEP N/A

Benfeitorias PINTURA, MELHORIA EM REBOCO, INSTALAÇÃO DE BOMBA, CONSERTO DE TORNEIRAS E PORTAS

Anexos fotográficos ☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e as em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados ao verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO" em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 19 de FEVEREIRO de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos

Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: PAULO OLINO

Nome:

Função:

GGJU

Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU

3.2.13. RFCOM-0020 - GE Ponto de captação de água

Antônio José de Deus

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5 s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Minas do Germano | CEP: 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: ANTONIO JOSÉ DE DEUS

Nacionalidade: BRASILEIRO | Profissão: Agricultor

Estado Civil: CASADO | CPF: 107.174.368-61 | CI: MG 20.693.030

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, em tem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém

Imóvel

Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO POÇO DE CAPTAÇÃO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL

Endereço: RUA MONTENEGRO, HORTA - GESTEIRA

Cidade: BARRA LONGA | Distrito / Bairro: GESTEIRA | CEP: —

Benfeitorias: PINTURA, CONSTRUÇÃO DE CERCA, TROCA DE TRANSFORMADOR EM ALGUNS TRECHOS, MELHORIA ELETRICA, TROCA DE RELIGADOR

Anexos fotográficos ☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados ao verso desse instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO" em duas vias de igual teor e forma para um só efeito

Local e data: Barra Longa 03 de março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.
Cláudio Silveira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S.A.
Nome
Função

Nome
Função

BENEFICIÁRIO: Antonio José de Deus

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU.

3.2.14. RFCOM-0021 – Creche

Prefeitura

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.035.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: ANTÔNIA APARECIDA DE ARAÚJO COTA		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Estado Civil: CASADA	
	CPF/CNPJ: 903 507.236/72	Profissão: PROFESSORA	
	Endereço: VILA MANOEL BENEDITO GOMES		
	Cidade: BARRA LONGA	Bairro: GESTEIRA	CEP: 35.447.000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragens de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL ☐ OUTRO		
	Endereço: VILA MANOEL BENEDITO GOMES		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: GESTEIRA	CEP: 35.447.000

3.2.15. RFCOM-0022 - MV 506

José Marcílio Bartolomeu

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: José Marcílio Bartolomeu

Nacionalidade: Brasileiro | Profissão

Estado Civil: Solteiro | CPF: 005.896.236-12 | CI: 7.763.647

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, contem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____ | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL

Endereço: Rua Raimundo A Xavier 206 MORRO VERMELHO

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Barra Longa | CEP: 35444-000

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO -

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, as quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 6 de Março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: _____
Função: _____

Nome: Claudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência da Infraestrutura Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: José Marcílio B. F.

GGJU

Samarco Mineração S.A. Anexado pela GGJU

3.2.16. RFCOM-0024 - MV 327

Raimundo Fernandes

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco
Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Endereço: Rodovia MG-129 Km 117,5 s/nº, Caixa Postal 22
Cidade: Mariana-MG Bairro: Mina do Germano CEP 35420-000
CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)
Nome: Raimundo Fernandes
Nacionalidade: Brasileiro Profissão: Aposentado
Estado Civil: Viúvo CPF: 231.772.716-34 Cel: 9[illegible]

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, entram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel
Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL ☐ OUTRO
Endereço: Rua Lindomar Dias Barbosa 327 Bairro Monte Alto
Cidade: Ipatinga Distrito/Bairro: N. Senhora CEP: 35.164-000
Benfeitorias:
Anexos fotográficos: SIM NÃO

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e recebido a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, eletrônicos e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais e/ou os comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.267 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Local e data: Ipatinga-MG, 12 de Maio de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Nome:
Função:

Nome:
Função:

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Raimundo Fernandes

GGJU

Samarco Mineração S.A. Assessoria Jurídica GGJU

3.2.17. RFCOM-0025 - VC 333 Bar

Romulo Fernandes de Almeida

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5 s/nº, Caixa Posta 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP: 35420-000

CNPJ: 16.628.261/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Rômulo Fernandes de Almeida

Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: comerciante

Estado Civil: União estavel | CPF: 301165206 63 | CI: M1386151

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente ocorrido na região nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: ( ) CASA ( ) APARTAMENTO ( ) OUTRO | ( ) RESIDENCIAL URBANO ( ) RESIDENCIAL RURAL (x) COMERCIAL

Endereço: Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lima 333

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Volta da Capela | CEP: 35447000

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: Sim (x) Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e tomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que, a partir do presente ensejo, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável (x) Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e doa em direção ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 11 de novembro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome:
Função:

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO(A): Rômulo Fernandes de Almeida

Samarco Mineração S.A. | Analisado pela GGJU

3.2.18. RFCOM-0026 - VC 600

Virgilio Antônio Romoaldo

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco
Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22
Cidade: Mariana-MG Bairro: Mina do Germano CEP: 35420-000
CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)
Nome: Virgilio Antonio Romoaldo
Nacionalidade: Profissão:
Estado Civil: CPF: 848.402.416-00 CI: M 1411CL32

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel
Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL ☐ OUTRO
Endereço: Rodovia Edmundo Mazzoni da Costa Lana, 600
Cidade: Distrito / Bairro: CEP:
Benfeitorias:
Anexos fotográficos: Sim Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido e recebido a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente às suas necessidades e às de seus dependentes**. Fica ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐ Aplicável ☐ **Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente às suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento consistirá a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização ocorrida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local/data: 07 de abril de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira Dias Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A.

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

GGJU

Samarco Mineração S.A. Aprovado pela GGJU

3.2.19. RFCOM-0027 - VC Capela

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5 s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP: 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Francisco [illegible]

Nacionalidade | Profissão

Estado Civil | CPF: 05.902.695/0001-30

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificados, entram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte **imóvel** e respectivas **benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o incidente recentemente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: CASA APARTAMENTO OUTRO Capela | RESIDENCIAL URBANO RESIDENCIAL RURAL COMERCIAL

Endereço: Capela Senhora Bom Jesus

Cidade: B. Coronel | Distrito / Bairro: Volta da Capela | CEP: 35447-000

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: Sim ✓ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela conservação, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável ✓Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação aos(às) BENEFICIÁRIO(A)S os **bens móveis** relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do recentemente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A)S BENEFICIÁRIO(A)S, por sua vez, declara(m) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a doação dos referidos bens, os quais, de ora em diante passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação ainda é extraordinária e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO" em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: B. Coronel, 15 de setembro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO: Claudio Siqueira dos Santos, Gerência de Infraestrutura, Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: [illegible]

GGJU

3.2.20. RFCOM-0029 - CE 201

Janaína Fernandes Quintão

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Janaina Fernandes Quintão

Nacionalidade: Brasileira | Profissão: Autônoma

Estado Civil: Casada | CPF: 033.905.306-85 | MG-10.471.087

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificados firmam o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: CASA - APARTAMENTO - OUTRO Casa de alvenaria | RESIDENCIAL URBANO - RESIDENCIAL RURAL - COMERCIAL

Endereço: Av. Beira Rio, nº 201

Cidade: Bento Rodrigues | Distrito / Bairro: Centro | CEP 35.449.000

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: Sim - Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A) por sua vez, declara(m) ter recebido e recebido a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**. Tal(is) ciente(s) que a partir da presente entrega, se responsabilizará(ão) pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável - Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens **móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara(m) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e tal(is) ciente(s) de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passarão a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 16 de 03 de 16

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: Cláudio Silveira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Janaina

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU.

+ Rua Vereador: - Ligação da rede hidraulica da casa com a Caixa d'água atendo a obra do avenida Beira Rio.
- Ligação do Padrão de Água atendo a obra da avenida Beira Rio

3.2.21. RFCOM-0032 - CE 45

Fernando Antônio Pimenta Trindade

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Fernando Antonio Pimenta Trindade

Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: Funcionário público

Estado Civil: Casado | CPF: 455395536 91 | CI: M3147 SSP MG

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL

Endereço: Praça Marechal Deodoro nº 45, Centro

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Centro | CEP: 35947-000

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e reconhecido a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ~~Eventual~~ ☒ Não se aplica

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 31 de Março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio Soares dos Santos
Função: Gerente de Infraestrutura Samarco Mineração S.A.

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO

RFCOM-0032

Samarco Mineração S.A. Assessoria Jurídica GQJU

GQJU

3.2.22. RFCOM-0033 – Praça Manoel Lino Mol, 45 B - Sobrado

Fernando Antônio Pimenta Trindade

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco
Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22
Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000
CNPJ: 16.628.2610003-23

Beneficiário(a)
Nome: Fernando Antonio Pimenta Trindade
Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: Funcionário Público
Estado Civil: Casado | CPF: 455 395.536 91 | CI: 43127 SSP

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o incidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel
Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO □ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL ■ COMERCIAL ■ OUTRO
Endereço: Praça Manoel Lino Mol nº 45, Casa 02
Cidade: Mariana | Distrito / Bairro: Centro | CEP 35.420-000
Benfeitorias:
Anexos fotográficos: □ Sim ■ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e recebido a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ~~Complementar~~ ~~Anexo~~ opcional

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou compromissos de compra, os quais suprem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir ou limitar responsabilidades ou caracterizar quitação ou cessação final e definitiva da indenização recebida, tendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Nova Lima, 13 de maio de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

GGJU

Samarco Mineração S.A. - Atendido pelo GGJU

3.2.23. RFCOM-0034 - CE 79A

Geraldo Magela Ferreira Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420 000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Nome: Geraldo Magela Ferreira Carneiro

Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: Comerciante

Estado Civil: Casado | CPF: 428640546 04 | MG 13041 48

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL

Endereço: Praça Manoel Lima Mol, nº 79 A

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Centro | CEP 35.447-000

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades** e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e cumprir o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que o recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A estruturação do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Praça Manoel Lima Mol, 79 A, 16 de fevereiro de 16

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio Siqueira Vila Camis
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome
Função

BENEFICIÁRIO

RFCOM

GGJU

Samarco Mineração S.A. - Analisado pelo GGJU

3.2.24. RFCOM-0035 – Rua Venanciol Lino Mol, 79

Valdelici Cota Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.201/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Valdelici Cota Carneiro

Nacionalidade: Brasileira | Profissão: PROFESSORA

Estado Civil: Casada | CPF: 663215 146 91 | RG: M 402 311 3

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificados, ratificam o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o incidente ocorrido na Barragem da Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____ | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL

Endereço: Venancio Lino Mol Nº 79 (restaurante)

Cidade: Barra Longa | Distrito/Bairro: Centro | CEP 35 477 000

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e encontrado o referido imóvel nesta data, sujeito a condições após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendendo satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e conservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e doa em definitivo ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens abaixo relacionados ou vistos neste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a substituir o mobiliário, eletrônicos e eletrodomésticos perdidos em razão do incidente ocorrido nos municípios de Mariana e de Barra Longa:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e assumido a titularidade dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais representam perdas materiais sofridas e declara estar plenamente ciente de que esta doação não caracteriza a indenização referido bens, os quais, de sua em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo se dará com a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não representará renúncia de qualquer outros requerimentos, indenizações ou eventuais quitação ou novação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a doação acima descrita é provisória e a SAMARCO poderá, a seu critério, requerer a substituição ou ressarcimento para solucionar de vez e definitivamente o quanto aqui exposto.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só fim.

Local e data: Barra Longa 26 de Setembro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio Siqueira dos Santos | Nome:
Função: Gerência de Infraestrutura, Samarco Mineração S/A | Função:

BENEFICIÁRIO: Valdelici Cota Carneiro

GOJU

3.2.25. RFCOM-0036 – Rua Raimundo Alves Xavier, 369

Eduardo Henrique Machado Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: [illegible]		
	Nacionalidade: [illegible]	Profissão: [illegible]	
	Estado Civil: [illegible]	CPF: 097.[illegible]	CI: MG-16[illegible]

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o incidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier nº 369		
	Cidade: Bento Rodrigues	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35[illegible].000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir do presente emprego, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados ao verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o referido imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do incidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou compro[illegible] de compra, os quais suprem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento compreende a doação dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A utilização do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou antecipar qualquer declaração final e definitiva de indenização porventura devida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO estará empenhada para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: [illegible]

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome: Cláudio Oliveira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: [illegible]

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU

4. REVITALIZAÇÃO DE FACHADA

4.1. TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

4.1.1. RVFCH-0049 - CE 347

Raimundo Sergio Ferreira

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar

Cidade: Belo Horizonte | Bairro: Funcionários | UF: MG

CNPJ: 25.135.507/0001-88 | CEP: 30.112-021

Signatário(a)

Nome/Razão Social: Raimundo Sérgio Ferreira

Nacionalidade: Brasileiro | Estado Civil: Casado

CPF/CNPJ: 571.068.376-49 | Profissão: Comerciante

Endereço: Rua Matias Barbosa 347

Cidade: Barra Longa | Bairro: Centro | CEP: 35.[illegible]-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragens de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previstos nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem:

II BEM IMÓVEL RECUPERADO

2.1. Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, reconstruído às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas:

Imóvel

Tipo do imóvel: ☒CASA ☐APARTAMENTO ☐RESIDENCIAL URBANO ☐RESIDENCIAL RURAL ☐COMERCIAL ☐OUTRO

Endereço: Rua Matias Barbosa 347

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: [illegible] | CEP: 35.[illegible]-000

Benfeitoria(s):

Anexos fotográficos: Sim ( ) Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; e (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO, quanto às coisas restituídas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - X Aplicável ( ) Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente às suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS" em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:

SIGNATÁRIO(A)

Testemunha
ID/CPF

Testemunha
ID/CPF

4.1.2. **RVFCH-0026 - MURO BARRALONGUENSE FUTEBOL CLUBE**

Josué Augusto Martins

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar

Cidade: Belo Horizonte | Bairro: Funcionários | UF: MG

CNPJ: 25.135.507/0001-83 | CEP: 30.112-021

Signatário(a)

Nome/Razão Social: Josué Augusto Martins

Nacionalidade: | Estado Civil:

CPF/CNPJ: 008.956.466-91 | Profissão:

Endereço: Condomínio Julio [illegible]

Cidade: Barra Longa | Bairro: | CEP:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previstos nas cláusulas 36 e 38 e 42 e 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular cia. SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem:

I BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado as expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas:

Imóvel

Tipo do imóvel: ( ) CASA ( ) APARTAMENTO ( ) RESIDENCIAL URBANO ( ) RESIDENCIAL RURAL ( ) COMERCIAL

( ) OUTRO [illegible]

Endereço: [illegible]

Cidade: [illegible] | Distrito / Bairro: | CEP:

Fundação Renova. Atividade para gestão

Benfeitorias: [illegible]

Anexos fotográficos: Sim ( ) Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A) por sua vez declara (i) ter recebido e recebido a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como a SAMARCO quanto as obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** Aplicável ( ) Não aplicável ( )

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido na Barragem de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A) por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

[illegible], [illegible] de [illegible] de [illegible]

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha
ID/CPF

Testemunha
ID/CPF

Fundação Renova - Documento para controle

4.1.3. RVFCH-0040 - PONTES QUINDUMBA E JURUMIRIM

Antônio Alcides Mol

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar

Cidade: Belo Horizonte | Bairro: Funcionários | UF: MG

CNPJ: 25.135.507/0001-83 | CEP: 30.112-021

Signatário(a)

Nome/Razão Social: Antônio Alcides Mol

Nacionalidade: | Estado Civil:

CPF/CNPJ: 055.154.426-72 | Profissão:

Endereço: Pontes Quindumba e Jurumirim

Cidade: Barra Longa | Bairro: | CEP:

Considerando que

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e relocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previstos nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular ora[] SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao[a] SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas:

Imóvel

Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL ☒ OUTRO: Ponte

Endereço: Pontes Quindumba e Jurumirim

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: | CEP:

Benfeitorias: [illegible]

Anexos fotográficos: Sim Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará para utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) da plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO, quanto as obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDIAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE MÓVEIS E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

[illegible] de [illegible] de [illegible]

Secretaria Municipal de Administração

SIGNATÁRIO(A)

Testemunha
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

4.1.4. RVFCH-0041 - VC PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE

Antônio Alcides Mol

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA

Endereço: Avenida Getulio Vargas, 671, 4º andar

Cidade: Belo Horizonte | Bairro: Funcionários | UF: MG

CNPJ: 25.135.567/0001-83 | CEP: 30.112-021

Signatário(a)

Nome/Razão Social:

Nacionalidade: | Estado Civil:

CPF/CNPJ: | Profissão:

Endereço:

Cidade: | Bairro: | CEP:

Considerando que:

a) Em 07 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 86 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas:

Imóvel

Tipo do Imóvel: ( ) CASA ( ) APARTAMENTO ( ) RESIDENCIAL URBANO ( ) RESIDENCIAL RURAL ( ) COMERCIAL ( ) OUTRO

Endereço:

Cidade: | Distrito / Bairro: | CEP:

Fundação Renova: Arquivado pelo jurídico

Benfeitorias: [illegible]
Anexos fotográficos: Sim xNão

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem, [iii] dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - Aplicável xNão aplicável

2.1 Neste ato, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A) por sua vez, declara i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente às suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: [illegible] de [illegible] de [illegible]

SIGNATÁRIO(A)

Testemunha
ID/CPF

Testemunha
ID/CPF

4.1.5. **RVFCH-0087 - 1J 247**

Maria Goretti Martins de Castro

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar

Cidade: Belo Horizonte | Bairro: Funcionários | UF: MG

CNPJ: 25.135.507/0001-83 | CEP: 30.112-021

Signatário(a)

Nome/Razão Social: maria goreta martins de castro

Nacionalidade: brasileira | Estado Civil: casada

CPF/CNPJ: 018.818.326-98 | Profissão: domestica

Endereço: rua 1º de janeiro 243

Cidade: Barra Longa | Bairro: | CEP: 35.447-000

Considerando que

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, formalização e controle, para gestão e execução de medidas reparadoras socioeconômicas e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A. ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Aimorés e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e relocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previstos nas cláusulas 75 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado(a) firma o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem:

II BEM IMÓVEL RECUPERADO

2.1. Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas:

Imóvel

Tipo do imóvel: (X) CASA ( ) APARTAMENTO ( ) OUTRO | ( ) RESIDENCIAL URBANO ( ) RESIDENCIAL RURAL ( ) COMERCIAL

Endereço: Rua 1º de janeiro 243

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: | CEP:

Maria Goretti Martins

Fundação Renova - Atendido pelo jurídico

Observações: Revitalização de prédio

Anexos fotográficos: Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A) por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A) por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS" em duas vias de igual teor e forma

Local e data: Bento Rodrigues, 14 de Dezembro de 2016

Mariana Gonçalves Martins
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha
ID/CPF

Testemunha
ID/CPF

4.1.6. **RVFCH-0086 - 1J 237**

Maria Goretti Martins de Castro

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar

Cidade: Belo Horizonte | Bairro: Funcionários | UF: MG

CNPJ: 25.835.507/0001-81 | CEP: 30.112-021

Signatário(a)

Nome/Razão Social: Maria Goretti Martins de Castro

Nacionalidade: | Estado Civil:

CPF/CNPJ: 418.013.326-91 | Profissão:

Endereço: Rua 1º de Janeiro - 237

Cidade: Barra Longa | Bairro: | CEP:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, escalação e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragens de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A. ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previstos nas Cláusulas 75 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas:

Imóvel

Tipo do imóvel: (X) CASA ( ) APARTAMENTO ( ) OUTRO | ( ) RESIDENCIAL URBANO ( ) RESIDENCIAL RURAL ( ) COMERCIAL

Endereço: Rua 1º de Janeiro 237

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: | CEP:

Maria Goretti Martins

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Benfeitorias: Pintura geral do portão

Anexos fotográficos: Sim não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) da plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - Aplicável não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bem móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: [illegible] de 2016.

[illegible]
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

4.1.7. **RVFCH-0120 - CE 218**

Maria da Consolação Xavier Pereira

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar

Cidade: Belo Horizonte | Bairro: Funcionários | UF: MG

CNPJ: 25.135.507/0001-83 | CEP: 30.112-021

Signatário(a)

Nome/Razão Social: maria da consolação xavier pereira

Nacionalidade: brasileira | Estado Civil: viúva

CPF/CNPJ: 277.043.516-72 | Profissão: professora aposentada

Endereço: travessa capitão manuel caetano 218

Cidade: barra longa | Bairro: | CEP:

Considerando que

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A. ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação dos demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga*, inclusive *Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 86 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1. Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas:

Imóvel

Tipo do imóvel: ☒CASA ☐APARTAMENTO ☐RESIDENCIAL URBANO ☐RESIDENCIAL RURAL ☐COMERCIAL ☐OUTRO

Endereço: travessa capitão manuel caetano 218

Cidade: barra longa | Distrito / Bairro: | CEP:

Maria da Consolação Xavier Pereira

Fundação Renova (carimbo pessoa jurídica)

Benfeitorias: [illegible]

Anexos fotográficos: Sim ( ) Não ( )

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A) por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente às suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

B) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO Aplicável ( ) Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação aos(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a acompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais recebem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de hoje em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

[illegible], ____ de _____ de _____.

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha
RG/CPF

Testemunha
RG/CPF

4.1.8. **RVFCH-0096 - 1J 320**

Raimundo Augusto Martins Filho

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA

Endereço: Avenida Getúlio Vargas 671, 4º andar

Cidade: Belo Horizonte | Bairro: Funcionários | UF: MG

CNPJ: 25.135.507/0001-83 | CEP: 30.112-021

Signatário(a)

Nome/Razão Social: Raimundo Augusto Martins Filho

Nacionalidade: | Estado Civil:

CPF/CNPJ: 859.582.998-49 | Profissão:

Endereço: Rua 10 de janeiro 320

Cidade: Barra Longa | Bairro: | CEP:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A. ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular ela(s) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel

Tipo do imóvel: ☒CASA ☐APARTAMENTO ☐RESIDENCIAL URBANO ☐RESIDENCIAL RURAL ☐COMERCIAL ☐OUTRO

Endereço: Rua 10 de janeiro 320

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: | CEP:

Fundação Renova. Analisado pelo Jurídico

Bento Rodrigues

Anexa fotografias: Sim ☒ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem, tal as plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis** relacionados no verso deste **instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Mariana, 04 de [illegible] de 2016

SIGNATÁRIO(A)

Testemunha
CPF

Testemunha
CPF

4.1.9. **RVFCH-0089 - 1J 257**

Nelson Ferreira

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar

Cidade: Belo Horizonte | Bairro: Funcionários | UF: MG

CNPJ: 25.135.507/0001-83 | CEP: 30.112-021

Signatário(a)

Nome/Razão Social: Nelson Ferreira

Nacionalidade: Brasileiro | Estado Civil: Casado

CPF/CNPJ: 044.525.006-12 | Profissão: marceneiro

Endereço: Rua 1º de janeiro - 257

Cidade: Barra Longa | Bairro: | CEP: 35.447-000

Considerando que

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragens de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1. Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas:

Imóvel

Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL ☐ OUTRO

Endereço: Rua 1º de janeiro 257

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: | CEP: 35.447-000

Conferidas: [illegible]

Anexos Integrantes: Sim ☒ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, nas condições após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) da plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como a SAMARCO, quanto as obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável ☐ Não aplicável ☒

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e da em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os **bens moveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imovel acima identificado, de modo a recompor o mobiliario, utensilios e eletrodomesticos perdidos em razão do acidente referido ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarem.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em suas vias de igual teor e forma.

Local e data: [illegible]

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha
ID/CPF

Testemunha
ID/CPF

4.1.10. RVFCH-0064 - CE 381

Fabio Jesus de Carvalho

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar

Cidade: Belo Horizonte | Bairro: Funcionários | UF: MG

CNPJ: 25.135.507/0001-83 | CEP: 30.112-021

Signatário(a)

Nome/Razão Social: Fabio Jesus de Carvalho

Nacionalidade: | Estado Civil: Casado

CPF/CNPJ: 021.552.816-09 | Profissão: Empresário Comércio

Endereço: Rua Teodoro Barroso 381

Cidade: Barra Longa | Bairro: | CEP: 35547-000

Considerando que

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Rompido e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem:

1) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas:

Imóvel

Tipo do imóvel: CASA APARTAMENTO RESIDENCIAL GERAL RESIDENCIAL RURAL COMERCIAL OUTRO

Endereço: Rua Teodoro Barroso 381

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: | CEP: 35547-000

Pendências: [illegible]

Anexos fotográficos: Sim Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela locação, manutenção e preservação do bem (art. da praxe, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO bem como à SAMARCO quanto as obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais de ora em diante passam a ser de sua propriedade nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS" em duas vias de igual teor e forma.

[illegible], [illegible] de [illegible] de 2016

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF

Testemunha:
ID/CPF

Fundação Renova - Anexado pelo jurídico

4.1.11. RVFCH-0049 - CE 347A

Aparecida M. M. Siqueira Ferreira

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar

Cidade: Belo Horizonte | Bairro: Funcionários | UF: MG

CNPJ: 25.135.507/0001-83 | CEP: 30.112-021

Signatário(a)

Nome/Razão Social: Aparecida M. M. Siqueira Ferreira

Nacionalidade: Brasileira | Estado civil: casada

CPF/CNPJ: 229.334.336-15 | Profissão: Aposentada Professora Ativa

Endereço: Rua Matias Barbosa, 311 A

Cidade: Barra Longa | Bairro: Centro | UF: [illegible]

Considerando que

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A. assinado em 25 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga*, inclusive Barra Longa, e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previstos nas cláusulas 7b e 7B e 16 e 16 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem:

I. **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1. Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas:

Imóvel

Tipo do imóvel: CASA ☒ APARTAMENTO | RESIDENCIAL URBANO | RESIDENCIAL RURAL | COMERCIAL | OUTRO _____

Endereço: Rua Matias Barbosa, 311 A

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: | CEP:

Benfeitorias: Fundação da sociedade dos [illegible]
Acervos fotográficos: Sim Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A) por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabiliza pela utilização, manutenção e preservação do bem, bem como pela diligente e cuidadosa guarda e conservação da FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto as obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - Aplicavel Não aplicavel

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens moveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos as expensas da FUNDAÇÃO para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliario, utensilios e eletrodomesticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarem.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A) por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com os respectivos Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS" em duas vias de igual teor e forma.

[illegible], de [illegible] de [illegible].

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha
ID/CPF

Testemunha
ID/CPF

4.1.12. RVFCH-0006 – MV 179

José Francisco Carvalho

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar

Cidade: Belo Horizonte | Bairro: Funcionários | UF: MG

CNPJ: 25.135.507/0001-83 | CEP: 30.112-021

Signatário(a)

Nome/Razão Social: José Francisco Carvalho

Nacionalidade: Brasileiro | Estado Civil: Casado

CPF/CNPJ: 129.534.176-20 | Profissão: Diretor

Endereço: Rua Raimundo [illegible] 179

Cidade: Barra Longa | Bairro: [illegible] | CEP: 35.344-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e relocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel

Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL ☐ OUTRO _____

Endereço: Rua Raimundo [illegible] 179

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: [illegible] | CEP: 35.344-000

Benfeitorias: Pintura das paredes da frente

Anexos fotográficos: Sim ( ) Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem, (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação a FUNDAÇÃO , bem como a SAMARCO quanto as obras realizadas

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - **Aplicável** ( ) **Não aplicável**

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 23 de Dezembro de 2016

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

FCH mnh

Fundação Renova. Analisado pelo Jurídico

4.1.13. RVFCH-0007 – MV 207

Ana Maria da Silav Lidório

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA

Endereço: Avenida Getulio Vargas, 671, 4º andar

Cidade: Belo Horizonte | Bairro: Funcionários | UF: MG

CNPJ: 25.135.507/0001-83 | CEP: 30.112-021

Signatário(a)

Nome/Razão Social: Ana Maria da Silva Lidório

Nacionalidade: Brasileira | Estado Civil: Casada

CPF/CNPJ: 111.222.333-15 | Profissão: Do lar

Endereço: Rua Raimundo Alves Ferreira 201

Cidade: Barra Longa | Bairro: Mata Vermelha | CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A. ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel

Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO | ☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: Rua Raimundo Alves Ferreira 201

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: | CEP:

Ana Maria da Silva Lidório

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Regularização na primeira via torneira

Anexos fotográficos Sim X Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imovel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) da plena, geral e irrevogavel quitação a FUNDAÇÃO , bem como a SAMARCO quanto as obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável ~~Não aplicável~~

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomesticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarem.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Codigo Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 26 de Dezembro de 2016

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha
ID/CPF

Testemunha
ID/CPF

RV

4.1.14. RVFCH-0008 – MV 263

Raimundo Fernandes

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova

Nome/Razão Socia: FUNDAÇÃO RENOVA

Endereço: Avenida Getúlio Vargas 671, 4º andar

Cidade: Belo Horizonte | Bairro: Funcionários | UF: MG

CNPJ: 25.135.507/0001-83 | CEP: 30.112-021

Signatário(a)

Nome/Razão Social: Raimundo Fernandes

Nacionalidade: [illegible] | Estado Civil: casado

CPF/CNPJ: 231 117 216 87 | Profissão: Aposentado

Endereço: Rua Raimundo Alves Lopes 267

Cidade: Barra Longa | Bairro: Morro Vermelho | CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura propria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A. ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação dos demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado as expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas:

Imóvel

Tipo do imóvel: ( ) CASA ( ) APARTAMENTO (X) RESIDENCIAL URBANO ( ) RESIDENCIAL RURAL ( ) COMERCIAL ( ) OUTRO _____

Endereço: Rua Raimundo Alves Lopes 267

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: [illegible] | CEP: [illegible]

Fundação Renova - Analisado pelo jurídico

Anexos fotográficos: Sim ☐ Não ☒

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação a FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto as obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - Aplicável ☐ Não aplicável ☒

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: _____ de _____ de 2016

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

4.1.15. RVFCH-0009 – MV 265

Juliana de Castro Silva Sindra

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar

Cidade: Belo Horizonte | Bairro: Funcionários | UF: MG

CNPJ: 25.135.507/0001-83 | CEP: 30.112-021

Signatário(a)

Nome/Razão Social: Juliana de Castro Silva Sindra

Nacionalidade: Brasileira | Estado Civil:

CPF/CNPJ: 066.270.376-01 | Profissão:

Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier 265

Cidade: Barra Longa | Bairro: [illegible] | CEP: [illegible]

Considerando que

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel** reformado as expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas

Imóvel

Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO | ☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier 265

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Centro | CEP: [illegible]

Revitalização da pintura da fachada

Anexos fotográficos: Sim (X) Não ( )

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto as obras realizadas

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - (X) Aplicável ( ) Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarem

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma

Local e data: Aparecida de Goiânia 21 de Setembro de 2016

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha
ID/CPF

Testemunha
ID/CPF

RVTCH 0009

4.1.16. RVFCH-0010 – MV 359

Maria Martins de Carvalho

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar

Cidade: Belo Horizonte | Bairro: Funcionários | UF: MG

CNPJ: 25.135.507/0001-83 | CEP: 30.112-021

Signatário(a)

Nome/Razão Social: Maria Martins de Carvalho

Nacionalidade: Brasileira | Estado Civil: Casada

CPF/CNPJ: 022.819.206-07 | Profissão: Aposentada

Endereço: Rua Raimundo Nonato Xavier - 359

Cidade: Barra Longa | Bairro: Nossa Senhora | CEP: 35.193-000

Considerando que

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel

Tipo do imóvel: X CASA ( ) APARTAMENTO ( ) RESIDENCIAL URBANO ( ) RESIDENCIAL RURAL ( ) COMERCIAL ( ) OUTRO

Endereço: Rua Raimundo Nonato Xavier - 359

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Nossa Senhora | CEP: 35.193-000

Fundação Renova. Analisado pelo jurídico

Maria Martins de Carvalho

Beneficiários: [illegible]

Anexos fotográficos: Sim Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imovel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem, (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação a FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os **bens moveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNOAÇÃO, para mobiliar e compor o imovel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensilios e eletrodomesticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma

Local e data: [illegible] de [illegible] de 2017

[illegible]
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

4.1.17. RVFCH-0029 – VC 165A

Rafael da Rocha Tomaz

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar

Cidade: Belo Horizonte | Bairro: Funcionários | UF: MG

CNPJ: 25 135 507/0001-83 | CEP: 30 112-021

Signatário(a)

Nome/Razão Social: Rafael da R.A. Tomaz

Nacionalidade: Brasileira | Estado Civil: Casado

CPF/CNPJ: 07[illegible]2216-32 | Profissão: Instrutor de [illegible]

Endereço: Rua Edmundo Guimarães de Resende Filho - 161 A

Cidade: Barra Longa | Bairro: Alto do Cruzeiro | CEP: 35[illegible]7-000

Considerando que

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel

Tipo do imóvel: [X] CASA [ ] APARTAMENTO [X] RESIDENCIAL URBANO [ ] RESIDENCIAL RURAL [ ] COMERCIAL [ ] OUTRO

Endereço: Rua Edmundo Guimarães de Resende Filho, 161 A

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Alto do Cruzeiro | CEP: 35[illegible]7-000

Rafael da Rocha Tomaz

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: Sim X Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizara pela utilização, manutenção e preservação do bem, (iii) da plena, geral e irrevogavel quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto as obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos as expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliario, utensilios e eletrodomesticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente às suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha
ID/CPF

Testemunha
ID/CPF

4.1.18. RVFCH-0030 – VC 182

Luciene Barreto Carvalho

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar

Cidade: Belo Horizonte | Bairro: Funcionários | UF: MG

CNPJ: 25.135.507/0001-83 | CEP: 30.112-021

Signatário(a)

Nome/Razão Social: Luciene Barreto Carvalho

Nacionalidade: Brasileira | Estado Civil: Casada

CPF/CNPJ: 059867976 63 | Profissão: Do lar (aposentada)

Endereço: Rodovia Ed Imperatriz da Costa Lima - 182

Cidade: Barra Longa | Bairro: Gualaxo | CEP: 35497-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel**, reformado as expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel

Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____ | ☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: Rodovia Primeiro de Maio Barra Longa - 182

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Ponte do Capitão | CEP:

Fundação Renova. Analisado pelo jurídico

Fixação na pintura da parede

Anexos fotográficos Sim ~~Não~~

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) da plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO bem como a SAMARCO quanto as obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - Aplicável ~~Não aplicável~~

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data [illegible]

[illegible]
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha
ID/CPF

Testemunha
ID/CPF

4.1.19. RVFCH-0035 – VC 332

Maria da Conceição da Silva

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA

Endereço: Avenida Getulio Vargas, 671, 4º andar

Cidade: Belo Horizonte | Bairro: Funcionarios | UF: MG

CNPJ: 25.135.507/0001-83 | CEP: 30.112-021

Signatário(a)

Nome/Razão Social: Maria da Conceição da Silva

Nacionalidade: Brasileira | Estado Civil: Solteira

CPF/CNPJ: 052.135.016-57 | Profissão: Aposentada

Endereço: Rodovia Comandante João Vieira de Araújo, 232

Cidade: Barra Longa | Bairro: Volta da Capela | CEP: 35.441-000

Considerando que

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação dos demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas:

Imóvel

Tipo do imóvel: ☒CASA ☐APARTAMENTO ☐RESIDENCIAL URBANO ☐RESIDENCIAL RURAL ☐COMERCIAL ☐OUTRO _____

Endereço: Rodovia Comandante João Vieira de Araújo, 232

Cidade: Barra Longa | Distrito/Bairro: Volta da Capela | CEP: 35.441-000

Fundação Renova: Analisado pelo Jurídico

Para substituição da mobília dos pertences [illegible] e [illegible]

Anexos fotográficos: Sim xNão

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizara pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) da plena, geral e irrevogavel quitação a FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto as obras realizadas

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - Aplicável xNão aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A), os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente às suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma

Local e data: [illegible] de [illegible]

Maria de Conceição de Lima
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha
ID/CPF

Testemunha
ID/CPF

4.1.20. RVFCH-0039 – VC BAR ARMAZEM

Cidney Magalhaes Gomes

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA

Endereço: Avenida Getulio Vargas, 671, 4º andar

Cidade: Belo Horizonte | Bairro: Funcionários | UF: MG

CNPJ: 25.135.507/0001-83 | CEP: 30.112-021

Signatário(a)

Nome/Razão Social: Cidney Magalhães Gomes

Nacionalidade: Brasileiro | Estado Civil: Casado

CPF/CNPJ: 107.409.266-34 | Profissão: Comerciante

Endereço: Rua Edmundo Mariano da Costa Lima, 519, Fazenda Park Ituetê

Cidade: Barra Longa | Bairro: Volta da Capela | CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel

Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL ☒ OUTRO

Endereço: Rua Edmundo Mariano da Costa Lima, 519, Fazenda Park Ituetê

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Volta da Capela | CEP: 35447-000

Fundação Renova: Análise pelo jurídico

Benfeitorias: Cerca e Restauração das Fachadas Frontal

Anexos fotográficos Sim X Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizara pela utilização, manutenção e preservação do bem, (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e da em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomesticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarem.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma

Local e data: Brumadinho, 30 de Março de 2017

SIGNATÁRIO(A)

Testemunha
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

4.1.21. RVFCH-0046 – MV CAPELA DOS PASSOS

Vânia Aparecida Moreira de C.

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar

Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	

Signatário(a)

Nome/Razão Social: Vânia Aparecida Moreira de C.

Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada
CPF/CNPJ: 907.886.306-68	Profissão: Aposentada

Endereço: Rua Matias Barbosa - Capela dos Passos

Cidade: Barra Longa Bairro: Centro CEP: 35447-000

Considerando que

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própna de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação dos demais Comunidades e Infraestruturas impactados entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel

Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL ☐ OUTRO

Endereço: Rua Matias Barbosa - Capela dos Passos

Cidade: Barra Longa Distrito / Bairro: Centro CEP: 35447-000

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Benfeitorias.

Anexos fotográficos: (Sim Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem, (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação a FUNDAÇÃO , bem como a SAMARCO quanto as obras realizadas

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos as expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 26 de Julho de 2016

Liana de Almeida Pereira
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

FC h

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

4.1.22. RVFCH-0055 – MV 449

Lodemir Antônio Alves

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA

Endereço: Avenida Getulio Vargas, 671, 4º andar

Cidade: Belo Horizonte | Bairro: Funcionários | UF: MG

CNPJ: 25.135.507/0001-83 | CEP: 30.112-021

Signatário(a)

Nome/Razão Social: Lodemir Antônio Alves

Nacionalidade: Brasileiro | Estado Civil: Casado

CPF/CNPJ: 300.801.136-53 | Profissão: Comerciante

Endereço: Rua Matias Barbosa - 449

Cidade: Barra Longa | Bairro: Centro | CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel**, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel

Tipo do imóvel: ☒CASA ☐ APARTAMENTO ☐RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL ☐ OUTRO

Endereço: Rua Matias Barbosa - 449

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Centro | CEP:

Pintaisação da fachada e portão (parcial)

Anexos fotográficos Sim Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem, (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 21 de Dezembro de 2016

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha
ID/CPF

Testemunha
ID/CPF

4.1.23. RVFCH-0056 – MV 444

Cândido Carneiro Gomes

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDACÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getulio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionarios	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Cândido Carneiro Gomes		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 143.781.246-53	Profissão: motorista	
	Endereço: Rua Matias Barbosa - 444		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação dos demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imovel e bens, nos termos que seguem:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: Rua Matias Barbosa - 444	
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro CEP: 35447-000

Fundação Renova - validado pelo Jurídico

Anexos fotográficos: Sim ( ) Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imovel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem, (iii) da plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como a SAMARCO quanto as obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - Aplicável ( ) Não aplicável (X)

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e da em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imovel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarem.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 28 de Dezembro de 2016

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha:
ID/CPF:

R H N

4.1.24. RVFCH-0063 – MV 347

Raimundo Sérgio Ferreira

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar

Cidade: Belo Horizonte | Bairro: Funcionários | UF: MG

CNPJ: 25.135.507/0001-83 | CEP: 30.112-021

Signatário(a)

Nome/Razão Social: Raimundo Sérgio Ferreira

Nacionalidade: Brasileiro | Estado Civil: Casado

CPF/CNPJ: 571 068 276 49 | Profissão: Comerciante

Endereço: Rua Matias Barbosa 347

Cidade: Barra Longa | Bairro: Centro | CEP: 35441-000

Considerando que

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas

Imóvel

Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL ☐ OUTRO

Endereço: Rua Matias Barbosa 347

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Centro | CEP: 35441-000

Benfeitorias: Ausência da pintura da parede

Anexos fotográficos Sim Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto as obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** X Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Vitória, 12 de [illegible] de 2016

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha
ID/CPF

Testemunha
ID/CPF

4.1.25. **RVFCH-0079 – 1J 140**

Izequiel Pereira de Siqueira

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar

Cidade: Belo Horizonte | Bairro: Funcionários | UF: MG

CNPJ: 25.135.507/0001-83 | CEP: 30.112-021

Signatário(a)

Nome/Razão Social: Izequiel Pereira de Siqueira

Nacionalidade: Brasileiro | Estado Civil: Casado

CPF/CNPJ: 100.039.476.39 | Profissão: Empreendedor

Endereço: Rua 1º de janeiro 140

Cidade: Barra Longa | Bairro: Centro | CEP: 35.947-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel**, reformado as expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel

Tipo do Imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL ☐ OUTRO

Endereço: Rua 1º de janeiro 140

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Centro | CEP: 35.947-000

Fundação Renova Analisado pelo jurídico

. Paralisação na retirada das paredes de concreto

Anexos fotográficos: Sim Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação a FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - Aplicável ~~Não aplicável~~

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos as expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha
ID/CPF

Testemunha
ID/CPF

R1 0079

4.1.26. RVFCH-0081 – 1J 157

Paulo Gonçalves de Moura

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA

Endereço: Avenida Getulio Vargas, 671, 4º andar

Cidade: Belo Horizonte | Bairro: Funcionários | UF: MG

CNPJ: 25.135.507/0001-83 | CEP: 30.112.021

Signatário(a)

Nome/Razão Social: [illegible]

Nacionalidade: [illegible] | Estado Civil: [illegible]

CPF/CNPJ: 485.395.156/72 | Profissão: [illegible]

Endereço: Rua 1º de Janeiro - 157

Cidade: Barra Longa | Bairro: [illegible] | CEP: [illegible]

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A. ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel**, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas:

Imóvel

Tipo do imóvel: ☒CASA ☐APARTAMENTO ☐RESIDENCIAL URBANO ☐RESIDENCIAL RURAL ☐COMERCIAL ☐OUTRO

Endereço: [illegible] 157

Cidade: [illegible] | Distrito/Bairro: [illegible] | CEP: [illegible]

Pintura na entrada da garagem

Anexos fotográficos Sim ~~Não~~

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado à posse do citado imovel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogavel quitação a FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto as obras realizadas

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - Aplicável ~~Não aplicável~~

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imovel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens os quais, de ora em diante passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma

Local e data: Barra Longa 21 de dezembro de 2016

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha
ID/CPF

Testemunha
ID/CPF

R 0081

4.1.27. RVFCH-0084 – 1J 217

Ocilene da Conceição Carneiro

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar

Cidade: Belo Horizonte | Bairro: Funcionários | UF: MG

CNPJ: 25.135.507/0001-83 | CEP: 30.112-021

Signatário(a)

Nome/Razão Social: Ocilene da Conceição

Nacionalidade: Brasileira | Estado Civil: Solteira

CPF/CNPJ: [illegible] | Profissão: Serviços Gerais

Endereço: Rua 1º de Janeiro 217

Cidade: Barra Longa | Bairro: Centro | CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo* e *Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imovel e bens, nos termos que seguem:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel**, reformado as expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel

Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL ☐ OUTRO

Endereço: Rua 1º de Janeiro 217

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: | CEP:

RF 04

Fundação Renova Analisado pelo jurídico

Ocilene Conceição Carneiro

Anexos fotográficos Sim ☒ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) da plena, geral e irrevogável quitação a FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável ☒ Não aplicável**

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma

Local e data: Barra Longa, 14 de Junho de 2016

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

4.1.28. RVFCH-0088 – 1J 254

José olimpio de Carvalho

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA

Endereço: Avenida Getulio Vargas, 671, 4º andar

Cidade: Belo Horizonte | Bairro: Funcionarios | UF: MG

CNPJ: 25.135.507/0001-83 | CEP: 30.112.021

Signatário(a)

Nome/Razão Social: José Olimpio de Carvalho

Nacionalidade: Brasileiro | Estado Civil: Casado

CPF/CNPJ: 052879205 85 | Profissão: Aposentado

Endereço: Rua 1º de janeiro - 254

Cidade: Barra Longa | Bairro: Centro | CEP: 35497000

Considerando que

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, focalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel**, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel

Tipo do imóvel: ☒CASA – APARTAMENTO ☐RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL ☐ OUTRO

Endereço: Rua 1º de janeiro 254

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Centro | CEP:

Recuperação da pintura em parede frontal, lateral e fundo.

Anexos fotográficos Sim X Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como a SAMARCO quanto às obras realizadas

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - (Aplicável X Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e da em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma

Local e data Barreiros 21 de setembro de 2015

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha
ID/CPF

Testemunha
ID/CPF

R F

4.1.29. RVFCH-0091 – 1J 275

Norberto Almeida Osório

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar

Cidade: Belo Horizonte | Bairro: Funcionários | UF: MG

CNPJ: 25 135 507/0001-83 | CEP: 30.112-021

Signatário(a)

Nome/Razão Social: Norberto Almeida Osório

Nacionalidade: Brasileiro | Estado Civil: Solteiro

CPF/CNPJ: 127323036 15 | Profissão: aposentado

Endereço: Rua 1º de janeiro - 275

Cidade: Barra Longa | Bairro: Centro | CEP: 35447-000

Considerando que

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas

Imóvel

Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO | ☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: Rua 1º de janeiro 275

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Centro | CEP: 35447-000

benfeitorias Revitalização da fachada frontal e lateral direita, com pintura dos portões frontal e lateral direito
Anexos fotográficos ( ) Sim (X) Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação a FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto as obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - Aplicável (X) Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 21 de [illegible] de 2016

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF

Testemunha:
ID/CPF

4.1.30. RVFCH-0092 – 1J 285

Norberto Almeida Osório

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar

Cidade: Belo Horizonte | Bairro: Funcionários | UF: MG

CNPJ: 25.135.507/0001-83 | CEP: 30.112.021

Signatário(a)

Nome/Razão Social: Norberto Almeida Osório

Nacionalidade: Brasileiro | Estado Civil: Viúvo

CPF/CNPJ: 124.223.036-15 | Profissão: aposentado

Endereço: Rua 1º de janeiro - 285

Cidade: Barra Longa | Bairro: Centro | CEP: 35.[illegible]

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imovel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas

Imóvel

Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL ☐ OUTRO

Endereço: Rua 1º de janeiro 285

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Centro | CEP: 35.[illegible]

Benfeitorias: Revestimento da fachada frontal com pintura de paredes e esquadrias
Anexos fotográficos: Sim X Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como a SAMARCO quanto as obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - Aplicável ~~Não aplicável~~

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) **os bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data Linhares, 21 de dezembro de 2015

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha:
ID/CPF:

4.1.31. RVFCH-0098 – 1J 382

André de Souza Magalhães

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA

Endereço: Avenida Getulio Vargas 671, 4º andar

Cidade: Belo Horizonte | Bairro: Funcionários | UF: MG

CNPJ: 25 135 507/0001-83 | CEP: 30 112-021

Signatário(a)

Nome/Razão Social: [illegible]

Nacionalidade: Brasileira | Estado Civil: casado

CPF/CNPJ: [illegible] 75 | Profissão: motorista

Endereço: Rua 1º de Janeiro - 352

Cidade: Barra Longa | Bairro: Centro | CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação dos demais Comunidades e Infraestruturas impactados entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 à 78 e 82 à 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

I.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel**, reformado as expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel

Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL ☐ OUTRO _____

Endereço: Rua 1º de Janeiro - 352

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Centro | CEP: 35447-000

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Recuperação da pintura da fachada

Anexos fotográficos Sim Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizara pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) da plena, geral e irrevogavel quitação a FUNDAÇÃO , bem como a SAMARCO quanto às obras realizadas

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - **Aplicável** ~~não aplicável~~

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e da em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobilar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomesticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarem

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Codigo Civil

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma

Local e data: Barra Longa 31 de Dezembro de 2016

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha
ID/CPF

Testemunha
ID/CPF

Fundação Renova Analisado pelo Jurídico

4.1.32. RVFCH-0100 – 1J 396

Edmilson Filipe da Silva

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar

Cidade: Belo Horizonte | Bairro: Funcionarios | UF: MG

CNPJ: 25.135.507/0001-83 | CEP: 30.112-021

Signatário(a)

Nome/Razão Social: Edmilson Filipe da Silva

Nacionalidade: Brasileiro | Estado Civil: Casado

CPF/CNPJ: 052.218.866-[illegible] | Profissão: Pedreiro

Endereço: Rua 1º de Janeiro 346

Cidade: Barra Longa | Bairro: Centro | CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o[a] SIGNATÁRIO[A] acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO[A] o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas:

Imóvel

Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL ☐ OUTRO

Endereço: Rua 1º de Janeiro 346

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: | CEP: 35.447-000

Benfeitorias: Revitalização da pintura dos painéis internos e pessoal

Anexos fotográficos: sim ~~não~~

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) da plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável x**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma

Local e data: Bento Rodrigues, 16 de Dezembro 2016

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF

Testemunha
ID/CPF

4.1.33. **RVFCH-0101 – 1J 412**

Maria de Matos Coelho de Castro

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA

Endereço: Avenida Getulio Vargas, 671, 4º andar

Cidade: Belo Horizonte | Bairro: Funcionarios | UF: MG

CNPJ: 25.135.507/0001-83 | CEP: 30.112-021

Signatário(a)

Nome/Razão Social: Maria de Matos Coelho de Castro

Nacionalidade: Brasileira | Estado Civil: Casada

CPF/CNPJ: 034.[illegible]076-21 | Profissão: Parteira

Endereço: Rua 1º de janeiro 112

Cidade: Barra Longa | Bairro: Centro | CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura propria de governança, fiscalização e controle para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação dos demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas clausulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel** reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel

Tipo do imóvel: ■ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____ | ■ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: Rua 1º de janeiro 112

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: | CEP:

Fundação Renova. Analisado pelo jurídico

Anexos fotográficos Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imovel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente às suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil

Nestas condições o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma

Local e data: Nova Almeida, 2 de Dezembro de 2016

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

4.1.34. RVFCH-0109 – 1J 485

José Gonçalves Filho

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA

Endereço: Avenida Getulio Vargas, 671, 4º andar

Cidade: Belo Horizonte | Bairro: Funcionários | UF: MG

CNPJ: 25.135.507/0001-83 | CEP: 30.112-021

Signatário(a)

Nome/Razão Social: José Gonçalves Filho

Nacionalidade: Brasileiro | Estado Civil: Casado

CPF/CNPJ: 916.040.296-15 | Profissão: Aposentado

Endereço: Rua 1º de Janeiro - 435

Cidade: Barra Longa | Bairro: Centro | CEP: 35.947-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas

Imóvel

Tipo do imóvel: ■ CASA ☐ APARTAMENTO ■ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL ☐ OUTRO

Endereço: Rua 1º de Janeiro - 435

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Centro | CEP: 35.947-000

Fundação Renova - Validado pelo jurídico

Benfeitorias: Participação da pintura na fachada

Anexos fotográficos: Sim NÃO

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como a SAMARCO quanto as obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - **Aplicável** Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 19 de janeiro de 2017

JOSÉ GONÇALVES FILHO
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha
ID/CPF

Testemunha
ID/CPF

4.1.35. RVFCH-0112 – 1J PARTE BAIXA 621

Denilson de Almeida Teixeira

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar

Cidade: Belo Horizonte | Bairro: Funcionários | UF: MG

CNPJ: 25.135.507/0001-83 | CEP: 30.112-021

Signatário(a)

Nome/Razão Social: Denilson de Almeida Teixeira

Nacionalidade: Brasileira | Estado Civil: Solteiro

CPF/CNPJ: 018843630 20 | Profissão: Trabalhador rural

Endereço: Rua 1º de janeiro - 621

Cidade: Barra Longa | Bairro: Centro | CEP: 35[illegible]

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel

Tipo do imóvel: ☒CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____ | ☒RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: Rua 1º de janeiro - 621

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Centro | CEP: 35[illegible]

Fundação Renova Analisado pelo jurídico Denilson de Almeida Teixeira

Anexos fotográficos Sim Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como a SAMARCO quanto às obras realizadas

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma

Local e data: [illegible] de 2017

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha
RG/CPF

Testemunha
RG/CPF

4.1.36. RVFCH-0113 – 1J MURO DO RODOVIÁRIOS

Edmilson Felipe da Silva

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Edmilson Felipe da Silva		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: casado	
	CPF/CNPJ: 057.718.866-61	Profissão: Pedreiro	
	Endereço: Edmundo Costa Lima - Esc. Muro Esporte Clube Rodoviários		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35.177-000

Considerando que

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL ☒ OUTRO: Esporte Clube Rodoviários		
	Endereço: Edmundo Costa Lima - Esc. Muro Esporte Clube Rodoviários		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP

Beneficiarias: Revitalização da pintura de muro

Anexos fotográficos: Sim Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente os suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizara pela utilização, manutenção e preservação do bem, (iii) da plena, geral e irrevogável quitação a FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável X Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarem

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma

Local e data: Bento Rodrigues, 26 de Agosto de 2016

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha
RG/CPF

Testemunha
RG/CPF

F H 11

4.1.37. RVFCH-0116 – CE 112

Evandro Trindade de Freitas

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA

Endereço: Avenida Getúlio Vargas 671 4º andar

Cidade: Belo Horizonte | Bairro: Funcionários | UF: MG

CNPJ: 25.135.507/0001-83 | CEP: 30.112-021

Signatário(a)

Nome/Razão Social: Evandro Trindade e Freitas

Nacionalidade: brasileiro | Estado Civil: casado

CPF/CNPJ: 028.770.136-04 | Profissão: comerciante

Endereço: Avenida tapajós Minas Gerais 112

Cidade: Barra Longa | Bairro: Centro | CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ôcorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel

Tipo do imóvel: ☒CASA ☐ APARTAMENTO ☐RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL ☐ OUTRO

Endereço: Avenida tapajós Minas Gerais

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro | CEP

Benfeitorias: [illegible]

Anexos fotográficos: Sim ( ) Não (X)

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) da plena, geral e irrevogável quitação a FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - Aplicável (X) Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e da em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: [illegible] de [illegible]

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha
RG/CPF

Testemunha
RG/CPF

4.1.38. RVFCH-0124 – CE 306

Lourdes Xavier Carneiro

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA

Endereço: Avenida Getulio Vargas, 671, 4º andar

Cidade: Belo Horizonte | Bairro: Funcionarios | UF: MG

CNPJ: 25.135.507/0001-83 | CEP: 30.112-021

Signatário(a)

Nome/Razão Social: [illegible]

Nacionalidade: [illegible] | Estado Civil: [illegible]

CPF/CNPJ: [illegible] | Profissão: [illegible]

Endereço: [illegible]

Cidade: [illegible] | Bairro: Centro | CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC;

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas:

Imóvel

Tipo do imóvel: ( ) CASA ( ) APARTAMENTO ( ) RESIDENCIAL URBANO ( ) RESIDENCIAL RURAL ( ) COMERCIAL ( ) OUTRO

Endereço: [illegible]

Cidade: [illegible] | Distrito / Bairro: [illegible] | CEP: [illegible]

[illegible]

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Benfeitorias: [illegible]

Anexos fotográficos: Sim ( ) Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como a SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - Aplicável ( ) Não aplicável ( )

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: [illegible] de [illegible] de 20

[illegible]
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha
RG/CPF

Testemunha
RG/CPF

Fundação Renova. Analisado pelo público.

4.1.39. RVFCH-0014 – Raimundo Alves Xavier, 397

José Venâncio Mendes

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA

Endereço: Avenida Getulio Vargas, 671, 4º andar

Cidade: Belo Horizonte | Bairro: Funcionários | UF: MG

CNPJ: 25.135.507/0001-83 | CEP: 30.112-021

Signatário(a)

Nome/Razão Social: José Venâncio Mendes

Nacionalidade: brasileira | Estado Civil: casado

CPF/CNPJ: 057496696-02 | Profissão: Carpinteiro

Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 397

Cidade: Barra Longa | Bairro: Morro Vermelho | CEP: 35 447 000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação dos demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e relocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 86 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do Imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel

Tipo do imóvel: ☒CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO | ☒RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier 397

Cidade: Barra Longa | Distrito/Bairro: Morro Vermelho | CEP: 35 447 000

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

4.1.40. RVFCH-0038 – VC, 482

Paulo Rogério M. Teixeira

renova

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar

Cidade: Belo Horizonte | Bairro: Funcionários | UF: MG

CNPJ: 25.135.507/0001-83 | CEP: 30.112-021

Signatário(a)

Nome/Razão Social: Paulo Rogério M. Teixeira

Nacionalidade: Brasileiro | Estado Civil: Divorciado

CPF/CNPJ: 534.090.476-34 | Profissão: Professor

Endereço: Rua Eduardo Lamare da Costa Lima, 412

Cidade: Barra Longa | Bairro: Bela da Capela | CEP: 35.917-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação dos demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel

Tipo do Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO | ☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: Rua Eduardo Lamare da Costa Lima, 412

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Bela da Capela | CEP: 35.917-000

renova

Fundação Renova: Autêntico pelo Jurídico

4.1.41. RVFCH-0044 – VC, PONTO DE ÔNIBUS

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Antonio Alcides Jud		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 15.316.182/0001-70	Profissão: Sec. Adm.	
	Endereço: Ponto de ônibus Rod. Edmundo Mariano da Costa Lana		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem do Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Imóvel Público - Ponto de ônibus	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Ponto de Ônibus - Rod. Edmundo Mariano da Costa Lana		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

Recebi
07/12/2017
Antonio Alcides Jud
Secretário Municipal
de Administração

4.1.42. RVFCH-0054 – Matias Barbosa, 428

Maria de Lourdes Valetim

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Maria de Lourdes Valentim		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Solteira	
	CPF/CNPJ: 006 [illegible] 06	Profissão: Professora	
	Endereço: Rua Matias Barbosa - 428		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Bento	CEP: 35447000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previstos nas cláusulas 75 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Matias Barbosa 428		
	Cidade: Barra Longa	Distrito/Bairro: Centro	CEP 35447-000

Fundação Renova. Analisado pelo Jurídico

4.1.43. RVFCH-0065 – Matias Barbosa, 306

Maria de Fátima Mol Gomes

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Maria de Fátima Mol Gomes		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Viúva	
	CPF/CNPJ: 437.984.076-49	Profissão: Artesã	
	Endereço: Rua Matias Barbosa 306		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35441-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Matias Barbosa 306		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35441-000

4.1.44. RVFCH-0115 – AV. CAPITÃO MANOEL CARNEIRO, 50

Antônio Valle

renova

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Antônio Valle		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 021 549 510-00	Profissão: Empresário	
	Endereço: Av. Capitão Manoel Carneiro, 50		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35419 7000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Comercial	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL	
	Endereço: Av. Capitão Manoel Carneiro, 50		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35419 7000

renova

Fundação Renova *Assessoria Jurídica*

5. REFORMA DE CURRAIS

5.1. TERMO DE ENTREGA

5.1.1. RFCUR-0008 – SITIO SÃO GONÇALO

Liscio Jose de Oliveira Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Samarco — Endereço: Rodovia MG 129 Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a) — Nome:

Nacionalidade: | Profissão:

Estado Civil: | CPF: | CI:

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificados, celebram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** ☒Aplicável ☐Não aplicável

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel — Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒OUTRO: Currais | ☐RESIDENCIAL URBANO ☒RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço:

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: | CEP:

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: ☒Sim ☐Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido o(a) imóvel descrito(a) e mencionado(a) nesta data, nas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém e tal estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO** - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e doa em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **bem imóvel relacionado no verso deste instrumento**, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor as quitações danificadas em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido o referido imóvel descrito no verso deste instrumento, o qual lhe(a) pertence, ressalvadas as partes reservadas acima, e estar satisfeito(a) com as suas necessidades e de seus familiares e ciente de que esse recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.196 do Código Civil.

A assinatura do presente termo serve a finalidade apenas de registrar o entendimento do bem, servindo como instrumento de quitação e cessão livre de ônus.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Local, data: de de

SAMARCO MINERAÇÃO S/A — Nome: Função: — Cláudio Siqueira dos Santos, Gerência de Infraestrutura, Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO(A) — Nome: Função:

GGJU

Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU

5.1.2. RFCUR-0011 – SITIO SODRÉ

Afonso Gonçalves Carneiro Neto

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.537/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Afonso Gonçalves Carneiro Neto		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 371221186-49	Profissão: Produtor Rural	
	Endereço: Sítio Sodré		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Outra Banda	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A. ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas:

Imóvel	Tipo do imóvel: ( ) CASA ( ) APARTAMENTO (X) OUTRO (Curral)	- RESIDENCIAL URBANO ( ) RESIDENCIAL RURAL ( ) COMERCIAL	
	Endereço:		
	Cidade:	Distrito / Bairro	CEP

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Beneficiário(a)

Anexos fotográficos Sim Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado à posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente às suas necessidades e as de seus dependentes**, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem, (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto as obras realizadas

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos as expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliario, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante passam a ser de sua propriedade nos termos do art. 1226 do Código Civil

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma

Local e data: Barra Longa 28 de dezembro 2016

Afonso Gonçalves Carneiro Neto
SIGNATÁRIO(A)

Testemunha:
RG/CPF

Testemunha
RG/CPF

5.1.3. RFCUR-0013 – RUA ONIX 124

Gilmar Jose da Silva

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getulio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Gilmar Jose da Silva		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 024.648.116-38	Profissão: Produtor rural	
	Endereço: Rua Onix 124		
	Cidade: Mariana	Bairro: São Salvador	CEP: 35420000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação dos demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Borra Longo e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado as expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Curral	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Sitio Floresta		
	Cidade: E. Lange	Distrito / bairro: [illegible]	CEP: 35440-000

Beneficiário:

Anexos fotográficos: Sim ANão

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem, (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como a SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - Aplicável ANão aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: [illegible] de [illegible] de [illegible]

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF

Testemunha:
ID/CPF

5.1.4. **RFCUR-0015 – CE 412**

Darci Humberto de Castro

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Darci Humberto de Castro		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: [illegible]	Profissão: [illegible]	
	Endereço: Rua 1 de [illegible] 416		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: [illegible]

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação dos demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Quiosque	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: [illegible]		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP: [illegible]

Benfeitorias: Conforme itens relacionados no verso deste instrumento

Anexos fotográficos: Sim ☐ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizara pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data _____, ____ de _____ de _____.

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha
ID/CPF

Testemunha
ID/CPF

5.1.5. **RFCUR-0001 – Sítio Papa Galinhas - Acaiaca**

Reginaldo Arlindo da Silva

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO SIA

Endereço: Rodovia MG-129, Km 017,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG Bairro: Alma do Camarão CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Nome:

Nacionalidade: Brasileiro Profissão: Aposentado

Estado Civil: Solteiro CPF: 027751166-87 RG: MG 14.071.356

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificados, ordenam o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento de mercadorias descritas:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o que o mesmo recebe-o(a) em nome da titularidade de Fundão e Santarém.

Tipo do Imóvel: ( ) CASA ( ) APARTAMENTO (X) OUTRO Rural e Urbano ( ) RESIDENCIAL URBANO ( ) RESIDENCIAL RURAL ( ) COMERCIAL

Endereço: Sítio Papa Galinhas

Cidade: Mariana Distrito/Bairro: CEP

Benfeitorias: Moradia e um galpão de animais

Anexar fotografias: (X) Sim ( ) Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e assumido a posse do citado imóvel nesta data, em condições após a recuperação vindicada pela SAMARCO, atendendo satisfatoriamente às suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ( ) Aplicável (X) Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos de terceiros da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima descriminado, de modo a recuperar e mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recebendo o mesmo nos Barracos de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais de compra e nesta data de compra, os quais não contêm vícios aparentes e atendem satisfatoriamente às suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento somente se efetiva com a aceitação dos referidos bens, em caráter de doação com ânimo, passando a ser de sua propriedade, após termos do art. 1.264 do Código Civil.

A assinatura do presente termo não exime a Fundação quanto de regularizar a entrega e o recebimento dos bens ora tratados neste instrumento, cabendo a cada uma das partes tomar quaisquer providências ou tecnologias finais e definitivas da indenização recebida, sendo certo que a assinatura ora descrita é pessoal e a SAMARCO está se empenhando para solucionar, de uma definitiva e quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Local e data: Mariana 22 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Nome:
Função: Função:

BENEFICIÁRIO:

Samarco Mineração S.A. Anexo VIII para (GAU)

5.1.6. **RFCUR-0005 – Fazenda Ponte Quindumba, 519**

Cidiney Magalhães

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Distrito Posse 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0013-23

Nome: Adriano Nogueira Fonseca

Nacionalidade: Brasileira | Profissão: Aposentado e comerciante

Estado Civil: Casado | CPF: 127.607.386-34 | CI: MG 42.914

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificados, em aditamento ao Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I. BEM IMÓVEL RESIDENCIAL

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após a mesma receber o termo de Barragem de Fundão e Santarém:

Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Casa | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL e COMERCIAL

Endereço: Fazenda Ponte Quindumba

Cidade: Barra Longa | Distrito/Bairro: Rural | CEP 35.497-000

Benfeitorias: Reforma de um cômodo e varal interno do quintal

Anexos fotográficos: Sim ☒ Não ☐

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e mantido a posse do acima imóvel nesta data, nas condições após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendendo satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabiliza pela fruição, conservação e preservação do bem.

II. BENS MÓVEIS (DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável**)**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e faz em doação pura ao BENEFICIÁRIO(A) os bens abaixo relacionados no verso deste instrumento, adquiridos a expensas da SAMARCO, para substituir e compensar os danos materiais sofridos, de modo a recuperar a mobília, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente ocorrido com a Barragem de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara: (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, livremente com as ressalvas e Notas 1 acima; (ii) comprometendo-se a consertar, ou quais repõem os perdas materiais sofridos e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (iii) estar ciente de que este recebimento é irrevogável e irretratável, a título de doa em caráter definitivo, para todos os fins de direito, nos termos do art. 1.228 do Código Civil.

As partes declaram que o presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens, não sendo o caso de se falar em responsabilidade civil, reconhecimento de nexo causal, culpa, ilicitude ou qualquer outro elemento da responsabilidade civil. Ademais, a SAMARCO está se comprometendo para cumprir com as tratativas anteriormente firmadas.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 22 de Abril de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: Função:

Nome: Testemunha:

BENEFICIÁRIO: Adriano Nogueira Fonseca

GGJU

Stellantis Advocacia S.A. Aprovado pela GGJU

5.1.7. **RFCUR-0024 – Fazenda Ocidente**

Marcelo Gomes

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 017,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Vila do Germano | CEP: 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0001-23

Beneficiário(a)

Nome:

Nacionalidade: | Profissão:

Estado Civil: | CPF: | CI:

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, celebram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) BEM IMÓVEL RETIFERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, ocupado(a) de propriedade da SAMARCO, exclusivamente para fins relacionados à atividade normal exercida nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Ponto do imóvel: CASA ( ) APARTAMENTO ( ) OUTRO

RESIDENCIAL ( ) RAMAL ( ) PRESIDENCIAL RURAL ( ) COMERCIAL

Endereço:

Bairro/Distrito: | CEP:

Benfeitorias:

Outras Características: Sim ( ) Não ( )

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido o imóvel e assume a direção dos bens acima listados, juntamente com as respectivas chaves. Declara os compromissos de compra, se houver, estão em dia e assume as obrigações e despesas decorrentes de seus funcionamento e uso, bem como de que ele recebimento consuma a extinção dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a integrar o seu patrimônio, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo não implica em qualquer hipótese a entrega e o recebimento dos bens e não exime o usuário de arcar com as responsabilidades ou encargos que, por qualquer razão, não tenham sido pagos ou efetivados durante o período em que os bens estiveram sob sua posse e uso. A SAMARCO está se empenhando para solucionar tais pendências o quanto antes.

Nesses termos, a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO" em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana 22 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.:

Nome: Claudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:

BENEFICIÁRIO(A):

GGJU

Samarco Mineração S.A. Autenticado pela GGJU

6. REFORMA DE MATA-BURRO

6.1. TERMO DE ENTREGA

6.1.1. MATB-0001 – CE 105

Sinésio Antônio Rola Carneiro

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-93	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Sinésio Antônio Rola Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 605 003 796 53	Profissão: Produtor rural	
	Endereço: Praça Manoel Lima Mat 105		
	Cidade: B. Conga	Bairro: Centro	CEP: 35447 000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNOAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO: Mata-burro	☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Sítio Floresta		
	Cidade: B. Conga	Distrito / Bairro: Floresta	CEP: 35447 000

Fundação Renova. Analisado pelo jurídico

Benfeitorias: bens relacionados no verso deste instrumento

Anexos fotográficos: Sim ☐ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imovel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as do seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 **Nesta** data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente retente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Codigo Civil

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma

Local e data: B. L 27 de dezembro de 2016

Sinara Antonia Rodrigues
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

6.1.2. MATB-0007 – RUA ONIX 129

Gilmar Jose da Silva

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getulio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	U.F. MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Gilmar [illegible] Silva		
	Nacionalidade: [illegible]	Estado Civil: [illegible]	
	CPF/CNPJ: [illegible]	Profissão: [illegible]	
	Endereço: [illegible]		
	Cidade: [illegible]	Bairro: [illegible]	CEP: [illegible]

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO [illegible]	RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: [illegible]		
	Cidade: [illegible]	Distrito / Bairro: [illegible]	CEP: [illegible]

X

Benfeitorias bens relacionados no verso deste instrumento

Anexos fotográficos Sim Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizara pela utilização, manutenção e preservação do bem, (iii) da plena, geral e irrevogável quitação a FUNDAÇÃO , bem como a SAMARCO quanto as obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e da em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para **mobiliar** e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliario, utensilios e eletrodomesticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarem

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma

Local e data _____, ____ de _____ de 2018

x _____
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha
ID/CPF

Testemunha
ID/CPF

6.1.3. MATB-0018 – SITIO DA ONÇA

Luís Humberto Mol Carneiro

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar

Cidade: Belo Horizonte | Bairro: Funcionários | UF: MG

CNPJ: 25 135 507/0001-83 | CEP: 30.112-021

Signatário(a)

Nome/Razão Social: Luís Humberto Mol Carneiro

Nacionalidade: Brasileiro | Estado Civil: casado

CPF/CNPJ: 316 035 996 49 | Profissão: Produtor Rural

Endereço: Sítio da Onça

Cidade: Barra Longa | Bairro: Zona Rural | CEP: 35 447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel

Tipo do imóvel: ( ) CASA ( ) APARTAMENTO ( ) OUTRO _____ | ( ) RESIDENCIAL URBANO ( ) RESIDENCIAL RURAL ( ) COMERCIAL

Endereço:

Cidade: | Distrito / Bairro: | CEP:

MATB 0018

Benfeitorias: Reforma de 1mata-burro em estrutura metálica e fosso de concreto

Anexos fotográficos: Sim x Não

3.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem, (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - Aplicável x Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e da em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 03 de fevereiro de 2017.

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha:
ID/CPF

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DADOS EM DOAÇÃO MAIO 2018

7. REFORMA DE QUINTAIS

7.1. TERMO DE ENTREGA

7.1.1. QUINT-0011

Lindomar Tomaz

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Lindomar Tomaz		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Amasiado	
	CPF/CNPJ: 010 719 [illegible]	Profissão: Pedreiro	
	Endereço: Rua Eduardo de Mariano da Costa Reis, 163		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Bela Vista	CEP: 35[illegible]

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imovel e respectivas benfeitorias, recuperado as expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo de Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Eduardo de Mariano da Costa Reis, 163		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Bela Vista	CEP: 35[illegible]

Lindomar Tomaz
Fundação Renova. Analisado pelo jurídico.

7.1.2. **QUINT-0022 – VC 56**

Geraldo Gomes Queiroz Filho

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova

Nome/Razão Social FUNDAÇÃO RENOVA

Endereço Avenida Getulio Vargas, 671, 4º andar

Cidade Belo Horizonte | Bairro Funcionarios | UF MG

CNPJ 25.135.507/0001-83 | CEP 30.112-021

Signatário(a)

Nome/Razão Social [illegible]

Nacionalidade [illegible] | Estado Civil [illegible]

CPF/CNPJ [illegible] | Profissão [illegible]

Endereço [illegible]

Cidade [illegible] | Bairro [illegible] | CEP [illegible]

Considerando que

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragens de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas

Imóvel

Tipo do imóvel X CASA APARTAMENTO X RESIDENCIAL URBANO RESIDENCIAL RURAL COMERCIAL - OUTRO

Endereço [illegible]

Cidade [illegible] | Distrito / Bairro [illegible] | CEP [illegible]

Fundação Renova Analisado pelo jurídico

Benfeitor as)

Anexos fotográficos: Sim Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizara pela utilização manutenção e preservação do bem, (iii) da plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como a SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imovel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarem

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha
ID/CPF

Testemunha
ID/CPF

7.1.3. QUINT-0023 – VC 188

Iovani Marinho Moreira

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Iovani Marinho Moreira		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 400.961.36[illegible]91	Profissão: Comerciante	
	Endereço: Rua Edmundo Emiliano da Costa Lima, 133		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Vila da Capela	CEP: 35[illegible]000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de Propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	X RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: Rua Edmundo Emiliano da Costa Lima, 133	
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Vila da Capela CEP: [illegible]000

Benfeitorias: Recuperação do quintal [illegible]
Dinheiro
Anexos fotográficos: Sim X Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imovel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizara pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável X Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imovel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: [illegible] de [illegible] de 2017

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

7.1.4. QUINT-0025 – VC 144

Ernani Francisco de Oliveira

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG 129, Km 11,5 s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Ernani Francisco de Oliveira		
	Nacionalidade: brasileira	Profissão: Aposentado Rural	
	Estado Civil: casado	CPF: 515.334.916-20	CI: MG-11.685.032

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado(a), firmam o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** (X)**Aplicável** ( )**Não aplicável**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivos benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO conforme fotografias anexas, após o acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: (X) CASA ( ) APARTAMENTO ( ) OUTRO _____	(X) RESIDENCIAL URBANO ( ) RESIDENCIAL RURAL ( ) COMERCIAL	
	Endereço: Av. Eduardo Barroso de Castro Lima nº 144		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Vila Lopes	CEP 35.447-000
	Benfeitorias: Varanda de quintal, Galpão, Banheiro, horta, Plantação de couve.		
	Anexos fotográficos: ( )Sim (X)Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, nas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes** observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO** - (X)**Aplicável** ( )**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e (i) em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **bem imóvel relacionado no verso deste instrumento**, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor as moradias danificadas em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 26 de Julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____
Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Ernani Francisco de Oliveira

GGJU

7.1.5. QUINT-0027 – VC 126

Emilia Margarida da Silva

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 1[illegible] 5 s/nº, Caixa Postal: 2[illegible]

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP: 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Emilia Margarida da Silva

Nacionalidade: Brasileira | Profissão: Estudante Rural

Estado Civil: Viuva | CPF: 07[illegible]6715[illegible]-70 | CI MG-11[illegible]7347

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificados, avençam o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** ☒**Aplicável** ☐**Não aplicável**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO | ☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: Rua Eduardo Barroso de Brito Lima nº 126

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Vila do Rosário | CEP: 35.447-000

Benfeitorias: Pedreiro de tijolos, pilastras de madeira, telhado

Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO** ☒**Aplicável** ☐**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **bem imóvel relacionado no verso deste instrumento**, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quantos danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens servindo como instrumento de quitação e declaração final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 25 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A.

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S.A.

BENEFICIÁRIO: [signature]

GQJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GQJU

7.1.6. QUINT-0061 – CE 7

Odirse Ferreira Meireles

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5 s/nº Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP: 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Odirse Ferreira Meireles

Nacionalidade: brasileiro | Profissão: aposentado

Estado Civil: casado | CPF: 055.270.036-02 | CI: 3.884.961

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificados, e melhor descrito e caracterizado, Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** (X) **Aplicável** ( ) **Não aplicável**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel

Tipo do imóvel: (X) CASA ( ) APARTAMENTO ( ) OUTRO | (X) RESIDENCIAL URBANO ( ) RESIDENCIAL RURAL ( ) COMERCIAL

Endereço: Rua Antonio Bandeira nº 7

Cidade: Barra Longa | Distrito, Bairro: Centro | CEP: 35.447-000

Benfeitorias: Quintal de arame, varal para secar roupa e calçada

Anexos fotográficos: ( ) Sim (X) Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara(m) ter recebido e estar(em) plenamente satisfeito(s) com o imóvel nesta data, e suas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente às suas necessidades e às de seus dependentes**. Ressalvada a situação do imóvel anterior ao rompimento das Barragens de Fundão e Santarém, e tendo estar ciente que, a partir da presente entrega, as responsabilidades pela utilização, manutenção e preservação do bem

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO** - (X) **Aplicável** ( ) **Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e doa em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **bem imóvel relacionado no verso deste instrumento**, assumindo as expensas da SAMARCO, de modo a recompor as mesmas características encontradas nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara(m) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual recebe(m) em perfeitas materiais, servindo e atende satisfatoriamente às suas necessidades e de seus familiares. Fica(m) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência da referida bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e cessação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 26 de junho de 2018

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Odirse Ferreira Meireles

GGJU

Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU

7.1.7. QUINT-0077 – CE 212

Maria Imaculada Siqueira Ferreira

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Maria Imaculada Siqueira Ferreira		
	Nacionalidade: brasileira	Profissão: [illegible]	
	Estado Civil: [illegible]	CPF: 494 588 336 04	CI: M3 336 477

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** ☒**Aplicável** ☐**Não aplicável**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias** recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o incidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Av. Capitão Manoel Carneiro nº 212		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35 447 - 000
	Benfeitorias: Cercamento de quintal, pintura de fachadas e regularização.		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e tomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO** - ☒**Aplicável** ☐**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **bem imóvel relacionado no verso deste instrumento**, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, a qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual de ora em diante passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e alienação plena e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 26 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Cláudio Siqueira dos Santos, Gerência de Infraestrutura, Samarco Mineração S/A

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Maria Imaculada Siqueira Ferreira

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU.

7.1.8. QUINT-0082 – CE 292

Rafael Lemos Ferreira Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Rafael Lemos Ferreira Carneiro		
	Nacionalidade: brasileiro	Profissão: Fiscal Ambiental	
	Estado Civil: Casado	CPF: 088.430.356-06	CI: 15.190.330

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, celebram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** ☒**Aplicável** ☐**Não aplicável**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias** recuperado às expensas da SAMARCO conforme fotografias anexas, após o acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO ____	☒RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Av. Capitão Manoel Carneiro nº 282		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35.447-000
	Benfeitorias: Cercamento de quintal, limpeza		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido e reconhece a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação dos bens.

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO** - ☐**Aplicável** ☒**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **bem imóvel relacionado** no verso deste instrumento, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este instrumento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do item, servindo como instrumento de quitação e declaração final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 23 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A _____
Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO Rafael Lemos Ferreira Carneiro

GGJU

Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU

7.1.9. QUINT-0083 – CE 306

Lourdes Xavier Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco
Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5 s/nº, Caixa Postal 22
Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000
CNPJ 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)
Nome: Lourdes Xavier Carneiro
Nacionalidade: Brasileira | Profissão: Costureira Rural
Estado Civil: Viuva | CPF 227 982 196-34 | CI: 7017074

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I - **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recentemente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel
Tipo do imóvel: (X) CASA ( ) APARTAMENTO ( ) OUTRO | (X) RESIDENCIAL URBANO ( ) RESIDENCIAL RURAL ( ) COMERCIAL
Endereço: Av Deputado Manoel Lourenço nº 306
Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Centro | CEP 35447-000
Benfeitorias: terreno do quintal
Anexos fotográficos: ( ) Sim (X) Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II - **BENS IMÓVEIS EM DOAÇÃO** - (X) **Aplicável** - ( ) **Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os **bens imóveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO de modo a recompor os quantos danificados em razão do acidente recentemente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A) por sua vez declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens a ele listados, os quais suprem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou acertação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 16 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:
Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: X Lourdes X. Carneiro

GGJU

RELAÇÃO DOS BENS IMOVEIS DADOS EM DOAÇÃO

Descrição do Bem	Quantidade	Estado (novo / semi novo / usado)
Casa em alvenaria de tijolos	67,00 m²	
Com 02 comodos para pessoa.		novo
Casa em alvenaria de tijolos	57,00 m²	
com Telha.		novo
Casa em alvenaria de tijolos	12,60 m²	
com 01 porta de acesso.		novo

Escritório

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU

7.1.10. QUINT-0093 – MV 121

Maria Gotetti Lanna Rola

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Maria Gotetti Lanna Rola

Nacionalidade: Brasileira | Profissão: Universitária

Estado Civil: Solteira | CPF: 455.473.786 - 15 | CI: M - 2.236.156

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias** recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO | ☒ RESIDENCIAL URBANO _ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: Rua Matias Barbosa

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Centro | CEP 35497-000

Benfeitorias: recuperação de quintal com plantio de grama, mudas frutíferas e telhado com estrutura

Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BENS IMÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☒ **Aplicável** _ **Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor os quintais danificados em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO" em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 15 de Dez de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Maria Gotti Lanna Rola

GGJU

Samarco Mineração S.A.. Analisado pela GGJU.

7.1.11. QUINT-0151 – MV 465

Bernardo Roque Trindade

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG 129, Km 117,5 s/nº Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420 000

CNPJ: 16 626 281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Bernardo Roque Trindade

Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: Oficial de Apoio

Estado Civil: | CPF: 485.443.216-04 | CI: 4309128

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** ☒Aplicável ☐Não aplicável

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO conforme fotografias anexas, após o acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: ☐CASA ☐APARTAMENTO ☒RESIDENCIAL URBANO ☐RESIDENCIAL RURAL ☐COMERCIAL ☒OUTRO Lavoura

Endereço: Rua Bernardo Alves Xavier 465

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Barra Vermelha | CEP: 35 447 - 000

Benfeitorias: Plantio de mudas de árvores frutíferas, Construção de galpão de armazenamento de Terreno com Tela alambrado

Anexos fotográficos: ☒Sim ☐Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições após a recuperação realizada pela SAMARCO **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, observada a situação do imóvel inerente ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO** ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **bem imóvel relacionado no verso deste instrumento**, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor as quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, a qual repara as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e declaração final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 12 de outubro de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: Claudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Bernardo Roque Trindade

GGJU

7.1.12. QUINT-0159 – MV 545

Heli Ferreira Lana

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco
Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22
Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000
CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)
Nome: Heli Ferreira Lana
Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: Artesão
Estado Civil: casado | CPF 906.886.906-15 | CI MG-6.213.100

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO (X) **Aplicável** ( ) **Não aplicável**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel
Tipo do imóvel: ( ) CASA ( ) APARTAMENTO (X) RESIDENCIAL URBANO ( ) RESIDENCIAL RURAL ( ) COMERCIAL (X) OUTRO Quintal
Endereço: Rua Fernando Alves Xavier 545
Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Morro Vermelho | CEP: 35.447-000
Benfeitorias: Plantio de ervas ornamentais, plantio de hortaliças, plantio de mudas de árvores frutíferas, replantação de terreno, cercamento do quintal
Anexos fotográficos: (X) Sim ( ) Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e encontrado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, observada a situação do imóvel existente ao tempo do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém, e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e conservação do bem.

II) BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO - (X) **Aplicável** ( ) **Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **bem imóvel relacionado no verso deste instrumento**, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, a qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, sem valor como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO" em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 26 de Julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:
Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S.A
Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO

GGJU

7.1.13. QUINT-0160 – MV 551

Itamar Correia

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG 129, Km 117,5 s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Itamar Correia

Nacionalidade: Brasileiro | Profissão:

Estado Civil: Casado | CPF: 071.806.446-17 | CI: 23.921-7

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** ☐ **Aplicável** ☐ **Não aplicável**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO conforme fotografias anexas, após o acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Quintal | ☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: Rua Raimundo Nunes Xavier 551

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Morro Vermelho | CEP 35.447-000

Benfeitorias: Moradia de madeira de quatro cômodos, varanda, cozinha de fora, [illegible]

Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO** - ☐ **Aplicável** ☐ **Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o **bem imóvel relacionado no verso deste instrumento**, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor as quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e anuência final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 26 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Itamar Correia

GGJU

Samarco Mineração S.A. Assessoria pela GGJU.

7.1.14. QUINT-0162 – MV 573

Jose Ferreira Lana

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: José Ferreira Lana

Nacionalidade: Brasileira | Profissão: Produtor Rural

Estado Civil: Casado | CPF: 391.362.336/49 | ID: M2-992321

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, celebram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** (X) **Aplicável** ( ) **Não aplicável**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel** e respectivas **benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: ( ) CASA ( ) APARTAMENTO (X) OUTRO Quintal | (X) RESIDENCIAL URBANO ( ) RESIDENCIAL RURAL ( ) COMERCIAL

Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier 573

Cidade: Barra Longa | Distrito - Bairro: Morro Vermelho | CEP 35.447-000

Benfeitorias: Cultivo de mudas de árvores frutíferas, plantio de hortaliças, revitalização de terreno, cercamento do terreno

Anexos fotográficos: (X) Sim ( ) Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO** - (X) **Aplicável** ( ) **Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **bem imóvel relacionado no verso deste instrumento**, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, a qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual deixa em diante passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO, em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 24 de Fevereiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: Mauricio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: José Ferreira Lana

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU

7.1.15. QUINT-0164 – MV 593

Maria do Carmo Fraga Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP: 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Maria do Carmo Fraga Carneiro

Nacionalidade: Brasileira | Profissão:

Estado Civil: Casada | CPF: 107.501.136-18 | CI: MG-19.[illegible]/[illegible]

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificados, exarem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** ☒ **Aplicável** ☐ **Não aplicável**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO conforme fotografias anexas, após o acidente ocorrido em 05/11/2015 nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO: Quintal | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier 593

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Maria Rosalina | CEP: 35.447-000

Benfeitorias: Plantio de mudas, regularização de terreno, cercamento do quintal

Anexos fotográficos: **Sim** ☒ **Não** ☐

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, nas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, ressalvada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO** - ☐ **Aplicável** ☐ **Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o **bem imóvel relacionado no verso deste instrumento**, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repara as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento para fins de transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, não servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, [illegible] de [illegible]

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Maria do Carmo Fraga Carneiro

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU

7.1.16. QUINT-0166 – MV 613

Cleuza Chavier Franza Lana

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129 Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP: 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(s)

Nome: Cleuza Xavier Fraga Lana

Nacionalidade: Brasileira | Profissão: Dona de casa

Estado Civil: casada | CPF: 072775226-05 | CI: MG-7769 396

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO (ora, BENEFICIÁRIO(A), acima qualificado, celebram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** (X) **Aplicável** ( ) **Não aplicável**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: ( ) CASA ( ) APARTAMENTO (X) OUTRO Quinta | ( ) RESIDENCIAL URBANO ( ) RESIDENCIAL RURAL ( ) COMERCIAL

Endereço: Raimundo Alves Xavier 613

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Morro Vermelho | CEP: 35.447-000

Benfeitorias: Regularização e nivelamento de terreno, plantio de mudas de arvores frutíferas, cercamento de quintal

Anexos fotográficos: ( ) Sim ( ) Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e encontrado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes** (observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém); e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO** - (X) **Aplicável** ( ) **Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e efetua doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **bem imóvel relacionado no verso deste instrumento**, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quantos danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente às suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e declaração final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 26 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Nome:
Função:

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO

GGJU

Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU

7.1.17. QUINT-0167 – MV 617

Raimundo Ribeiro Ferreira

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco
Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, S/nº, Caixa Postal 22
Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000
CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)
Nome: Edmar Raul Miguel
Nacionalidade: Brasileiro | Profissão:
Estado Civil: | CPF: 068.[illegible]6-17 | CI Nº [illegible]

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** ☐**Aplicável** ☐**Não aplicável**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias** recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel
Tipo do imóvel: ☒CASA ☐APARTAMENTO ☐RESIDENCIAL URBANO ☐RESIDENCIAL RURAL ☐COMERCIAL ☐OUTRO
Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier 617
Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Morro Vermelho | CEP 35 447 - 000
Benfeitorias: Regularização de terreno anexo, instalação de cerca com tela Mourão
Anexos fotográficos: ☒Sim ☐Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém, e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO** - ☐**Aplicável** ☐**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **bem imóvel relacionado** no verso deste instrumento, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor as quantias danificadas em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, a qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 12 de Agosto de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Nome:
Função:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Edmar Raul Miguel

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU

7.1.18. QUINT-0175 – GE SITIO SÃO GONÇALO

Licio Jose de Oliveira Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco
Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22
Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP: 35420-000
CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)
Nome: [illegible] de Oliveira Carneiro
Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: [illegible]
Estado Civil: [illegible] | CPF: [illegible] | [illegible]

Pelo presente instrumento particular o SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificados, firmam o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO ☐Aplicável ☐Não aplicável

1.1 Nesta data, o SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias** recuperados às expensas do SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o rompimento ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel
Tipo do imóvel: ☐CASA ☐APARTAMENTO ☐RESIDENCIAL URBANO ☐RESIDENCIAL RURAL ☐COMERCIAL ☐OUTRO: [illegible]
Endereço: [illegible]
Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: [illegible] | CEP: [illegible]
Benfeitorias: [illegible]
Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido e assumido a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pelo SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, preservada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém, e tal qual consta descrito e parte da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, o SAMARCO entrega e doa em definitivo ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **bem imóvel relacionado no verso deste instrumento**, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e não custa excesso ao que havia direito, ratificando a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.196 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento. Outrossim, servirá como instrumento de quitação e exoneração, final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: [illegible]

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: [illegible]

GGJU

Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU

7.1.19. QUINT-0178 – CAFURNA

Antônio do Vale

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco
Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22
Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000
CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)
Nome: ANTONIO DO VALE
Nacionalidade: BRASILEIRO | Profissão: EMPRESÁRIO
Estado Civil: CASADO | CPF: 021 545 116 60 | CI: M-2 361 10[illegible]

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recentemente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel
Tipo do imóvel: [X] CASA [ ] APARTAMENTO [ ] RESIDENCIAL URBANO [X] RESIDENCIAL RURAL [ ] COMERCIAL [ ] OUTRO
Endereço: CAFURNA - ZONA RURAL
Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Centro | CEP: —
Benfeitorias: CERCA, REFLORESTAMENTO, PLANTIO DE BANANA E INSTALAÇÃO DE PORTÃO (QUINTAL)
Anexos fotográficos: [X] Sim [ ] Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e tomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - [ ] **Aplicável** [X] **Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recentemente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, tomando ciência das respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais refletem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente às suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 24 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A.
Nome: Cláudio Siqueira Gonçalves
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S.A.

BENEFICIÁRIO

Nome:
Função:

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU

7.1.20. QUINT-0182 – GE FAZENDA BELA VISTA

João Paulo Cota Gomes

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco — Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº Caixa Postal 22
Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP: 35420-000
CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a) — Nome: JOÃO PAULO COTA GOMES
Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: AUTÔNOMO
Estado Civil: SOLTEIRO | CPF: | CI: 12.222.661

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, celebram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel — Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO ☐ RESIDENCIAL RURAL X RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
Endereço: FAZENDA BELA VISTA.
Cidade: BARRA LONGA. | Distrito/Bairro: GESTEIRA. | CEP:
Benfeitorias: CONCLUSÃO DO QUINTAL CONFORME ORDEM DE SERVIÇO
Anexos fotográficos: X Sim ☐ Não

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, nas condições após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável X Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade nos termos do art. 1.267 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não exime a SAMARCO de eventuais outras responsabilidades e caracteriza quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está empenhada para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nessas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Local e data: Barra Longa/MG, 06 de Outubro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO
Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO
Nome:
Função:

GGJU

Samarco Mineração S.A. / Analisado pela GGJU

7.1.21. QUINT-0183 – GE 150

Cristiano Soares

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco
Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22
Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000
CNPJ 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)
Nome: CRISTIANO SOARES
Nacionalidade: BRASILEIRO | Profissão: COMERCIANTE
Estado Civil: CASADO | CPF 031.288.526-18 | CI MG 5588174

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte **imóvel** e respectivas **benfeitorias** recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel
Tipo do imóvel: (X) CASA ( ) APARTAMENTO ( ) OUTRO _____ | ( ) RESIDENCIAL URBANO (X) RESIDENCIAL RURAL ( ) COMERCIAL
Endereço: RUA TOMAZ DE ARRUDA COTA Nº 150.
Cidade: BARRA LONGA | Distrito / Bairro: GESTEIRA | CEP: N/A
Benfeitorias: PINTURA EXTERNA E INTERNA, REPARO EXTERNO, REPARO EM PORTAS E JANELAS, PINTURA EM PORTAS E JANELAS, RECOLOCAÇÃO DE TELHAS
Anexos fotográficos: (X) Sim ( ) Não
ÁGUA E CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - (X) Aplicável ( ) Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) **BENEFICIÁRIO(A)**, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 16 de abril de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: CRISTIANO SOARES

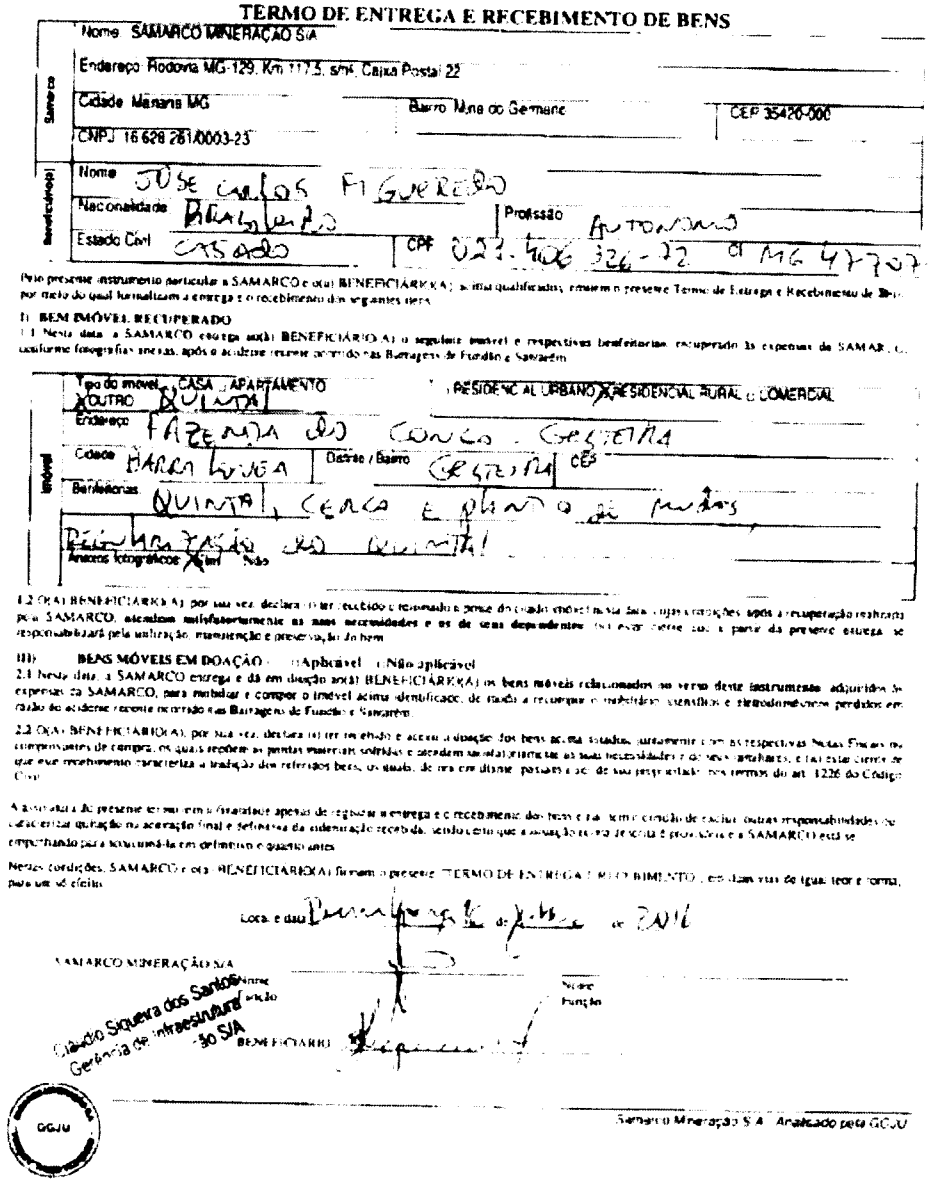
Nome:
Função:

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU

7.1.22. QUINT-0184 – GE FAZENDA DO CONGA

Jose Carlos Figueiredo



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco — Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22
Cidade: Mariana MG | Bairro: Mina do Germano | CEP: 35420-000
CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a) — Nome: JOSE CARLOS FIGUEIREDO
Nacionalidade: BRASILEIRO | Profissão: AUTONOMO
Estado Civil: CASADO | CPF: 027.406.326-72 | MG 47707

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificados, resolvem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente relativo ao rompimento das Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel — Tipo do imóvel: CASA / APARTAMENTO / OUTRO QUINTA | RESIDENCIAL URBANO / RESIDENCIAL RURAL / COMERCIAL
Endereço: FAZENDA DO CONGO - CERQUEIRA
Cidade: BARRA LONGA | Distrito / Bairro: CERQUEIRA | CEP:
Benfeitorias: QUINTA, CERCA E PLANTIO DE MUDAS
Anexos fotográficos: X Sim / Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido e reconhecido a posse do citado imóvel e seus bens, cujas condições após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes. Assim, a partir da presente entrega se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ( ) Aplicável ( ) Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recuperar os mobiliários essenciais e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, atestando ainda as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais recebeu as pontas materiais solicitadas e atendem satisfatoriamente às suas necessidades e de seus familiares, e faz este termo de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem como finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não importa em exclusão de outras responsabilidades ou caracteriza quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a avaliação técnica do(a) imóvel e benfeitorias e a SAMARCO está se empenhando para a solucionar em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 15 de Julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura - SAMARCO

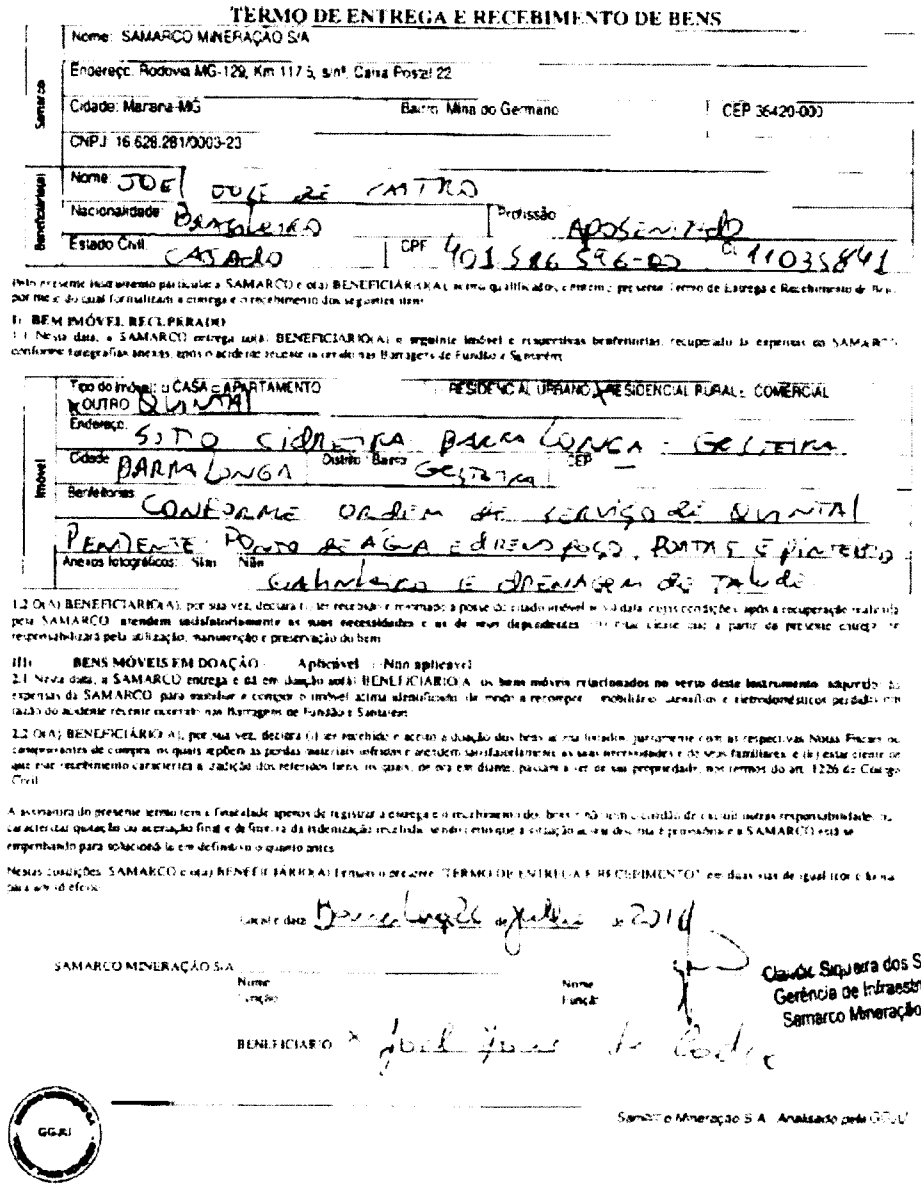
BENEFICIÁRIO(A)
Nome:
Função:

GCJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GCJU

7.1.23. QUINT-0185 – GE SITIO CIDREIRA

Joel José de Castro



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG Bairro: Mina do Germano CEP 36420-000

CNPJ 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: JOSÉ LUIZ DE CASTRO

Nacionalidade: BRASILEIRA Profissão: APOSENTADO

Estado Civil: CASADO CPF 401 586 596-00 CI 1103584 1

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificados, celebram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente ocorrido na Barragem de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do Imóvel: ( ) CASA ( ) APARTAMENTO (X) OUTRO QUINTA (X) RESIDENCIAL URBANO ( ) RESIDENCIAL RURAL ( ) COMERCIAL

Endereço: SITIO CIDREIRA BARRA LONGA - GERAIS

Cidade: BARRA LONGA Distrito: Barra Gerais CEP

Benfeitorias: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO DE QUINTA! PENDENTE: POÇO D'ÁGUA E DIMENSÃO, PORTAL E PLANTIO

Anexos fotográficos: Sim Não Cabeceira e drenagem de talude

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e tomado a posse do citado imóvel e suas benfeitorias em boas condições e após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) a partir desta data e pelo presente ato, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO: ( ) Aplicável (X) Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este ato de recebimento caracteriza a doação dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não implica em qualquer outra responsabilidade, tais como a quitação ou alteração final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO" em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 16 de outubro de 2014

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: José Luiz de Castro

GGRI

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGRI

7.1.24. QUINT-0186 – GE SITIO CIDREIRA

Dirceu da Luz

R02

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP: 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: DIRCEU DA LUZ

Nacionalidade: BRASILEIRA | Profissão: APOSENTADO

Estado Civil: CASADO | CPF: 003588.046/55 | CI: M 2.307.638

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, firmam o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento nas seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: ( ) CASA ( ) APARTAMENTO (X) OUTRO QUINTAL | ( ) RESIDENCIAL URBANO ( ) RESIDENCIAL RURAL ( ) COMERCIAL

Endereço: SITIO CADEIRA

Cidade: BARRA LONGA | Distrito / Bairro: GESTEIRA | CEP:

Benfeitorias: EXECUÇÃO DE CERCAS COM ARAME E TELA GALVANIZADA PLANTIO DE MUDAS DIVERSAS, PLANTIO DE GRAMA.

( ) Anexos fotográficos: ( ) Sim ( ) Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ( ) Aplicável ( ) Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: GESTEIRA 31 de AGOSTO de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Dirceu da Luz

GGJU

Samarco Mineração S.A. Anexado pela GGJU

7.1.25. QUINT-0187 – GE SITIO CIDREIRA

Adão Procopizi Gonçalves

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco
Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22
Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000
CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)
Nome: ADÃO PROCÓPIO GONÇALVES
Nacionalidade: BRASILEIRA | Profissão: APOSENTADO
Estado Civil: CASADO | CPF: 213.117.306/78 | CI 17.963.071

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificados, ratificam o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel
Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO QUINTAL | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
Endereço: SÍTIO CIDREIRA
Cidade: BARRA LONGA | Distrito / Bairro: GESTEIRA | CEP
Benfeitorias: CERCAS DE ARAME COM TELA GALVANIZADA, PLANTIO DE MUDAS DIVERSAS, PLANTIO DE GRAMA
Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e reformado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ **Aplicável** ☐ **Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: GESTEIRA, 31 de AGOSTO de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A.
Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Adão Procópio Gonçalves

GGJU

Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU

7.1.26. **QUINT-0189**

Tereza Cristina Carneiro Cota

Quint-189

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Tereza Cristina Carneiro M. Cota		
	Nacionalidade: brasileira	Estado Civil: casada	
	CPF/CNPJ: 937.982.966-34	Profissão: comerciante	
	Endereço: Av. Capitão Manoel Carneiro, 96		
	Cidade: Barra Longa / Bairro: Centro	CEP: 35447-000	

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qual ficado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO Quintal	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL Quintal	
	Endereço: Av. Capitão Manoel Carneiro, 96		
	Cidade: Barra Longa / Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35447-000	
	Benfeitorias: Conforme Ordem de Serviço		

x Cleta

Fundação Renova Analisado pelo Jurídico

7.1.27. **QUINT-0194**

Luciano Raimundo Lopes

renova

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30 112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Luciano Raimundo Lopes		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 069 803166 05	Profissão:	
	Endereço: Ed. arruamento da agua, Quadra nº 0		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP: 35 447 -000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: Ed. arruamento da agua, Quadra nº 0	
	Cidade: Barra Longa Distrito / Bairro:	CEP 35447 000

Fundação Renova: Analisado pelo Jurídico.

7.1.28. QUINT-0024 – Edmundo Mariano da Costa Lana, Lote ao lado 188

Sostenez Silva Vicente

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Sostenez Silva Vicente		
	Nacionalidade: Brasileiro(a)	Estado Civil: casado	
	CPF/CNPJ: 043 947 436 13	Profissão: vendedor	
	Endereço: Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lana, s/n		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação dos demais Comunidades e Infraestruturas impactados entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lana, s/n		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

QUINT-0024

Fundação Renova. Avaliado pela Jurídico.

7.1.29. QUINT-0031 – Edmundo Mariano da Costa Lana, Lote ao lado 599

Lucas Gabriel de Oliveira

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Lucas Gabriel de Oliveira		
	Nacionalidade: Brasileiro(a)	Estado Civil: Solteiro	
	CPF/CNPJ: 102917.8-1637	Profissão: Pintor	
	Endereço: Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lana, S/N		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lana, S/N		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

7.1.30. QUINT-0072 – Avenida Francisco Martins Carneiro, 151

Evandro Trindade de Freitas

renova

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Evandro Trindade de Freitas		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 028770036 04	Profissão: Lavrador	
	Endereço: Avenida Francisco Martins Carneiro, 151		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35947000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 86 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Avenida Francisco Martins Carneiro, 151		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35947000

7.1.31. QUINT-0077 – Avenida Francisco Martins Carneiro, 212

Maria Imaculada Siqueira Ferreira

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Maria Imaculada Siqueira Ferreira		
	Nacionalidade: brasileira	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: 494 569 336 04	CI: M 8 936 477

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO ☒Aplicável ☐Não aplicável

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o rompimento ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Av. Capitão Manoel Camaro nº 212		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35.647 - 000
	Benfeitorias: Cercamento de quintal, pintura e reformas e regularização.		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter vistoriado e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO - ☒Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso desse instrumento, o qual supre as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de sua família; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 26 de outubro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Claudio Siqueira dos Santos
Nome: Gerência de Infraestrutura
Função: Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Maria Imaculada Siqueira Ferreira

DGJU

Samarco Mineração S.A. / Autorizado pela DGJU

7.1.32. QUINT-0084 – Avenida Capitão Manoel Carneiro, 316

Salome Rola Carneiro

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Salome Rola Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro(a)	Estado Civil: Divorciada	
	CPF/CNPJ: 594 910 316 34	Profissão: Conselheira Tutelar	
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro, 316		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragens de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação dos demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado as expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro, 316		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35447-000

Fundação Renova. Analisado pelo jurídico.

7.1.33. QUINT-0181 – Gesteira

Mario Antônio Coelho

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco
Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22
Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000
CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)
Nome: MARIO ANTONIO COELHO
Nacionalidade: BRASILEIRO | Profissão: AUTONOMO
Estado Civil: CASADO | CPF: 727.403.206-34 | CI: M3979876

Pelo presente Instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificados, firmam o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos benfeitorias recuperados às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o(a) referido(a) ter cumprido as diretrizes de Uso do Solo e Saneamento.

Imóvel
Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Imóvel Rural | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
Endereço: FAZENDA OCIDENTE
Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: GESTEIRA | CEP
Benfeitorias: CONSTRUÇÃO DE CASA DE ALVENARIA RECONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO IMOVEL E CASA
Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A) por sua vez declara (i) ter recebido e aceitado o(s) bem(ns) imóvel(veis) descrito(s), cujas condições, pós a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) ☐ BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data a SAMARCO entrega a título de doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para acabar e conservar o imóvel acima identificado, de modo a assegurar a habitabilidade, incluindo os eletrodomésticos perdidos em razão do acidente tecnológico ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A) por sua vez declara ter recebido e aceito a doação dos bens acima descritos, juramentando que as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais representam perdas materiais sofridas e atendem substancialmente as suas necessidades e de seus familiares e (ii) estar ciente de que o recebimento caracteriza a avaliação dos referidos bens, de modo que, daí em diante, possam a ser de sua propriedade nos termos do art. 1196 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens acima descritos, não cabendo qualquer responsabilidade ou caracterizar quitação ou a execução final ou de findar da indenização recebida, sendo certo que a situação ainda deverá ser avaliada pelo Ministério Público para solucionar em definitivo o quanto aqui.

Neste sentido, as PARTES e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local: Barra Longa 23 de Outubro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S.A.

Nome: Mario Antonio Coelho

BENEFICIÁRIO: Mario Antonio Coelho 21/Out/2016

QUINT-181

GGJU

Samarco Mineração S.A. Atestado pela GGJU

8. RECONSTRUÇÕES

8.1. TERMO DE ENTREGA

8.1.1. RCRES-0001– MV 365B

Geraldo da Silva

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getulio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.?35.507/0001-93	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Geraldo da Silva		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Solteiro	
	CPF/CNPJ: 028.485.936-28	Profissão: Lavrador Rural	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 365A		
	Cidade: Barra Longa — Bairro: Morro Vermelho		CEP: 35.447-970
Procuradora	Nome/Razão Social: Tassia Silva Vital		
	CPF: 098.820.526-22	RG: MG-16.966.386	Estado Civil: Solteira

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução das medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem do Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previstos nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A), neste ato representado por sua procuradora, acima qualificados emitem o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL ☐ OUTRO		
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 365A		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP 35.447-970
	Benfeitorias: Imóvel Reconstruído		
	Anexos fotográficos: Sim Não		

Geraldo da Silva

Tassia Silva Vital

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente suas necessidades e de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizarão pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) está ciente que haverá perda da garantia caso o proprietário/possuidor proceda com qualquer modificação que interfira na parte estrutural do imóvel ou nas instalações elétricas e/ou hidráulicas, de forma que a Fundação Renova não se responsabilizará por eventuais danos causados por estas intervenções; (iv) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO, quanto às obras realizadas e bens restituídos.

B) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** – Aplicável/ ~~Não aplicável~~:

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente com a Barragem de Fundão.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: [illegible] de [illegible] de 2017

Signatário:

GERALDO DA SILVA

Procuradora

TASSIA SILVA VITAL

8.1.2 RCRES-0008

Maria Martins de Carvalho – Raimundo Alves Xavier, 359

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Maria Martins de Carvalho		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 022.819.248-07	Profissão: Do lar	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 359		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP:35.447.970
Anuente	Nome/Razão Social: Levi Piras de Carvalho		
	CPF: 022.819.216-83	RG: 17.258.902-2	Estado Civil: casado
Anuente	Nome/Razão Social: João Martins		
	CPF: 135.781.248-50	RG: 14.654.181-9	Estado Civil: casado
Anuente	Nome/Razão Social: Maria Geralda de Castro Martins		
	CPF: 196.730.908-66	RG: 30.023.936-4	Estado Civil: casada
Anuente	Nome/Razão Social: Adolfo Martins		
	CPF: 087.041.208-68	RG: 6.356.490-7	Estado Civil: casado
Anuente	Nome/Razão Social: Cristiane Donizete Ribeiro Martins		
	CPF: 057.416.626-25	RG: 22.206.261-2	Estado Civil: casada
Anuente	Nome/Razão Social: Cezarina de Fátima de Souza		
	CPF: 163.231.516-58	RG: 27.873.740-7	Estado Civil: casada
Anuente	Nome/Razão Social: Lício das Graças de Souza		
	CPF: 054.061.038-06	RG: 17.816.443-4	Estado Civil: casado
Anuente	Nome/Razão Social: Beatriz Silva		
	CPF: 048.655.938-61	RG: 12.471.258-7	Estado Civil: casada
Anuente	Nome/Razão Social: Pedro Paulo Martins		
	CPF: 431.140.068-87	RG: 20.109.452	Estado Civil: casada





PEDRO PAULO MARTINS

ROSENI MARIA SALES MARTINS

JOSÉ MARTINS

GENI GONÇALVES DO NASCIMENTO MARTINS

HELENICE APARECIDA MARTINS

9. ANEXO A – GLOSSÁRIO

1 J – 1º de Janeiro

CE – Centro

GE - Gesteira

MATB-0xxx – Mata-burro

MV – Morro Vermelho

QUINT-0xxx - Quintal

RCRES-0xxx - Reconstrução residência

RFCOM-0xxx - Reforma comércios

RFCUR-0xxx - Reforma de curral

RFRES-0xxx - Reforma residência

RVFCH-0xxx - Reforma de fachada

VC - Volta da Capela